SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 20 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1497

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 9173/2015

PODER EXECUTIVO

Decreto n.º 9173/2015 De, 17 de Julho de 2015.

Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Município de Alta Floresta D´Oeste, e dá outras providências.

VALDOIR GOMES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A

Art. 1º O controle de freqüência e de afastamento dos servidores públicos municipais de Alta Floresta D´Oeste será regido pelas disposições contidas neste Regulamento.

Art. 2º Todos os servidores deverão registrar os horários de entrada e de saída nos respectivos locais de trabalho, em registros manuais ou eletrônicos.

§1º Não será exigido o registro dos horários de trabalho dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Secretário Adjunto, Advogado Geral do Município e Assessor Especial ou outros cargos devidamente justificados.

§2º Somente poderá ser efetuado o pagamento dos servidores públicos cujo registro de horário de trabalho atender a todos os requisitos previstos neste Decreto;

§3º Compete ao responsável por cada Unidade, organizar o funcionamento de acordo com a jornada de trabalho dos servidores e as peculiaridades dos serviços, observando-se o horário de funcionamento e atendimento da Unidade.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º É de responsabilidade do Secretário Municipal, Advogado Geral, bem como do Diretor de Departamento ou responsável pelo setor, as informações sobre a assiduidade dos servidores lotados em sua Secretaria e Setor devendo os documentos de freqüência conter o visto dos mesmos.

§1º Os registros no controle de jornada e os relatórios de freqüência deverão ser entregues até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente, impreterivelmente, ao órgão responsável pelo controle de pessoal.

§2º Anexo ao registro de controle de jornada e os relatórios de freqüência, os responsáveis pelo controle de freqüência deverão encaminhar a Coordenadoria de Recursos Humanos o Boletim de Alteração de Freqüência, devidamente assinada, informando as ocorrências (faltas e justificativas) a fim de lançamento na folha de pagamento;

§3º As faltas ocorridas no mês, somente serão lançadas no Boletim de Alteração de Freqüência do mês subseqüente.

§4º O responsável pelo controle e o servidor serão responsabilizados em conjunto pela prática de atos faltosos.

Art. 4º O registro da jornada deverá observar os seguintes critérios:

I - o servidor deverá pessoalmente e diariamente anotar o horário efetivo de trabalho com o devido apontamento do horário de chegada e de saída de cada turno;

II - não é permitida a marcação de horários cheios de forma igual em todo o período de trabalho;

III - é vedado o registro de horário por outro servidor;

IV – a Chefia imediata deverá verificar e controlar os registros no controle de jornada;

V - o controle de jornada deverá conter a assinatura do servidor, do Diretor do Departamento ou responsável pelo setor e respectivo Secretário, Assessor ou Coordenador.

Art. 5º O servidor terá descontado da sua remuneração as faltas injustificadas como segue:

I - pelo não comparecimento ao trabalho por um dia na semana o servidor sofrerá o desconto do dia e de mais um dia do descanso semanal remunerado, inclusive feriado;

II - o não comparecimento ao trabalho por 2 (dois) dias ou mais na semana acarretará o desconto dos dias de falta, mais os valores equivalentes ao descanso semanal remunerado, inclusive feriado;

III - serão descontadas as parcelas da remuneração diárias proporcionais aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, iguais ou superiores a 15 (quinze) minutos no mês;

IV – O servidor que trabalhar em regime de plantão e que faltar sem justificativa, sofrerá o desconto de dois dias para cada plantão de (doze) horas, alem de mais um dia do descanso semanal remunerado, inclusive feriado.

Art. 6º Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o servidor terá direito a férias, na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado injustificadamente ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas injustificadas;
III - 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas injustificadas;
IV - 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas injustificadas.

Art. 7º Não terá direito a férias o servidor que, no curso do período aquisitivo, tiver percebido licença médica por mais de seis meses, mesmo que descontínuos, iniciando-se novo período aquisitivo quando o servidor retornar ao serviço definitivamente.

Art. 8º Sem prejuízo da sua remuneração, através de documentação comprobatória, o servidor poderá se ausentar do trabalho nas seguintes situações:

I - por 01 (um) dia a cada 12 (doze) meses de trabalho para doação de sangue;

II - por 10 (dez) dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;
b) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto e enteados, menos sob guarda ou tutela e irmãos;
c) licença paternidade.

III nos dias em que estiver comprovadamente realizando prova de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

IV - pelo tempo que se fizer necessário quando tiver que comparecer a juízo.

Parágrafo Único. O servidor deverá apresentar à sua Chefia cópia de documento que comprove o afastamento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o evento.

Art. 9º A falta ao serviço sem causa justificada por 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses é motivo de demissão.

Art. 10º. Todos os atestados médicos deverão ser encaminhados ao órgão responsável pela área de pessoal para homologação, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11. É de responsabilidade do servidor também apresentar a cópia do Atestado homologado pelo órgão responsável pela área de pessoal à sua Chefia imediata, dentro do prazo previsto no Artigo 10º.

Art. 12. À funcionária gestante será concedida licença por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, mediante entrega do atestado médico no órgão responsável pela área de pessoal, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a concessão da mesma.

§1º A licença poderá ter início no primeiro dia do 9º (nono) mês de gestação salvo antecipação por prescrição médica.

§2º No caso de nascimento prematuro a licença terá início a partir da data do parto.

§3º No caso de natimorto a funcionária terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

§4º No caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico oficial, a funcionária terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

Art. 13. É de exclusiva responsabilidade dos responsáveis pelas unidades administrativas o cumprimento do presente regulamento.

Art. 14. O presente regulamento se aplica aos servidores subordinados ao Regime Jurídico único "Estatutário" adaptando-se no que couber aos demais regimes administrados pela Prefeitura.

Art. 15. Os casos omissos e os não previstos neste regulamento serão solucionados pelo Chefe do Executivo.

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de Agosto de 2015.

Palácio Isidoro Stédile, aos 14 dias do mês de julho de 2015.

VALDOIR GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:1ABFAF18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 067/2015
PROCESSO Nº. 289/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 067/2015

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*: Aquisição de LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS,* conforme Solic., Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. do dia 28/07/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 10h:00min. do dia 04/08/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **17 de julho de 2015**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:C447607C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 066/2015
PROCESSO Nº. 496/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 066/2015

##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*: Aquisição de peças automotivas e afins para veículos tipo KOMBI, visando á realização de manutenção e reparos em veículos escolares pertencentes á frota oficial da secretaria Municipal de Educação. Conforme Solic. e Termo de Referência.*
e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital
,, com valor total estimado da presente licitação de.
R$ 8.154,79(oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos .).
Recebimento de proposta a partir das 10h:00min. Do dia 27/07/2015, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das

10h:00min. Do dia 03/08/2015, horário de Brasília – DF, **local** www.bll.org.br.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 496/2015.
d) Projeto Atividade: 2.014 – manutenção das Ativ. Do ensino Rec. Salario educação Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **17 de julho de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
##Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A59EB41A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 068/2015
PROCESSO Nº. 541/2015

Pregão Eletrônico nº. 068/2015

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Objeto*:* Aquisição e instalação de reservatório metálico de água potável para atender o Hospital Municipal, conforme especificações em anexo ao processo.
Recebimento de proposta a partir das 11h:00min. do dia 28/07/2015; data para abertura de propostas e inicio da sessão pública a partir das 11h:00min. do dia 04/08/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **17 de julho de 2015**

MARIA APARECIDA BOTELHO
E-mail: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone: (69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:03B24932

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1- 683/2014.
2°TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 037/PGM/2014.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: R K Industria de Implementos Agrícolas Ltda - ME.
OBJETO: Esse termo aditivo tem por objeto, aditivar o contrato realizado através do processo 1-683/2014, prorrogando a vigência de execução por 30 (trinta) dias a partir da assinatura do presente termo.

Alto Paraíso - RO, 17 de novembro de 2014.

ALCIDES JOSÉ ALVES SOARES JÚNIOR
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3281

Publicado por:
Gildo Ferreira de Oliveira
Código Identificador:012019D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2015
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (Nos termos do Anexo I – Instrução Normativa N. 28/TCE/RO-2012, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

MÉDICO CLÍNICO GERAL HPP OSVALDO CRUZ 40 HORAS/PLANTONISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	ANTONIO ALTINO DOS SANTOS JUNIOR	2º

Palácio dos Pioneiros, 17 de Julho de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:D3675E4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 102/2014.**
Processo **Nº 1340/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **SIMIÃO XAVIER DA COSTA.**
Objeto: **A Prorrogação do prazo de execução do contrato epigrafado, por mais 04 (quatro) meses e 29 (vinte nove) dias, tendo início no dia 31 de julho de 2015 e término no dia 31 de dezembro de 2015**.
Data**: 16/07/2015**
Prazo**: 04 (quatro) meses e 29 (vinte e nove) dias**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
SIMIÃO XAVIER DA COSTA – Contratado
Márcia Pedrozo da Silva - Secretária Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente - Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:C88743F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **047/2015.**
Processo Nº: **1973/2014.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME.**
Objeto: **Construção de Espaço Educativo Rural de 06 (seis) salas de Aula na Escola E.M.E.F. Raposo Tavares.**
Valor: **R$ 1.015.503,06 (um milhão, quinze mil, quinhentos e três reais e seis centavos).**
Dotação Orçamentária: **02.10.12.361.007.1004 44.90.51.99.00 - Ficha 158**.
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **270 (duzentos e setenta) dias.**
Empenho: **979.**
Data: **16/07/2015**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
RAMOS CONSTRUTORA LTDA ME. – Contratada
Adriana de Lurdes Bertão – Secretária Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:F1633C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOÇÃO DA 1ª AUDIENCIA PUBLICA 1º SEMESTRE 2015

EDITAL DE CONVOÇÃO

1ª AUDIENCIA PUBLICA DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015
1ª E 2ª - AUDIENCIA PUBLICA TRIMESTRAL DA SAUDE DE 2015

O Prefeito do Município de Alvorada do Oeste – RO, vem por meio deste convidar toda população para participar da audiência publica do Primeiro Semestre de 2015, e da 1ª e 2º audiência Publica Trimestral da Saúde de 2015, que será realizada no dia 30 de julho de 2015, no auditoria da Câmara Municipal, das 08:00 as 12:00, onde será apresentado *Relatório Resumido da Execução Orçamentária, 3º Bimestre 2015, Relatório de Gestão Fiscal 1º semestre de 2015, bem como Audiência do 1ª e 2º Trimestre da Saúde de 2015, as ações e metas realizadas no período. Com relatórios circunstanciados das Atividades de cada Secretaria, Relatório de Evolução da Receita e demais informações, como prestação de contas a população em geral.*

Alvorada do Oeste – RO em, 17 de julho de 2015.

Registre-se
Publique-se

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:41231EF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO MODIFICADOR 4, TOMADA DE PREÇOS N.º 005/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº 4429/SEMUST/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398 de 08 de junho de 2015, torna público que, considerando a correção promovida na Planilha Orçamentária, está promovendo correção formal, através deste ADENDO, no Edital da licitação denominada **Tomada de Preços nº 005/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **4429/SEMUST/2015**, cujo objeto é a ***"Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de fornecimento e implantação e instalação de sinalização semafórica em pórtico e semi pórtico metálico, com sinalização vertical e horizontal complementares no município de Ariquemes",*** passando o valor global para **R$ 1.435.583,88 (Um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).** Informamos ainda que, em razão das alterações acima, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, passando a Sessão de Recebimento e Abertura das propostas para **07 de agosto de 2015**, às **10h00min**, no mesmo local já informado no Edital. O novo Edital e seus anexos se encontram disponíveis no portal www.ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes-RO, 16 de julho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:630115DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06824/SEMGOV/2015

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n° **099/CPL/PMA/15**, referente ao Processo Administrativo nº 06824/SEMGOV/2015, com o Objeto: ESTIMATIVA PARA PAGAMENTO DE TAXAS PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN DA DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO QUE SERÁ ADQUIRIDO PELA SECRETARIA DE GOVERNO. Empresa: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO CNPJ: 15.883.796/001-45, no valor de R$ 500,00(quinhentos reais) com fulcro no Art. 24 da Lei 8.666/93.

Ariquemes, 17 de julho de 2015

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:B52467C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ABERTURA CP 018/CPL/PMA/14

AVISO DE ABERTURA, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/CPL/2014, PROCESSO Nº 2402/SEMPOG/2013
A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 11.398, de 08/06/2015, torna público, para conhecimento de interessados que o certame licitatório denominado CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/CPL/2014, referente ao Processo Administrativo nº 2.402/SEMPOG/2013, cujo objeto é a **outorga da concessão para prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, em caráter de exclusividade, no limite territorial urbano e distritos do Município de Ariquemes e zonas de expansão urbana, conforme definido no Plano Diretor e no Plano Municipal de Saneamento Básico**,através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que se encontrava suspenso, neste ato tem sua Sessão Inaugural para recebimento da habilitação e proposta de preços, marcada para o **DIA 09.09.2015**, às **09h00min horas**, no mesmo local informado no Edital.Outras informações, junto a CPL, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou ainda, através no site desta Prefeitura, banner "Pregões e Licitações", ou do tel. (0xx69) 3516-2022 ou via e-mail:cpl.pma@hotmail.com. Edital disponível no portal www.ariquemes.ro.gov.br.

Ariquemes - RO, 17 de julho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:EF77CF07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 059-2015

Denunciante: Paulo Cesar da Silva
Acusados: Antônio Correia de Lima e outros

FINALIDADE: Intimar as partes do processo em epígrafe por meio de seus bastantes procuradores, Drs Advogados a seguir relacionados para ciência das audiências de interrogatórios dos acusados **Julio Cesar Frason de Lara**, **Raimundo da Conceição e Reinaldo Silvestre de Souza** para o dia **21/07/2015** às **09:00 horas**, **09:30 horas** e **10:00 horas**, respectivamente, conforme determinação da Comissão Processante.
ADVOGADOS: Dr. Orestes Muniz Filho – OAB/RO n. 40, Dr. Odair Martini – OAB/RO n 30-B, Dr. Wesler Rony Alencar – OAB/RO n. 1506, Drª Jacimar Pereira Rigolon – OAB/RO 1740, Drª Cristiane da Silva Lima – OAB/RO n. 1569, Dr. José Roberto Wandembruck Filho – OAB/RO n. 5063, Dr. Alexandre Camargo OAB/RO n. 704, Dr. Delais Souza de Jesus OAB/RO n. 1517, Drª Vanessa Saldanha Vieira, OAB/RO n. 3587, Dr. Richard Campanari, OAB/RO n. 2889, Dr. Leonardo Henrique Berkembrock, OAB/RO n. 4641, Drª Maria Cristina Dall'Agnol, OAB/RO n. 4597, Drª Adriana Kleinschmitt Pinto, OAB/RO n. 5088, Dr. Juliano Dias de Andrade, OAB/RO n. 5009, Dr. Raduan Celso Alves de Oliveira Nobre, OAB/RO 5893, Drª Claudia Alves de Souza, OAB/RO n. 5894, Drª Carolina Corrêa do Amaral Ribeiro, OAB/PR n. 41.613, Dr. Gabriel Elias Bichara, OAB/RO n. 6.905, Dr. José de Almeida Junior, OAB/RO 1370, Dr. Carlos Eduardo Rocha Almeida, OAB/RO 3593 e Dr. Eduardo Campos Machado, OAB/RS n. 19.793.

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE: Aos dezessete dias do mês de julho de 2015, às 09:00 horas, deu-se por inicio a reunião da Comissão Processante, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, conforme a resolução nº 03/2015, referente a denuncia apresentada pelo senhor **PAULO CESAR DA SILVA,** qualificado no processo n. 96. Ficou decidido pela r. comissão a designação de audiência de depoimento dos acusados, **Julio Cesar Frason de Lara**, **Raimundo da Conceição e Reinaldo Silvestre de Souza** para o dia **21/07/2015** às **09:00 horas**, **09:30 horas** e **10:00 horas**, respectivamente, devendo as partes, caso queiram, comparecerem acompanhados de advogados. As partes deverão serem notificadas pessoalmente. Junte-se cópia desta decisão no processo n. 59.

Publique-se no Diário Oficial do Município. Sem mais para o momento, deu-se por encerrada a presente reunião que vai assinada por todos.

ADAI JOSÉ BORGES DE CASTRO
Vereador Presidente

ELIOSMARQUES ALMEIDA PASSOS
Vereador Relator

MOISÉS PAULO DA COSTA
Vereador Secretário

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:A76F5B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015/CPLMS SRP - 20 PROCESSO N.º 600/2015/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06. Objeto: **Eventual Aquisição de Materiais permanentes (Motos, Computadores, Impressoras, Nobreaks, Ar Condicionado, Arquivos, Longarinas, Bebedouros, Etc.) para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**. Tendo como valor estimado: **R$ 160.279.03 (Cento e Sessenta Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Três Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **20/07/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h do dia 30/07/2015** e inicio da sessão pública: dia **30/07/2015** às **09:30 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cpl@buritis.ro.gov.com.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 17 de Julho de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:A70B7D7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2015

Objeto: efetuar Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de uso odontológico, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento ao Programa de Saúde Bucal, com o valor total estimado em **R$ 117.431,57 (Cento e dezessete mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).**
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 061/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 04/08/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 04/08/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.cidadecompras.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.**
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 17 de Julho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:04E185C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do Prefeito Municipal, torna Público, para conhecimento de todos os interessados, a RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL, do contrato 001/2015:
Fornecedor: MGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA;
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público.

Cacaulândia – RO, 17 de julho de 2015.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Montenegro de Souza
Código Identificador:A45EC0F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 13/2015 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 232/14.
PROCESSO Nº 6682/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO SOBERANO LTDA.
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
2– R$ 2,93 ; 3 – R$ 3,03;
Obs.: A íntegra da Ata n° 13/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 17 de julho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C61BD110

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 14/2015 (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 232/14.
PROCESSO Nº 6682/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para possível aquisição futura DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE E OUTROS.
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: DIAS E BIANCHINI LTDA - EPP.
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA:
1 – R$ 3,42;
Obs.: A íntegra da Ata n° 14/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal – 17 de julho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:80D13F54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 29/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2015. PROCESSO N. 1718/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA RECOR LTDA ME
ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA: 2 – R$ 29,59. VALOR TOTAL: R$ 225.534,98. Obs.: A íntegra da Ata n. 29/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 17 de julho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:

Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4BB5D399

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 30/2015

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 53/2015. PROCESSO N. 1718/GLOBAL/2015. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA. ITEM E VALOR REGISTRADO NA ATA:
1 – 3.000,00. VALOR TOTAL: 159.000,00. Obs.: A íntegra da Ata n. 30/2015 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 17 de julho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preço

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D8BCAD43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2015 PROCESSO N° 18/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Fundação Cultural de Cacoal - FUNCCAL. O Valor prévio é de R$ 4.233,83. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 31 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 17 de julho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:40601F01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°12/2015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 276/2014/SEMUS/SRP. PROCESSO Nº 1094/2014/SEMUS. OBJETO: ADESÃO A ATA N. 12/2015 para possível e futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS. EMPRESA DETENTORA: BIOCAL – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 02.176.223/0002-10. ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA Nº 12/2015:
14-R$0,55;
17- R$6,10;
55- R$2,00;
56-R$4,00;
58-R$0,64;
67- R$3,40;
75-R$9,85;
76-R$13,92;
80-R$1,47;
81- R$1,94;
86-R$13,50;
87- R$8,30;
88-R$0,45;
100-R$4,80;
121-R$4,30;
166-R$0,80;
167-R$0,80;
168-R$0,82;
169-R$1,19;
170-R$1,22;
171-R$1,29;
176-R$8,73;
177-R$6,20;
180-R$5,00;
199-R$1,04;
201-R$55,50;
203-R$9,15;
213-R$2,53;
216-R$0,40;
218-R$0,38;
243-R$0,60;
246-R$17,60;
247-R$45,00;
248-R$1,17;
258-R$1,17;
261-R$1,22;
262-R$1,95;
271-R$0,53;
273-R$1,00;
280-R$1,65;
285-R$1,05;
286-R$9,50;
287- R$0,25;
288-R$0,29;
289-R$0,30;
290-R$0,30;
291-R$0,95;
295-R$0,95;
316-R$44,85;
318-R$0,63;
326-R$1,63;
327-R$1,89;
333-R$7,00;
340-R$2,00;
343-R$14,55;
347R$2,48;
349-R$1,28;
351-R$3,55;
352-R$5,96;
356-R$80,79;
357-R$134,63;
358-R$224,40;
359-R$229,08;
360-R$281,42;
372-R$36,00;
373-R$36,00;
375-R$42,00;
378-R$44,00;
384-R$96,80;
390-R$75,00;
394-R$3,50;
395-R$3,70;
399-R$2,75;
401- R$214,48;
414-R$0,65;
419-R$0,72;
420- R$0,83;
421- R$1,01;
439-R$4,05;
440- R$9,18;
491-R$3,15;
527- R$1,65;
529- R$0,49;
542- R$6,25;
550- R$0,68;
562- R$7,62;
567- R$1,67;
623- R$14,30;

653- R$795,00;
772-R$0,55;
773-R$0,90;
780-R$15,00;
781-R$22,00;
793- R$22,13;
803- R$1,00;
806- R$3,35;
825- R$0,98;
Valor Total: R$ 269.384,60 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATROREAIS E SESSENTA CENTAVOS). Obs.: A integra do primeiro termo de adesão da ata n° 12/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

FABIANO SANTOS DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:DA0FE218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 2380 /ORD/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD
PROPONENTE: INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO – INCAP.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição.
DO VALOR: R$ 900,00

Cacoal/RO, 16 de Julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:1A245B15

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 2379 /ORD/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD
PROPONENTE: INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO – INCAP.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição.
DO VALOR: R$ 900,00

Cacoal/RO, 16 de Julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F475EEDA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 3748 /ORD/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD
PROPONENTE: INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO – INCAP.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição.
DO VALOR: R$ 900,00

Cacoal/RO, 16 de Julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0184AA48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93.
PROCESSO: 2381 /ORD/2015
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAD
PROPONENTE: INSTITUTO PARA CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO – INCAP.
OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição.
DO VALOR: R$ 900,00

Cacoal/RO, 16 de Julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B943354F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Diante do exposto nos autos do Processo Administrativo n. 896/2015 e outros, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios direto da agricultura familiar, nos termos da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, deflagrada por meio de Chamada Pública, especialmente pela detecção de vício de legalidade no procedimento, ocorrido em razão da inobservância de regras legais e editalícias, causando com isso vício insanável no procedimento, determino a NULIDADE do procedimento epigrafado, por afronta ao disposto no art. 3º da lei n. 8.666/93 e art. 37 da CRFB/88.

Publique-se.
Intime-se.

Cacoal, 15 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4DFAE9AE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a investidura de posse do dia 16 de Junho de 2015 e não tomou posse por motivo de um parecer jurídico deste Município onde o mesmo opina pela ilegalidade do candidato Puebla Dasaiev Pereira de tomar posse na vaga das pessoas com deficiência. Conforme preconiza o item 1.5.9 do edital do Concurso Público 001/2013/PMC/SEMAD/RO e em conformidade com a Lei 2.735/PMC/2010, o referido candidato foi automaticamente excluído do Processo Seletivo público, perdendo assim sua respectiva vaga de deficiente físico:

ORDEM	INSCR.	DG	NOME DO CANDIDATO	CARGO
202º	13.879	7	PUEBLA DASAIEV PEREIRA (DEFC.)	VIGILANTE

Cacoal, 16 de Julho de 2015.

AUXILIADORA GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:5855BCFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.666/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A CONVALIDAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS PRATICADOS PELA SERVIDORA DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo 739/ORDINÁRIO/2014 e o parecer de fls. 70/74; CONSIDERANDO a decisão/liminar concedida no Mandado de Segurança nº 0009175-23.2014.8.22.0007. DECRETA:
Art. 1º Fica CONVALIDADO desde a posse os atos praticados pela servidora DAYLA DELEYD CONTARATO SALVADOR, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n. 115.3870 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF n. 010.663.092.05, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no cargo de Oficial de Magistério – função educação física.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 10 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB-RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D77C235F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.667/PMC/2015

ALTERA O DECRETO N. 5.187/PMC/2014 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do memorando nº 06/SEMED/GAB/2015, de 30 de junho de 2015.
DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os incisos I e V do artigo 1º do Decreto n. 5.187/PMC/2014, os quais passam a vigorar com a seguinte redação: *"I – Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Valdimari Santos Vieira Pacheco. Suplente: Fernanda Maria Costa do Amaral Maciel. V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública: Titular: Claudemir Vieira dos Santos. Suplente: Sirlene de Fátima dos Santos Ferreira."*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 13 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:792ABB88

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
EDITAL N. º 20/15-CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o § 2.º do art. 33, da Lei Orgânica Municipal, coloca em exposição, na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, pelo prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, a prestação de contas desta Casa, referente ao mês de junho/2015.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 17 de julho de 2015.

CLAUDEMAR LITTIG
Presidente em Exercício
CMC

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:AC7F6B9B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO 01/CP-RES 02/2015 – AUTOS Nº065/CMC/2015

CONVOCAÇÃO 01/CP-RES 02/2015 – Autos nº065/CMC/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO PROCESSANTE-CP**, representada pelo Vereador Presidente **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES,** juntamente com os demais Vereadores que integram a presente a **Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES e o Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **RES.02/15-CMC, alterada pelas resoluções 05/2015-CMC e 06/2015-CMC**, **CONVOCA** o Senhor **PAULO BURITIS,** para prestar depoimento, na condição de testemunha, junto a presente comissão na data de 28 de julho de 2015, as 08h00min, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço: Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 17 de Julho de 2014.

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES
Vereador Presidente da CP

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora Relatora da CP

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador Membro da CP

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:2E365837

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
CONVOCAÇÃO 04/CP-RES 02/2015 – AUTOS Nº065/CMC/2015

CONVOCAÇÃO 04/CP-RES 02/2015 – Autos nº065/CMC/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **COMISSÃO PROCESSANTE-CP**, representada pelo Vereador Presidente **RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES,**

juntamente com os demais Vereadores que integram a presente a **Sra. MARIA APARECIDA SIMÕES e o Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **RES.02/15-CMC, alterada pelas resoluções 05/2015-CMC e 06/2015-CMC**, **CONVOCA** o Senhor **FRANCISCO RANGEL,** para prestar depoimento, na condição de testemunha, junto a presente comissão na data de 28 de julho de 2015, as 08h00min, na Câmara Municipal de Cacoal, no seguinte endereço: Rua Presidente Médice Nº 1849 – Bairro Jardim Clodoaldo.

Cacoal, 15 de Julho de 2014.

RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES
Vereador Presidente da CP

MARIA APARECIDA SIMÕES
Vereadora Relatora da CP

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Vereador Membro da CP

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:6A8976AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 054/2015

Processo nº: 861/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Reforma da carroceria em madeira (carreta agrícola).
Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo de execução: 05 (cinco) dias.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento: 20.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.– **3.3.90.39.00.00 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha: 61, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres.
Contratada: PAULO SERGIO PINHEIRO – ME **CNPJ**:19.246.766/0001-89
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de julho de 2015.

GILMARIO SILVA DE GOES
Sec. Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 14/07/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:2A248638

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 049/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**584, 726 e 752/2015**
b) Licitação Nrº	**049/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**17/07/2015**
e) Objeto da Homologação	***AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **MARIA LUZIA DA SILVA - ME**
CNPJ/CPF: **04.214.231/0001-59**
Valor Total Homologado **– R$ 16.454,27 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 17 de Julho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:62B1E02B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2015/PMCNR

PROCESSO Nº 252/2015
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 019/2008, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2015/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto nº 019/2008.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

4.2. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **FORNECIMENTO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL E PUBLICIDADE MÓVEL**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 021/2015/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MAGNO GUEDES FREITAS - MEI
C.N.P.J.: 21.934.561/0001-38 TEL/FAX: 069 8408-9251
ENDEREÇO: Rua JK, 2276, Setor 02, Campo Novo de Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: MAGNO GUEDES FREITAS
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):01, 02 e 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Serviços de sonorização profissional para no mínimo 500 (quinhentos) pessoas com as seguintes características mínimas: 04 (quatro) caixas acústicas contendo no mínimo dois alto falantes cada corneta e twiter, mesa de som, amplificadores de potência para tocar as caixas, crossover, equalizador, 02 (dois) microfones sem fio e 01 (um) com fio e notebook com leitor de cd.	**Hora.**	**136**	**170,00**	**23.120,00**
02	Publicidade móvel sendo: um reboque de som para moto dentro das normas exigências pelo CONTRAN. Especificações do som: mínimo 03 alto falantes, 03 cornetas, 03 twitters potência mínima de 1.500 wats com aparelho com entrada USB e entrada para microfone. Moto com no mínimo 125 cc com o condutor por conta da contratada.	**Hora.**	**1100**	**25,00**	**27.500,00**
03	Gravação de áudio contendo informações da campanha/palestras/cursos dentre outros	**Serv.**	**95**	**50,00**	**4.750,00**
TOTAL					**R$55.370,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão aos Secretários de Saúde, Administração e Fazenda, Assistência Social e Educação, ficando eles responsáveis pelo controle do quantitativo solicitado por sua pasta, conforme termo de referência.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto nº 019/2008.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 08 (oito) horas**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias após o recebimento dos serviços, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **021/3014/CPL/PMCNR-RP**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **Nº 021/2015/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

1.1. Aplica-se, supletivamente, todas as sanções previstas no Edital de **Pregão Eletrônico 021/2015/CPL/PMCNR-RP.**

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de Administração e Fazenda.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **021/2015/CPL/PMCNR-RP** e a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
1.1. As obrigações das partes são as mesmas constantes no Edital e Termo de Referência.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico **021/2015/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito
Contratante

MAGNO GUEDES FREITAS - MEI
C.N.P.J.: 21.934.561/0001-38
Contratada

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

MARCIO DA COSTA MURATA
Secretário de Educação

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

DEONICE ALLUP ALVES
Secretária de Saúde

RAFAEL SILVA COIMBRA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:92B4FB4A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
RESOLUÇÃO 008/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e lei municipal nº 557/2011, bem como das disposições contidas na resolução nº. 75 do CONANDA torna-se pública a presente Resolução e Resolve que:
CONSIDERANDO: O pedido de renúncia do Conselheiro **Gisely Mendes Marques**.

RESOLVE:

Art. 1° - Solicitar ao excelentíssimo prefeito municipal, que faça a destituição da portaria do conselheiro **Gisely Mendes Marques,** do quadro desta prefeitura,

Art. 2° segue em anexo o requerimento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua data de Publicação

Campo Novo de Rondônia, 16 de Julho de 2015

MARINHO FELÍCIO DE OLIVEIRA
Presidente
CMDCA

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CC1FC175

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que realizar-se a no dia 17 de julho de 2015, no Centro Cultural a partir das 07h30min, com o tema **"Politica e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".**

Art. 2º A Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Coordenadora Geral: Marinho Felício de Oliveira
Relatora: Karine dos Santos Inácio
Coordenador de Comunicação: Claudia Lucia Alupp Alves

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CCD50EAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 075/2015-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Graciela Ficagna.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder o benefício de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Graciela Ficagna,** *efetiva no cargo de* ***Agente Comunitária de Saúde****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/PAC`S, com*

remuneração integral a partir de 21/07/2015 e término em 03/09/2015 conforme processo do IPECAN nº. 064/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de Julho do ano de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:EDCF5C1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 076/2015-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Marinete Santiago de Oliveira.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.
Resolve,
***Art. 1º** Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora* **Marinete Santiago de Oliveira,** *efetiva no cargo de **Agente de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 02/07/2015 e término em 17/07/2015 conforme processo do IPECAN nº. 069/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.*
***Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 17 de Julho do ano de 2015.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:B6A96E83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 204/GAB/2014

GABINETE DO EXECUTIVO

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA**, portador do CPF/MF **922.086.902-06** no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL - SEMAS,** com efeito, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Art. 2º - esta portaria foi fixada no mural da prefeitura municipal bem com no átrio da câmara municipal de castanheiras na data de 01 de setembro de 2014.
Art. 3º - Esta portaria entrou em vigor na data de sua publicação, no mural da prefeitura de Castanheiras revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2014.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:0655EEF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO CARGA PESADA LTDA,** no valor R$ 899,50 (oitocentos e noventa nove reais e cinquenta centavos), para a aquisição de combustível, para atender as necessidades do veículo pertencente à Casa de Apoio de Porto Velho, **FIAT UNO MILLE ECONOMMY,** placa NDY0298, ano 2010, sob - responsabilidade da **SEMAS**, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 163/15.

Processo Administrativo nº 995/2015.

Gabinete do Prefeito em 14 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D6B31F1D

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 3.321,00 (três mil, trezentos e vinte e um reais), para a Aquisição de Medicamentos para o sr. Serafim Francisco Neris, por um período de 03 (três) meses, conforme mandado judicial, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 162/15.

Processo Administrativo nº 1048/2015.

Gabinete do Prefeito em 16 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3A923319

PROCURADORIA GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N°. 130/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
O TEIXEIRA MENDES NETO

OBJETO:Trata-se de Aquisição de 01(um) busto em bronze, com as seguintes medidas, 50 cm de altura, 55 cm de ombro a ombro, 28 cm do peito ás costas, peso em torno de 23 Kg, com rosca na parte inferior para instalação, em homenagem ao ex prefeito Ataíde José da Silva, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 153/2015 , Proc. Adm. Nº 824/2015

DA DOTAÇÃO: 02.04.01.04.122.0003.2008.0000.4.4.90.52-44 EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE- OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO.

VALOR: R$ 13.000,00(treze mil reais)

DO PRAZO: Imediato.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de julho de 2015

Chupinguaia - RO, 16 de julho de 2015

ROBERTO ANGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DB1B4E13

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 716/2015, conforme Ata de Registro de Preço, PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2015, para a empresa **JOSÉ PEREIRA JUNIOR -ME,** com o valor de R$ 85.207,28 (oitenta cinco mil duzentos e sete reais e vinte oito centavos), **A. L. G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, com valor de R$ 1.575,04 (um mil quinhentos e setenta cinco reais e quatro centavos), **ATLANTIS COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME,** com o valor de R$ 2.406,04 (dois mil quatrocentos e seis reais e quatro centavos), perfazendo total geral de R$ 89.188,36 (oitenta nove mil cento oitenta oito reais e trinta seis centavos), por terem atendido as exigências do Pregão Eletrônico e apresentado os menores preços pelos itens licitados.

CHUPINGUAIA ,16 de julho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:6E3F3B2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a Presente licitação:

a) Processo n.º	504/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	029/SEMPOG/2015
c) Ata do SRP n.º	016/SEMPOG/2015
d) Data Homologação	16/07/2015
e) Objeto da Licitação: Carona na Ata do SRP n.º 016/SEMPOG/2015 do Pregão Eletrônico n.º 029/SEMPOG/2015 do Processo n.º 1.257/02/SEMPOG/2015 da Prefeitura do Município de Ariquemes – RO.	

Fornecedor Monte Sião Construções e Locações Ltda – Me
CNPJ/CPF: 09.465.336/0001-02

02 – Autorizo a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Cujubim – RO, 16 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:24DB6944

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando a Contratação de empresa especializada, sob o REGIME de HORA/MAQUINA, para locar 03 (três) caminhões pipa no valor unitário de R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos) hora, através da adesão a **Ata de Registro de Preços nº 016/SEMPOG/2015, Pregão Eletrônico de n.º 029/SEMPOG/2015,** cuja detentora é a empresa **Monte Sião Construções e Locações Ltda. – Me** inscrita no CNPJ nº **09.465.336/0001-02** formalizado pelo Processo nº 1.257/02/SEMOSP/2015 da Prefeitura do Município de Ariquemes - RO, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP do Município de Cujubim – RO, no período aproximado de 04 (quatro) meses conforme processo n.º 504/P.M.C./2015

Cujubim – RO, 16 de Julho de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E6120C0B

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	19/2015
b) Dispensa n.º	031/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	17/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Revisão obrigatória de 1.000 horas na MOTONIVELADORA marca CASE, modelo 845B, desta secretaria de Obras e serviços públicos	
Fornecedor: TORK SUL comercio de peças e maquinas LTDA	
CNPJ: 05.662.126/0003-07	
Valor: R$ 7.351,68 (sete mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:DBB0D6AD

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	593/2014
b) Dispensa n.º	032/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	17/07/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Revisão obrigatória de 1.500 horas na pá carregadeira marca case modelo w-20Edesta secretaria de obras e serviços públicos.	
Fornecedor: TORK SUL comercio de peças e maquinas LTDA	
CNPJ: 05.662.126/0003-27	
Valor: R$ 5.141,69 (cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 17 de Julho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:9D90B282

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2015 REGISTRO DE PREÇOS 028/2015 PROCESSO N° 277/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS, com valor estimado de R$ 15319,84 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 19 de novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 030/2015, Registro de Preços nº 028/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 20/07/2015 até às 09h00min. do dia 05/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 05/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de julho de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:1DB02333

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015 PROCESSO N° 353/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS 0KM, com valor estimado de 130.506,00 (cento e trinta mil, quinhentos e seis reais) para atender a Secretária Municipal de Agricultura através do Convênio 804416/2014/MDA. A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeira designado pela Portaria nº.387 de 10 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 031/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 10h00min do dia 20/07/2015 até às 10h00min. do dia 04/08/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 04/08/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07:30 as 13:30. (Horário de Brasília). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de Julho de 2015.

ANDREIA ALVES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Alves Ferreira
Código Identificador:3422FFC8

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
CONCESSÃO DE BENEFICIO AUXILIO DOENÇA

PORTARIA N.º 016/2015

> "Dispõe sobre a concessão da continuidade do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Jorlene Dore Gonçalves Pereira"

O Superintendente do INPREC – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal n. º 671/GP/2012 de 18 de dezembro de 2014.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do benefício de **Auxílio Doença** em favor da servidora **Jorlene Dore Gonçalves Pereira**, efetivo no cargo de Professora 25hrs, lotado na Secretaria de Educação, com remuneração integral a partir de 20/06/2015 e término em 20/10/2015, conforme processo do INPREC n.º 008/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 20/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Cujubim - RO, 17 de julho de 2015.

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente INPREC
Portaria 232/2014

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:953CE546

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO DE AUDIENCIA PUBLICA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, em conformidade com o Artigo 9º § 4º da Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), vem através deste aviso, comunicar a população em geral que no dia **30 de JULHO de 2015** as 09:00 hrs, realizar-se- á no Auditório da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstrar o cumprimento de metas fiscais do **Primeiro Semestre do Exercício de 2015.**

Espigão do Oeste, 17 de Julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2151EABD

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 037/2015

PROCESSO Nº. 1710/205
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39
CONTRATADO: **R. M DE MELLO PINTURA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.762/0001-53
OBJETO: aquisição de 320 (trezentas e vinte) faixas de rua em lona, com impressão digital, instalada, e conforme modelos de cada campanha de saúde, conforme discriminado no cronograma de execução e no Pedido de Compras e/ou Serviços de nº 184/SEMSAU/2015.
VALOR: R$ 15.680,00 (quinze mil seiscentos e oitenta reais)
NOTA DE EMPENHO: n.º 668/2015.
DOT. ORÇ. 1030500152.067 33903963
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
DATA: 01 de julho de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E85F6D41

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 15/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEPEEF SIMONE MOURA ROSA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNP/MF sob o número 05.053.944/0001-40.
OBJETO: repasse de recursos financeiros.
VALOR R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
nota de empenho n.º 845/2015
Dot. Orç. 12.361.0006.2187 33504199
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2015.
Data: 07 de maio de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8FDF20BF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVENIO N° 16/2015

Contratante: **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.
Contratado: ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DO VOLEIBOL DE ESPIGÃO DO OESTE-APAVEO***, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 04.479.206/0001-05.
OBJETO: repasse de recursos financeiros, para realização da "X Copa Espigão APAVEO de Voleibol Sub 18", "XIII Copa Espigão APAVEO de Voleibol Adulto" e pagamentos das premiações em pecúnia aos campeões e vice de cada evento esportivo realizado pela SEMELC no ano de 2015.
VALOR R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
nota de empenho n.º 1226/2015
Dot. Orç. 27.812.0018.2140.0000 3.3.50.41.99
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 de novembro de 2015.
Data: 01 de junho de 2015.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:AB31874D

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: J.A GONÇALVES SUPERMECADOS-EPP.
PROCESSO Nº 5013/SEMSAU/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/SRP/2014
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição; de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 30 de Dezembro 2015

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **J.A GONÇALVES SUPERMECADOS-EPP inscrita no CNPJ 10.615.773/0001-36.**

Item	Especificação	Und	Marca	Valor anterior registrado	Valor atualizado
55	Cebola Nacional	Kg	Zandy	3,60	7,92

Defere-se e
Registra-se
Publica-se

Espigão do oeste 24 de Junho de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora:
Empresa – J.A GONÇALVES SUPERMECADOS-EPP
Inscrita no CNPJ 10.615.773/0001-36
Sócio/Proprietário:
JOÃO ANTÔNIO GONÇALVES

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EEF9C124

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/CPL/2015

Objeto: Contratação de banda Musical regional de Médio Porte, locação de serviços de infraestrutura de eventos-palco para desempenhar o show, com medida mínima de 60m² cobertura e teblato e locação de serviços de infraestrutura de tenda para evento, com medida mínima de 100 m2 (cem metros quadrados) em comemoração do 15º aniversario do Distrito de Colina Verde, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, o valor estimado para contratação e de R$ 14.565,66. Proc. Admin. nº 1437/02/2015, que será realizada no dia 31/07/2015, às 8h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por item. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.
Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30 às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:38E3AAC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2015

Objeto: Aquisição de medicamento, atender as necessidades da Sec. Mun. Saúde. O valor estimado para aquisição e de R$= 27.985,56. Proc. Admin. nº 1436/06/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 11h do dia 20/07/2015, abertura de propostas dia 31/07/2015, às 11h, sessão de disputa, 31/07/2015, às 11h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 17 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:2399A358

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.939-15

DECRETO N.º 8.939-GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 08 de julho de 2015.

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 00202 EM NOME DE FRANCISCO RODRIGUES DE FARIA EMITIDO EM 09 DE AGOSTO DE 1.985 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 0573/2015 nas folhas nº 19 a 21 do Processo Administrativo nº 324/15 de 05 de fevereiro de 2015, baixa o seguinte:
"DECRETO"
Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 00202 em nome de ***FRANCISCO RODRIGUES DE FARIA,*** emitido em 09 de Agosto de 1,985, referente aos lotes nº. 24 e 1 da quadra de terra nº 68 do setor III, antiga quadra nº 234 da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 900 (novecentos) metros quadrados matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Dr. Lewerger,30 metros, pelo lado direito com o lote nº 23 com 30 metros e pelo lado esquerdo com Avenida Sem Nome 30 metros, pelos fundos com o lote nº 02 , 30 metros, fechando um perímetro de 120 metros lineares..
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 08 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:82449464

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.937-15

DECRETO N.º 8.937- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 08 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 739/15 de 27 de março de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio no período de 03 de agosto de 2015 a 31 de outubro 2015, referente ao quinquênio 2010/2015, a servidora estatutária ***DIANA DE LIMA GOMES códig***o 2073-1, ocupante do cargo de ***AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS,*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 03 de agosto d3e 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 08 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D8408050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.938-15

DECRETO N.º 8.938- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 08 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 240/15 de 19 de janeiro de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio no período de 15 de julho de 2015 a 12 de outubro 2015, referente ao quinquênio 2001/2006, a servidora estatutária ***MARA LUCIA SILVA DE SOUZA LOPES códig***o 237-1, ocupante do cargo de ***AGENTE DE PORTARIA,*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos a partir do dia 15 de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 08 de julho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F0A7E21B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 090GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de junho de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o Memorando nº 513/CHEF-GAB/15, de 30 de junho de 2015.
R E S O L V E

I – Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para o Senhor **RONIE VON MARTINS BARROS**, Dir. Depto Manutenção e Conservação/Motorista, para o mesmo conduzir: o Senhor Prefeito para este participar de reunião com o Coronel Caetano, Coordenador da Defesa Civil; conduzir a Procuradora do município, ao município de Porto Velho, no período de 30 de junho de 2015.
II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:4196143F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089-15

PORTARIA Nº 089GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 30 de junho de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme o Processo nº 1.026/SEMAD/15, de 29 de junho de 2015.
R E S O L V E
I – Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
a) 02 (duas) diárias no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para a servidora LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS, ocupante do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para que a mesma possa deslocar a cidade de PORTO VELHO nos dias 01 e 02 de julho de 2015 para fazer entrega de documentos junto a Secretaria do Estado de Administração e Estaduais - funcionário federais a disposição de Guajará-Mirim e receber documentação referente a municipalização do transito – CONTRAM.
II – A servidora fica obrigada à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1658480C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074-GAB.SEC/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 8.062-GAB. PREF/13 e de acordo com o constado no Processo nº 1102/2013, resolve:

Art. 1º. ***ADVERTIR*** o Servidor Público Municipal ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ, Código nº 4884, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em virtude de o mesmo ter infringido o art. 133, III e IV da Lei 347/90 (Estatuto do s Servidores Públicos), conforme consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1102/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 17 de Julho de 2015.

FRANCISCO SANCHES MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 8.0632/2013

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:9EA6B5BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU
Câmara Municipal de JARU
CâMARA Municipal de Jaru
Pregão Eletrônicon°01/CMJ/2015

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de 9.000Btus, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos de sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposiçã
Quantidade:	9
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	105,0000
Valor Final:	90,0000
Valor Total:	810,0000
Situação:	**Homologado**em 17/07/201509:55:00 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Serviço

Item:	2
Descrição:	Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de 18.000Btus, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos de sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposiç
Quantidade:	11
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	153,3400
Valor Final:	51,9900
Valor Total:	571,8900
Situação:	**Homologado**em 17/07/201509:56:00 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Serviço

Item:	3
Descrição:	Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de 60.000Btus, modelo Split, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos de sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposiç
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	280,0000
Valor Final:	250,0000
Valor Total:	750,0000
Situação:	**Homologado**em 17/07/201509:57:31 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Serviço

Item:	4
Descrição:	Serviço, manutenção e limpeza de aparelho de ar condicionado de 21.000Btus, modelo Janela, tais como limpeza de evaporador e condensadora, lubrificação da hélice, buchas, reparos de sistema elétrico, nos terminais do comando e medição da corrente e reposi
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	73,3400
Valor Final:	60,0000
Valor Total:	60,0000
Situação:	**Homologado**em 17/07/201509:59:43 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Serviço

Item:	5
Descrição:	Capacitor 40 UF para ar condicionado tipo Split de 18.000 Btus.
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	35,3500
Valor Final:	29,7900
Valor Total:	208,5300
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:00:49 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Eos

Item:	6
Descrição:	Capacitor 28 UF para ar condicionado tipo Split, 9.000Btus.
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	29,9900
Valor Total:	149,9500
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:01:33 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Eos

Item:	7
Descrição:	Sensor de temperatura ar Split de 9.000 Btus a 18.000Btus.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	66,6600
Valor Final:	66,6500
Valor Total:	666,5000
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:02:12 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Universal

Item:	8
Descrição:	Sensor de temperatura ar Split de 60.000Btus
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	93,3300
Valor Final:	93,3200
Valor Total:	186,6400
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:02:44 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Electrolux

Item:	9
Descrição:	Sensor de Evaporação ar Split de 60.000Btus
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	80,0000
Valor Final:	79,9900
Valor Total:	159,9800
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:03:24 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Electrolux

Item:	10
Descrição:	Compressor de ar condicionado 9.000Btus
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	546,6600
Valor Final:	546,6500
Valor Total:	1.093,3000
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:03:50 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Springer

Item:	11
Descrição:	Gás R-22 (carga para o ar condicionado Split de 9.000Btus a 18.000Btus).
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	193,3300
Valor Final:	193,3200
Valor Total:	1.933,2000
Situação:	**Homologado**em 17/07/201510:04:54 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	Antunes Costa Comercio de Ar Condicionado LTDA EPP
Marca:	Eos

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:D4D8C810

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2015

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como a vencedora do certame, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **Lopes Informática LTDA,** com valor da aquisição dos bens, Material Permanente, 04 (quatro) microcomputadores marca "Positivo" e que passará a integrar no Patrimônio do Município sob guarda e uso da Câmara Municipal de Jaru, de **R$ 1.589,00 (hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais)** valor unitário e total de **R$ 6.356,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais)** "Computador completo com processador de 2.8Ghz, com no mínimo dois núcleos, 04GB de memória, 500GB de HD, sistema operacional Windows 8, placa de rede 10/100, *fast* Ethernet, portas USB 2.0, leitor e gravador de CD/DVD (DVD/RW), teclado português ABNT2, mouse óptico, USB, monitor LCD 15.6"**.**

Jaru – RO, 17 de julho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:42C66E1D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.° 276/GP/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público, Lei Municipal n.° 843/GP/2005;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** por concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, do Quadro de Servidores Estatutário do Município de Jaru, a Servidora Pública Municipal **REGINA AURORA ALBUQUERQUE**, função de Aux. De Enfermagem 40 horas, Cadastro nº 600, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2065/SEMSAU/2015, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:50EECE14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 278/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Exec. Medico Clinico Geral da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **EVERTON ALMEIDA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade no 800.209 SSP/RO inscrito no CPF 754.813.752-49, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em, 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:ADCD3106

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 277/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADO** do cargo de Diretor Clinico Centro de Saúde 20hs da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **LUCAS DA SILVA GRAÇA,** portador da Cédula de Identidade no 943.474 SSP/RO inscrito no CPF 921.437.332-91, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 06 de julho de 2015, em conformidade com o Processo nº 2101/SEMSAU/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em, 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:073C80FD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.731/GP/2.015 DE 16 DE JULHO DE 2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **DUCELI MARIA DOS SANTOS**, Professor Nível II – 20 horas, cadastro nº 2536 pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1947/SEMED/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 18.04.2015, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em, 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E6118E05

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – VI (SEIS)

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em

Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar em até 05 (CINCO) DIAS COM URGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30 da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**.**

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação VI (SEIS), os convocados TERÃO um *prazo de até 30* dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO; AUXILIAR OPERACIONAL. DE SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAIS

ALEXANDRE NOGUEIRA NEGRINE
ALTAMIR APARECIDO DE LIMA
BRUNO AMARAL GOMES
DIEGO DA COSTA BARROS
EDMILSON DE PAULA
EUGÊNIO ALEXANDRINO DA SILVA
GEANDRO SOUZA SILVA
HARLAM DOS SANTOS QUEIROS
JOÃO FERNANDES VASCONCELOS
JOSÉ CONCESSO GONÇALVES DOS SANTOS
JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA
LINDOLFO CAMPIM
LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA
LUZIVANI BATISTA FONSECA
MAURICIO SILVA SANTOS
ODAIR MARTINS GOUVEIA
OSANI PRIMO DE ASSIS MATURAMA
RENATO FRANCISCO SOUZA
WAGNO RODRIGUES DOS SANTOS
WELLINTON GONÇALVES DE BARROS

Em: 16 de julho de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c)Cédula de identidade – RG ou RNE;
d)Titulo de eleitor;
e)Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f)Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g)Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h)Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i)Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j)Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k)Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l)Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m)01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n)Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o)Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p)Currículo atualizado;
q)Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r)Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s)Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t)Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u)Declaração de imposto de renda;
v)Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
w)Certidão Negativa do Tribunal de Contas

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NO POSTO DE SAUDE (OSVALDO CRUZ) A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

OBS; TELEFONES PARA AGENDAMENTO 3521-2119-SECRETARIA DE

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:534DAE68

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 279/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Dir. Generalista Posto Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **FATIMA DA SILVA CARDOSO,** portador da Cédula de Identidade no 1995843 SSP/SP inscrito no CPF 299.152.282-87, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:DF6742FE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 280/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **ADAIR JOSE DE JESUS,** portador da Cédula de Identidade nº 1309541/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 778.388.662-00, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4DFC2BC1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 281/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **AGUIMAR PEREIRA SANTANA,** portador da Cédula de Identidade nº M-8.569.988/SSP-MG e inscrita no CPF sob nº 024.757.916-59, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em, 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BA480339

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 282/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **ARIOSVALDO BISPO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 214133/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 691.153.032-68, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:97A65F95

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 283/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **CLAUDIVAN CARMO NUNES,** portador da Cédula de Identidade nº 867552/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 817.123.912-91, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:3C198460

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 284/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **CLEMENTE ALVES FARIAS,** portador da Cédula de Identidade nº 475218/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 408.063.162-68, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:5A4566A3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 285/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **DOMINGO SALVI DA SILVA PESSOA,** portador da Cédula de Identidade nº 1333266/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 664.429.072-87, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:E04EDE29

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 286/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **EMARCONES MAGALHAES AMORIM,** portador da Cédula de Identidade nº 624.296/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 616.971.502-25, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:417F4088

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 287/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JAIME PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 189.646/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 139.551.362-72, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:A9092757

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 288/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JOSE DOS REIS FERREIRA DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 1235807/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 721.404.612-15, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:F75A5A5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 289/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JOSE HAILTON DE LIMA,** portador da Cédula de Identidade nº 95029032462/SSP-CE e inscrita no CPF sob nº 765.660.723-49, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4EB05A42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 290/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JOSE MARIANO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 090.593.692-20, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:C0E856FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 292/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º– Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JOSE RODRIGUES SOARES,** portador da Cédula de Identidade nº 181.694/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 349.037.122-49, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:1D5D9C23

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 293/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **LAUDELINO GRACIANO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 1223765/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 589.220.082-53, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:343F50FC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 294/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **LUIZ FRANCISCO DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº 522.187/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 478.422.612-53, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:D3303B57

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 295/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **MANOEL RIBEIRO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 00471201/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 777.326.692-15, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:457BD69C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 296/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **NEILTON SANTOS SOUZA,** portador da Cédula de Identidade nº 444967/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 420.208.082-34, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:DA6C8451

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 297/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **RENATO NOGUEIRA PONTES,** portador da Cédula de Identidade nº 763.017/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 698.869.972-49, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:4BE58D83

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 298/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **SAMILA DA SILVA ALVES,** inscrita no CPF sob nº 020.902.222-12, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:BBFC2246

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 299/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **VALERIO ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade nº 624.992/SSP-RO e inscrita no CPF sob nº 608.343.902-72, residente nesta cidade de Jaru.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Em 16 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:6CEFA0C8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 135/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretor de Estatística do Sistema de Informação do Hospital da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **CRISTIANE SANTOS DE LIMA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9EBEE412

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 136/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretor de Estatística da AIH da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **DANIELI AUGUSTA CORDEIRO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9EB5DA62

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 137/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessoria Operacional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **EDINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6CFC5B80

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 138/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Fiscalização de Produtos Alimentares da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ELIANA OLIVEIRA SOUZA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E75A2DCD

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 139/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Apoio Técnico da Unidade Mista da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ELIANE MUQUIUTTI,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:26FD7719

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 140/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria Administrativa do P.S. Santa Marcelina Tereza da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JANAINA CARDOSO LIMA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E3FB37FB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 141/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Seção Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **JOÃO JOAQUIM ALVES,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:1FD4AA4B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 142/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenador de Estatística do Sistema de Inf. Ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARCIA CRISTINA DA SILVA MOURA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:67C1E3A5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 143/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MARILI LAURA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F2129B8E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 144/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Acompanhamento e Controle de Doenças da Gerência de Epidemiologia e Controle de Doenças da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MICHELE ALMEIDA DE FRANÇA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CC90B118

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 145/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretoria de Estatística da Unidade Mista de Jaru da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ROSELY FERREIRA DOS SANTOS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C1498E22

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 146/GP/2015 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Gerência de Programas de Assistência Básica de Saúde - PAB - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **SIMONE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:94C3847C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.732/GP/2015 DE 16 DE JULHO 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **MARTA MARIA DA SILVA SANTOS**, Professor Nível III – 40 horas, cadastro nº 587 pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1719/SEMED/2015, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.04.2005 a 18.04.2010, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 14 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4F0A6D7F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE O CONTRATO 062/GP/2015.

A Prefeitura Municipal de Jaru, Estado de Rondônia, torna público para conhecimento de todos, que a Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-AROM do dia 16 de abril de 2015 folhas 34 nº 1433, **onde se lê**: R$ 1.426,40 (um mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) **Leia-a-se:** R$ 1.831,51 (um mil oitocentos e trinta e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).
Em, 17 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:61EC0877

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
COMUNICADO

Ministro Andreazza/RO, 17 de julho de 2015.

Ao Senhor
Vausinton Vitório de Souza
Telefone: (069) 3236 8652
Avenida 03 de dezembro, s/n – Centro
União Bandeira
Distrito de Porto Velho/RO
CEP.: 76.841-000

Assunto: Retorno de Servidor Municipal

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Setor de Recursos Humanos, vem mui respeitosamente, comunicar ao Servidor Municipal Senhor VAUSINTON VITÓRIO DE SOUZA - matrícula n. 0260, que se encontrava em Licença para tratar de interesses particulares, desde o dia 01/04/2011, amparado pela Lei n.

294/PMMA/2002, em seus artigos 184 a 186, para retornar aos serviços públicos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste, tendo em vista, que o seu afastamento expirou prazo em 31/05/2015, e até o momento o mesmo, não compareceu ao trabalho, ficando registrado em suas folhas de ponto (freqüência), as faltas condizentes aos dias não trabalhados, portanto, aguardamos o retorno do servidor municipal mencionado, o que via de regra, atende orientações de acordo com descrição abaixo parte integrante do Regime Jurídico Único Estatutário:

SEÇÃO VIII

DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 184 – O Servidor estável poderá obter licença sem remuneração para tratar de interesses particulares.

§ 1º - O servidor aguardará em exercício a concessão da licença até 60 (sessenta) dias, findo o qual, considerará automático o seu deferimento.

§ 2º - A licença não perdurará por tempo superior a 02 (dois) anos e só poderá ser renovada depois de decorrido 02 (dois) anos do término da anterior, qualquer que seja o tempo de licença.

§ 3º - O disposto nesta Seção não se aplica ao Servidor em estágio probatório.

Art. 185 – O Servidor poderá desistir da licença a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica caracterizado o abandono de cargo pelo servidor que não retornar ao serviço 30 (trinta) dias após o término da licença.

Art. 186 – Em caso de interesse público comprovado, a licença poderá ser interrompida, devendo o servidor ser notificado do fato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese deste artigo, o servidor deverá apresentar-se ao serviço no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da notificação, findo os quais a sua ausência será computada como falta.

Diante do exposto, fica notificado do retorno às atividades de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de evitar a caracterização de abandono de emprego público.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:63C08A73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2.015

Edital de Concurso Público para contratação

O **Município de Ministro Andreazza,** neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI CARLOS PERSCH, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 1.253/PMMA/2013 em conformidade com o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2.015, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando nomeação e posse, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Indeterminado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº01/2015, conforme o anexo I deste Edital.
Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 30 dias a contar do dia 21/07/2015, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Concurso Público nº 001/PMMA/2015 e a infringência do Decreto nº. 3.231/PMMA/2015, (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza) implicará na perda definitiva do direito a vaga, qualquer que seja o motivo alegado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 17 de julho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL MÉDICO – PLANTONISTA – 25hs semanais

MAIKY JOSÉ DE OLIVEIRA.

PROFISSIONAL MÉDICO – PSF – 40hs semanais

BÁRBARA AGONIO SILVA;
QUEILA POSSMOSER.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM RADIOLOGIA – 24 hs semanais

EDILSON PACHECO ANDRADE.

PROFISSIONAL ENFERMEIRO – PSF – 40hs semanais

DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO;
MÁRCIA GISELE PEIXOTO KABES.

PROFISSIONAL TÉCNICO EM – ATENDENTE DE FARMÁCIA – 40hs semanais

MARCIO ALVES DA SILVA;
QUEILA APARECIDA DA SILVA.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE - NÍVEL MÉDIO – CRAS VOLANTE - 40hs semanais

GEOVANNI JESUS DOS SANTOS;
PATRICIA TENÓRIO RODRIGUES.

PROFISSIONAL PSICÓLOGO – CRAS VOLANTE - 30hs semanais

ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO.

PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL – CRAS VOLANTE - 30hs semanais

JORDANIA PAIZANTE DE PAULA.

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 21/07/2015, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, **cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência**:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens (duas cópias);
18. Comprovante de residência;
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
21. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
22. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
23- Duas cópias de declaração constando se está em licença de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença com ônus ou sem ônus para o erário na Administração Direta e Indireta.
24. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
. Declaração de doenças pré-existentes.
23. Exames:
1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
5-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:989EBAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.231/PMMA/2015.

"REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, EMPREGADO PÚBLICO E EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. A nomeação, ato do Chefe do Poder Executivo, precede a posse e terá caráter:

I - efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo regime estatutário;
II- empregado público, quando se tratar de cargo provimento celetista; e
II - comissionado, para cargos de livre nomeação e exoneração, declarados em lei.

Parágrafo Único - A nomeação para cargo de provimento efetivo e empregado público depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 2º . Posse é a investidura em cargo público, por meio de ato expresso de aceitação das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao desempenho do cargo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

§ 1º - Só haverá posse nos casos de provimento de cargo por nomeação.

§ 2º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de convocação no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado e a juízo da administração mediante deferimento do titular do órgão ou entidade.

§ 3º -Se o nomeado estiver comprovadamente doente, por meio de laudo da perícia médica do INSS, a posse poderá ser prorrogada enquanto durar o impedimento.

§ 4º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos nos §§ 2º e 3º, ou o nomeado apresentar documentação, declaração ou comprovação inábil ou falsa.

§ 5º - A posse em cargo público depende de prévia inspeção médica e só poderá ser empossado o nomeado que estiver apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

§ 6º - A posse de servidor efetivo ou empregado público nomeado para cargo em comissão, desde que se encontre em exercício, independerá de inspeção médica.

§ 7º - O empossado, quando exercer outro cargo, emprego ou função, deverá provar que solicitou exoneração ou dispensa do cargo, emprego ou função, ou que está autorizado a acumular nos termos da Constituição da República.

§ 8º - A natureza, a complexidade e as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos que serão estabelecidos no edital, assim como a observância da escolaridade mínima exigida para o cargo, definida em lei específica.

§ 9º - Para efeitos deste artigo, deverão ser apresentados na Coordenadoria de Recursos Humanos, os formulários, declarações, certidões e exames constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo ou função pública.

§ 1º - A data da posse deve coincidir com o primeiro dia do exercício, momento em que o servidor adquire direito à contraprestação pecuniária devida pelo Município.

§ 2º - O exercício terá início com o registro funcional da jornada de trabalho do servidor nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - É vedado o início do exercício antes da publicação do ato administrativo de nomeação, sendo que embora a eficácia de publicação surge com a publicação no mural da Prefeitura Municipal é obrigatória a publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º - O atestado de saúde e o laudo médico não poderão ter data anterior a 30(trinta) dias da nomeação e a sua falta elimina o candidato.

Art. 5º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas todas as condições exigidas para investidura no cargo em conformidade com os princípios constitucionais e demais normas legais e regulamentares.

Art. 6º - Para nomeação não serão aceitos protocolos de documentos,e os diplomas de curso superior devem ser registrados no MEC.

Art. 7º- O servidor deverá se apresentar para avaliação ao médico oficial do Município, munido dos exames e laudos médicos constantes no anexo I.

Art. 8º - O servidor nomeado que apresentar documentação falsa ou omitir circunstâncias ou dados exigidos por ocasião do ingresso no serviço público municipal, responderá judicialmente por ter infringido o disposto nos Arts. 299, 301 e 302, do Código Penal, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação municipal.
Art. 9º - No ato da convocação poderão ser exigidos documentos que não conste no anexo deste decreto, mas que constaram no Edital respectivo ao processo seletivo.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 16 de julho de 2.015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município
OAB/RO 2209

ANEXO I

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 30 dias a contar do dia 21/07/2015, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, **cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência**:

1. 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
2. Carteira de Identidade;
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
4. PIS/PASEP;
5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição - 2 turnos;
6. Certidão de Nascimento ou casamento;
7. Certificado de Reservista;
8. Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e pela Justiça federal (original);
9. Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
10. Certidão de protesto;
11. Certidão de Nascimento dos filhos;
12. Carteira de Vacina de filhos com idade de 0 a 7 anos e Declaração de Matrícula Escolar dos filhos com idade de 7 a 14;
13. Carteira de Registro no Órgão de Classe, para os cargos que assim a exigir, acompanha da respectiva certidão de regularidade junto ao Conselho;
14. Carteira de Trabalho (cópia e original) e Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
15. Declaração de acúmulo ou não de cargo/emprego/função públicos (original em duas vias);
16. Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal) – original;
17. Declaração de bens (duas cópias);
18. Comprovante de residência;
19. Comprovante de escolaridade (diploma, certificado, histórico escolar) exigido para o cargo, devidamente registrado no MEC, quando for o caso;
21. Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde; Licença prêmio ou outros tipos de licenças, com ou sem ônus para os cofres públicos federal, estadual ou municipal.
22. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria que exigida para exercício do cargo no Edital do Concurso.
23- Duas cópias de declaração constando se está em licença de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença com ônus ou sem ônus para o erário na Administração Direta e Indireta.
24. Comprovante da numeração da conta corrente para depósito da remuneração;
25. Declaração de doenças pré-existentes.
26. Exames:

1-Atestado de Saúde Física e Mental (expedido por médico do trabalho);
2-Hemograma Completo;
3-VDRL;
4-Tipagem sangüínea.
5-Raio X do tórax (com laudo);
5-Raio X da coluna vertebral (com laudo).

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:6A33A71A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3268/2015

DE 17 DE JULHO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) e no elemento de despesas 33.90-39 no valor de R$ 1.860,00 (Um Mil e Oitocentos e Sessenta Reais), na programação 1545100192020, em favor do Diretor de Obras JOSÉ FERREIRA DA SILVA, 339.807 RG SSP/RO, CPF 348.369.002-63, para fazer face as despesas, em conformidade com os incisos I e II do Artigo 5º, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F66B6632

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 456/GAB/2015

PORTARIA N. 456 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que estabelece a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: MARIA ALVES COSTA, ocupante do cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir de 04/07/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 524/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:61E41B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 457/GAB/2015

PORTARIA N. 457 DE 03 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 200/2015/SEMUSA de 01/07/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas ao Servidor **JOÃO OTAVIO CAMARGO DE SAMPAIO**, ocupante do cargo de **Motorista de Veiculo Leve II**, matricula **614**, que se constituem em falta funcional por utilizar-se do veículo oficial L 200 Triton Placa NDO 1778, as quais, se comprovadas, tornam o servidor incurso na infração prevista no artigo n. 102 inciso IX da Lei Municipal n. 015/1993 que institui o Regime Juridíco dos Servidores Municipais. Ficado a Comissão com a seguinte composisão:
Sirlei Martins de Freitas – Agente Administrativo
Poliana da Silva Vieira - Agente Administrativo
Edson Gonçalves Ramos Filho – Agente de Transporte Escolar/Chefe de Transporte da Educação
Art. 2º - O procedimento administrativo deverá estar concluído no prazo de 60 (trinta) dias a contar da data da publicação, a qual deverá encaminhar o relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:AEAD448B

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 091/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 445/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 091/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 838/SEPAGRI/2015, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE INFORMÁTICA SENDO UMA IMPRESSORA MONOCROMÁTICA". no valor total de: R$1.250,00(Hum Mil Duzentos e Cinquenta Reais), em favor da Empresa NORTE PRINT COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E REMANUFATURA LTDA CNPJ: 84.638.907/0001-70, tendo por base o artigo 24, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 17 de Julho de 2015.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B24062AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 458/GAB/2015

PORTARIA N. 458 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO ERINALDO DE SOUSA ocupante do cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 210/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A43A37D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 459 /GAB/2015

PORTARIA N. 459 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCISCO ERINALDO DE SOUSA para ocupar o cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 210/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FBCE748A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 460/GAB/2015

PORTARIA N. 460 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOSE ANGELO OLIVEIRA MACEDO, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE SERVIÇOS DE CAMPO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2C2B29DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 461/GAB/2015

PORTARIA N. 461 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 121/SEMED/2015 que solicita a exoneração do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: NERISVALDO GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal, a partir de 03/07/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B545F2E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 462/GAB/2015

PORTARIA N. 462 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal n. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e protocolo junto a Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I DO SERVIDOR: HENRIQUE AUGUSTO SANTOS DA SILVA, MAT. 1403, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, conforme legislação municipal retroativo a 01/07/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:B5E6DF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 463/GAB/2015

PORTARIA N. 463 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CLODOALDO NOGUEIRA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:FC84DDAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 464/GAB/2015

PORTARIA N. 464 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ENIELE RIBEIRO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de **ASSESSOR OPERACIONAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social – SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:3C959B9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 465/GAB/2015

PORTARIA N. 465 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 559/2014 que dispõe sobre a Gestão Democrártica nas Escolas no ambito do Municipio de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o recebimento do Oficio n. 113/SEMED/2015 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o Art. 2º da Portaria n. 455/GAB/2015 que nomeou **EDER JOSÉ DE MORAES**, para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR INTERINO,** vinculado à Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED/Escola Mario Palmério.

Art. 2º - O período do mandato do cargo de Diretor será até 10/12/2015, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade do servidor **HEBER APARECIDO DE MORAES** que se encontra afastado para tratamento de Saúde.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:D5423294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 466/2015

PORTARIA N. 466 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando o recebimento o Oficio n. 207/2015/SEMUSA, que solicita a suspenção de férias.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo das férias regulamentares da servidora **SIRLEI MARTINS DE FREITAS**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Matricula 185, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, pertencente ao quadro de pessoal deste município, referente ao período de 14/03/2014 a 13/03/2015, por interesse da administração, sendo que ficará o gozo para um período oportuno, com efeito retroativo a 01/07/2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:13CAA70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 467/GAB/2015

PORTARIA N. 467 DE 08 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: RUBENS MARCO RIGON CRESQUI, para ocupar o cargo de **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação Municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:55A4C13A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 468/GAB/2015

PORTARIA N. 468 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: CRISTINA KUSMINSKI, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO DE PRODUÇÃO, ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – SEPAGRI, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação – revogando – se a Portaria n. 170/GAB/2015.
.
Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:5819CAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 469/GAB/2015

PORTARIA N. 469 DE 13 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: FRANCISCO ERINALDO DE SOUSA ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 459/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F063BF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 470/GAB/2015

PORTARIA N. 470 DE 14 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a convocação do Concurso Público do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: OS MÉDICOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS EXAMES E EMISSÃO DO LAUDO CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, SENDO:

DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS – MÉDICO CLINICO GERAL
IGOR HODNIUK - MÉDICO CLINICO GERAL
YENKA PAMELA BARBERY DE MILÁN - MÉDICO CLINICO GERAL
MAIKO ENRIQUE BARBERY DE MILÁN - MÉDICO CLINICO GERAL
UBALDO DE LOAYZA RUIZ - MÉDICO CLINICO GERAL

Art. 2º - O Laudo Médico deverá ser subscrito por no mínimo 03 (três) dos médicos acima indicados.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 175/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F2D58D83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 471/GAB/2015

PORTARIA N. 471 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de vários cargos em vacância, bem como a respectiva abertura do Processo Administrativo nº. 821/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores do Município de Monte Negro, para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO**

E FISCALIZAÇAO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO, a saber**:**

SIRLEI MARTINS DE FREITAS – AGENTE ADMINISTRATIVO
THAIS DE MORAES TAVARES – AGENTE ADMINISTRATIVO
JOZEILA BERGAMO – PROFESSOR
ROSILDA DELISE DONIN - PROFESSOR

Art. 2º - A referida Comissão emitirá parecer quanto a real necessidade do quantitativo de vagas a serem disponibilizadas no concurso, tendo em vista o grande número de solicitações das secretarias municipais.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:09C49876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 472/GAB/2015

PORTARIA N. 472 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
Considerando a sanção da Lei Municipal n. 632/2015 de 27/05/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários Geral em âmbito da Administração dos servidores do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER: a Gratificação de Atividades Administrativas no percentual de 80% (trinta por cento) do valor do vencimento aos servidores abaixo relacionados:

Matricula Nome do servidor Cargo/Função
1470 Vinicius Jose de Oliveira Peres Almeida Controlador Interno

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 459/GAB/2014.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8957A085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 473/GAB/2015

PORTARIA N. 473 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do Oficio n. 126/SEMED/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a comissão permanente de acompanhamento e execução da merenda escolar, composta pelos seguintes servidores, a saber**:**

FRANCISCO ALMEIDA MACIEL – PRESIDENTE

JOZEILA BERGAMO - SECRETÁRIO

ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 220/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A50002EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 473/GAB/2015

PORTARIA N. 473 DE 16 DE JULHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: JOCIVALDO SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de **ASSESSOR EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:50E5DFF6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO N. 007/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público conforme Edital n. 001/2011, homologado em 13/09/2011, prorrogado do Edital através do Decreto n. 655/GAB/2013, visando atender as necessidades da administração pública em geral, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima

citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e duas fotocópias de:
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos
Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos
Cédula de Identidade
CPF/MF
Título de Eleitor
Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro)
Certificado de Reservista para homens
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia, do comprovante que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br) ou do comprovante de votação da última eleição.
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado
Foto 3x4 iguais e recentes
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (Cadastro), Original e fotocópia.
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br)
Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br)
Original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: o cargo/função a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil ou Bradesco.
Fotocópia da C.N.H. – carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas do Anexo I; cópia do certificado do curso de condutor de transporte escolar para os motoristas de transporte coletivo.
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, reconhecida a assinatura em cartório; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos).
Declarações Pública de bens, (preencher o anexo I da instrução normativa 028/2012 no site do tribunal de contas: www.tce.ro.gov.br, enviar declaração) e trazer o recibo de envio juntamente com a declaração.
Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Monte Negro;
Para a avaliação de capacidade física e mental o candidato deverá realizar exames de saúde que consiste em: Radiografia (raio-x) de Tórax, hemograma completo, Glicose, LINFA, Eletro Cardiograma, VDRL, Sorologia para Hepatite B e C HIV 1 e 2, Rubéola e toxoplasmose, e caso necessário, o médico solicitará exames complementares.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
103 – MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE I	
FERNANDO ALMEIDA SANTOS	16
103 – MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	
JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES	5

Monte Negro – RO, 13 de julho de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A9CC773E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMNM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/SEMUSA/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através da Pregoeira, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes para o Pregão Presencial nº 022/PMNM/2015, que tem por objeto: **Contratação de *serviços de médicos*** (Clínico Geral), **para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Nova Mamoré**, que houve alterações na data de abertura do certame.
Onde se lê:
Recebimento, abertura das propostas, documentos de habilitação e início da disputa: **24.07.2015,** às **11:00 h**.
Leia-se:
Recebimento, abertura das propostas, documentos de habilitação e início da disputa: **03.08.2015,** às **09:00 h.**

Nova Mamoré-RO, 17 de julho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:1DB07A0D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.588/15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.588- GP / 2015 Em, 06 de Julho de 2015.

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.
DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Saúde:

Motorista de Veículos Pesados: Zona Urbana- 40 horas:

Classif.	Insc.	Nome
4º	601	SILMAR APARECIDO DE CASTRO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 06 de JULHO de 2015.

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:6F982C72

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.589/15

DECRETO Nº 3.589- GP/2015 Em, 07 de Julho de 2.015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da Creche Cantinho da Alegria, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - EXONERAR, a senhora SUSI SILVA DE CASTRO CLÍMACO, brasileira, casada, portadora do RG nº349.017-SSP/RO e C.P.F. n°220.239.842-20, do Cargo em Comissão de Diretora da "Creche Cantinho da Alegria", da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:ED0AE98E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.590-GP/15

Decreto n°-3.590- GP/2015 Em, 07 de Julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público de prova e títulos realizados pelo município nos termos do Edital de Concurso Publico nº001/2012.

Considerando as necessidades de a Administração dotar a estrutura administrativa e operacional de profissionais para realização das especificidades fins do município.

R E S O L V E:

Art. 1°- EXONERAR, a pedido a servidora SUSI SILVA DE CASTRO CLÍMACO, brasileira, portadora do RG nº349.017-SSP/RO e do C.P.F. nº 220.239.842-20, cadastro n°1649, Funcionária (o) Pública(o) Municipal, ocupante da função de Professor I-nivel I-40 horas, do quadro Efetivo de pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:2DD82E1F

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.591/15

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.591- GP / 2015 Em, 07 de Julho de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2012, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO) realizado no dia 20 e 27 de Maio de 2012, homologado em 21 de Junho de 2012 e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Publico realizado no exercício de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Nomear para o cargo abaixo, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, os seguintes aprovados no Concurso Público:

Secretaria Municipal de Educação:

Professor II- Supervisor Escolar: Zona Urbana- 40 horas:

Classif.	Insc.	Nome
3º	1293	SUSI SILVA DE CASTRO CLÍMACO

ARTIGO 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de JULHO de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:168DDA06

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº3.592-GP/15

DECRETO Nº 3.592- GP/2015 Em, 07 de Julho de 2.015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretora da Creche Cantinho da Alegria, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR, a senhora SUSI SILVA DE CASTRO CLÍMACO, brasileira, casada, portadora do RG nº349.017-SSP/RO e C.P.F. n°220.239.842-20, do Cargo em Comissão de Diretora da "Creche Cantinho da Alegria", da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:964AF638

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 101/SEMUSA/2015.**
PREGÃO PRESENCIAL **Nº 017/PMNM/2015.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADA: **RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA.**
OBJETO: ***Fornecimento de peças mecânicas para veículos leves***.
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária:	**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	10.301.0020.2054 – MANUT. DAS ATIV. DO PAB	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	269	R$ 10.000,00
Funcional:	10.305.0020.2065 – MANUT. ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA – FUNASA	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	296	R$ 15.620,00

Vigência: Da assinatura do contrato até entrega integral do objeto licitado.
VALOR: ***R$ 25.620,00(vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais)***
Publicado Mural em:__/__/___.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO nº 1.482.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:E458F9EC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/SEMUSA/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: I. P. BARBOSA-ME.
OBJETO: ***Contrato para fornecimento de peças mecânicas para veículos leves***.
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária:	**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Funcional:	10.301.0020.2054 – MANUT. DAS ATIV. DO PAB	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	269	R$ 80.760,00
Funcional:	10.302.0020.2062 – MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	287	R$ 34.450,00
Funcional:	10.305.0020.2065 – MANUT. ATIV. VIG. EPIDEMIOLÓGICA – FUNASA	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	294	R$ 37.060
Funcional:	10.304.0020.2064 – MANUTENÇÃO ATIV. VIG SANITARIA	
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha nº:	294	7.200

Vigência: Da assinatura do contrato até entrega integral do objeto licitado.
VALOR: ***R$ 159.470,00(cento e cinqüenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais)***
Publicado Mural em:__/__/___.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO nº 1.482

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:EFF70B7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0299/SEMCEL/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: FLASH MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: ***Contrato de Prestação de Serviços de Empresa Especializada em Evento Musical com Equipamentos de Som, Palco e Iluminação para realização das Festividades pelo 27º Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município de Nova Mamoré.***
As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**02.08.00 – *Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer***
Funcional:	13.392.0019.2096 – Manutenção das Atividades Culturais
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº	240

Vigência: 17/07/2015 a 18/07/2015.
VALOR: ***R*$33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais).**
Publicado Mural em:___/___/____.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal.
Advogado OAB/RO nº 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D082CB1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.587 - GP/2015

DECRETO Nº 3.587 - GP/2015 Em 02 de julho de 2015.

Convoca a IV Conferência Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência de Nova Mamoré e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica Convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2015, no prédio do Centro do Idoso, no Município de Nova Mamoré, sob a supervisão e Coordenação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMUTAS.
Art. 2º. A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá como tema: " Os Desafios na Implementação da Politica da Pessoa com Deficiência : a Transversalidade como Radicalidade dos Direitos Humanos".
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 02 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A36CAC80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.595 - GP/2015

Em, 07 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. – **NOMEAR** os Membros do Comitê de investimento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Nova Mamoré/RO - IPRENOM, conforme Lei 966-GP/2013 de 07 de novembro de 2013,fica a seguinte composição:
MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE - Diretora executiva
JOSÉ DOS REIS FERREIRA - Gerente Financeiro e Administrativo
MARCIO CLIMACO DA SILVA - Presidente do Conselho Curador
EDIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - Presidente do Conselho fiscal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. **3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.510-GP/2015.

PALÁCIO 21 DE JULHO, Em 07 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré/RO.

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:03FD026A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.601 - GP/2015

DECRETO nº 3.601 - GP/2015 Em 09 de julho de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, abaixo relacionados:

Item	Nome	Cargo em Comissão
01	MEIRE CRISTIANE OLIVEIRA NASCIMENTO	**CHEFE DE SEÇÃO DE AGRICULTURA**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2015.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 09 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D4C0648B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.599-GP /2015

De 08 de Julho de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de Dezembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL*	
08.2440024.2115	*MANUT. DAS ATIVIDADES SCFV*	
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física*	*R$ 7.000,00*
08.2430023.2070	*MANUT. DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR*	
3.3.90.33.	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*R$ 900,00*
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.3.90.33	*Passagens e Despesas com Locomoção*	*R$ 2.000,00*
08.2430023.2072	*MANUT. DAS ATIVIDADES CMDCA*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*R$ 20.000,00*
Total Geral		*R$ 29.900,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL*	
08.2440024.2115	*MANUT. DAS ATIVIDADES SCFV*	
3.3.90.39	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica*	*R$ 7.000,00*
08.2430023.2070	*MANUT. DAS ATIV. CONSELHO TUTELAR*	
3.3.90.36	*Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física*	*R$ 900,00*
08.2440021.2066	*MANUT. DAS ATIVIDADES SEMUTAS*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 2.000,00*
08.2430023.2072	*MANUT. DAS ATIVIDADES CMDCA*	
3.3.90.30	*Material de Consumo*	*R$ 20.000,00*
Total Geral		*R$ 29.900,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.067-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 08 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:FA9A1855

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.598-GP /2015

De 07 de Julho de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2014 de 19 de dezembro de 2014.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para remanejo das fichas com a finalidade de atender as necessidades da Chefia de Gabinete. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	R$ 5.000,00
Total Geral		R$ 5.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETE	
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$ 5.000,00
Total Geral		R$ 5.000,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 07 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:9FC71180

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.597-GP /2015

De 07 de Julho de 2015.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.069-GP/2015 de 19 de Dezembro de 2014.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo o seguinte.

DECRETO

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Adicional Suplementar por Anulação no montante de R$ 215.691,00 (Duzentos e quinze mil seiscentos e noventa e um reais), para remanejo das fichas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 215.691,00
TOTAL GERAL		R$ 215.691,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito adicional suplementar no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610016.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 4.999,00
3.3.90.14	Diárias – Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.999,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 1.999,00
12.3610016.2034	MANUT. DAS ATIV. EJA FUNDEB 40%	
3.3.90.14	Diárias – Civil	R$ 1.199,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 999,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 999,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 1.499,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R$ 2.499,00
12.3610016.2086	MANUT. DAS ATIV. CONSELHO FUNDEB	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 999,00
12.3650016.2032	MANUT.DAS ATIV.EDUC.INFANTIL FUNDEB 60%	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 58.500,00
12.3660016.2101	MANUT.DAS ATIV.EJA FUNDEB 60%	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
TOTAL GERAL		R$ 215.691,00

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso III parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 4° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 1.067-GP/2014 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2015.*

Palácio 21 de Julho, em 07 de Julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:51FAFC61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.593 - GP/2015

Em, 07 de julho de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Chefe de Seção Administratival, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Senhora**, THAISA REIS SILVA,** brasileira, maior, portador do RG nº 102.5835 - SSP/RO e CPF nº 000.553.222-12, do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção de Administrativa – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:5329DCFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.594- GP/2015

Em, 07 de julho de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Saúde

Coletiva - Interino, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **TALLIS MEIRELES FRAZÃO,** brasileiro, maior, portador do RG nº 132.2833 - SSP/RO e CPF nº 647.827.272-91, do Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento de Saúde Coletiva- Interino,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde- **SEMUSA,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 05 de julho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 07 de julho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:0604DCCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIREÇÃO DA ESCOLA – POLO PAULO FREIRE

1º- A Comissão Eleitoral Escolar da Escola Polo Paulo Freire localizada na Gleba 04 Assentamento Palmares, vem por meio deste, convocar Funcionários da Escola pais e/ou responsáveis por alunos desde Estabelecimento de Ensino e alunos acima de 16 anos para participarem deste momento importante de democracia, elegendo a direção da nossa escola para os próximos dois anos.
2º- Na oportunidade, informa que os interessados em se candidatarem à referida função deverá providenciar sua inscrição junto à Comissão Eleitoral Escolar até 05 (cinco) dias após a publicação deste edital.
3º- As inscrições serão feitas na Secretaria da Escola, das 07:00h às 17:00h, apresentando os seguintes documentos: Cópias; **do RG, CPF, ultimo contra cheque, negativa de prestação de contas da SEMECET, negativa do recursos humano, negativa civil e criminal, comprovante de escolaridade, 02 fotos 3x4 e plano de ação**.
4º- A divulgação no estabelecimento de ensino encerra no dia 28/07/2015.
6º- Senhores pais e responsáveis vamos nos unir em prol de uma educação formadora de nossos filhos para uma sociedade mais humana e solidária, venham participar da.
7º- (Assembleia Geral Ordinária e eleição será realizada no dia 30/07/2015, com início às 13:00h e término as 17:00h na Escola Paulo Freire).

PAUTA:
Informes;
Eleição e Posse da Nova Direção.
Atenciosamente

DEMILSON GOMES DE LIMA
Presidente da AAPP

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C50377BA

P M N U - RO
REGULAMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL POLO PAULO FREIRE.

CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES E DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - A eleição de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire tem por finalidade consolidar o processo de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino obedecendo ao principio de sufrágio universal e facultativo, através do voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade escolar de pais, servidores e alunos a partir de 16 anos, em conformidade com o decreto nº 1057 de 06 de maio de 2011.

Art. 2º - O processo eleitoral da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire será organizado e coordenado pela Comissão Eleitoral Municipal e Escolar.

l – A Comissão Eleitoral Escolar será composta da APP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire.
ll- A Comissão Eleitoral na escola tem por finalidade coordenar o processo eleitoral no âmbito da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire , e resolver em primeira instancia os recursos interpostos.
lll – A Comissão Eleitoral Municipal será composta por 05 membros.
lV- será de responsabilidade de a Comissão Eleitoral Escolar organizar, coordenar, executar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito do estabelecimento de Ensino.
V- Caberá à administração da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire promover as condições necessárias à realização do pleito eleitoral.

CAPITULO II
COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A Comissão Eleitoral Escolar será constituída por todos os membros da APP da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Paulo Freire.
§ 1º São impedidos de compor a Comissão Eleitoral:
· Os candidatos;
· Parentes de candidatos até 2º grau;
· O Diretor em exercício no estabelecimento de ensino;

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar escolherá entre seus membros, o Presidente, Vice-presidente e o Secretário, na primeira reunião.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Escolar comunicará à comissão Eleitoral Municipal, as informações necessárias para o andamento do processo, de acordo com o calendário estabelecido.

Art. 5º - Aos membros das comissões envolvidas no Processo Eleitoral é vedada qualquer manifestação pertinente aos candidatos.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Municipal Eleitoral:
· Organizar e coordenar o processo eleitoral, observando às normas legais vigentes e o disposto neste regulamento;
· Divulgar as instruções referentes ao processo eleitoral;
· Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela comissão eleitoral escolar;
·
Art. 7º A Comissão Eleitoral Escolar tem as seguintes atribuições:
· Registrar as solicitações de candidaturas a eleição, formuladas mediante requerimento;
· Apreciar e deferir os requerimentos, inscrevendo os candidatos numerando-os com a ordem de inscrição;
· Enviar a Comissão Eleitoral Municipal as inscrições dos candidatos com os respectivos nomes e números, de acordo com o calendário estabelecido no Art. 4º deste regulamento;

· Definir, conjuntamente com os candidatos, as atividades de divulgação de suas propostas, no interior do estabelecimento de ensino, não sendo permitida a prática coercitiva;
· Definir a infraestrutura operacional necessária à realização da eleição na unidade escolar.
· Convocar e credenciar mesários e fiscais da mesa receptora, formalizando e registrando seus nomes em ata.
· Solicitar a direção do estabelecimento de ensino as listagens de votação, contendo os nomes dos eleitores credenciados.
· Rubricar e distribuir todo o material de votação, fornecido pela comissão eleitoral Municipal;
· Relatar minuciosamente todo o processo de votação, apresentando ata a comissão eleitoral Municipal, após sua conclusão;
· Receber e protocolar os recursos interpostos, encaminhando-os a comissão eleitoral municipal em primeira instancia e ao titular da secretaria municipal de educação em segunda instancia;
· Reservar sala para os trabalhos de escrituração;
· Exercer outras atribuições que lhes forem inerentes;
Parágrafo Único – caberá a comissão eleitoral escolar examinar o conteúdo das informações referentes aos candidatos;

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES

Art. 8º - Terão direito de votar:
· Os candidatos às funções de Diretor (a) do estabelecimento de ensino;
· Todos os servidores em exercício no estabelecimento de ensino;
· Pais ou responsável pelo aluno menor de dezesseis anos regularmente e assíduo no estabelecimento de ensino.
·

· O aluno a partir de dezesseis anos regularmente matriculado e com frequência na escola;

Parágrafo Único- Em hipótese nenhuma, um eleitor terá direito a mais de um voto.

Art. 9º - Os eleitores deverão apresentar-se a mesa coletora de votos munidos de um documento de identificação, com foto.

Art. 10- A direção da escola fica encarregada de providenciar a listagem dos eleitores.
CAPITULO IV
DA INSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS
Art. 11 - Poderão candidatar-se ao processo eleitoral os servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do município que:

· Tiver formação de especialista em educação habilitado em qualquer área da pedagogia;
· Tiver formação em pedagogia com habilitação em administração escolar;
· Tiver licenciatura plena;
· O professor candidato deverá ter experiência mínima de três anos de efetivo exercício no magistério;
· Não estiver cumprindo estágio probatório;
· Apresentar no ato da inscrição para o processo eleitoral certidão negativa expedida pelo setor de prestação de contas da secretaria municipal de educação;
· Estiver em efetivo exercício na unidade escolar pelo qual concorrerá há pelo menos um ano até o dia da realização da eleição.

Art. 12- A eleição será nominal e a inscrição será solicitada mediante a requerimento protocolado junto a comissão eleitoral do estabelecimento de ensino.
Parágrafo Único- No ato da inscrição os candidatos de verão apresentar as seguintes documentações:
I- RG (cópia);
II- CPF- (cópia)
III- Cópia do último contracheque;
IV- Certidão Negativa do Setor de Prestação de Contas da SEMECET;
V- Certidão negativa do Recursos Humanos;
VI- Certidão Negativa Civil e Criminal;
VII- Comprovante de Escolaridade;
VIII- Duas fotos ¾;
IX- Plano de Ação
Art. 13- A inscrição de cada candidato só será efetivada quando deferida pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 14- O formulário de inscrição, será em três vias, deverá ser assinado pela Comissão Eleitoral que ficará com uma via, sendo que a outra será entregue ao candidato e a terceira com a Comissão Eleitoral Municipal na SEMECET.

CAPÍTULO V
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15- Após a publicação do edital o candidato terá 5 (cinco) dias para efetivar sua candidatura na Secretaria da Escola de 8:00 às 17:00 horas, e a Comissão terá 1 (um) dia para deferir ou indeferir a candidatura.

Art. 16- Durante o processo eleitoral, não serão permitidas:
a) Nenhuma espécie de campanha que prejudiquem as atividades escolares;
b) Qualquer tipo de colagem, pintura ou pichação nas dependências dos estabelecimentos de ensino;
c) Promoção de atos que danifiquem o patrimônio do estabelecimento de ensino;
d) Qualquer ato de agressão física a instituição ou pessoa;
e) O uso de brindes e divulgação de material de propaganda que caracterize o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral;
f) O uso de alto-falante fixos ou móveis ou de qualquer outra forma de poluição sonora nas proximidades do estabelecimento de ensino.

Art. 17- A campanha eleitoral deverá ser encerrada na dois dias antes das eleições.
Parágrafo Único- O candidato que cometer os excessos ou infringir as regras estabelecidas neste regulamento terá o registro de sua candidatura cassada.

CAPÍTULO VI
ORGANIZAÇÃO DAS SECÕES ELEITORAIS

Art. 18- A Secretaria Municipal de Educação providenciará os materiais necessários para a realização das eleições.

Art. 19- O Diretor deverá organizar o estabelecimento de ensino em conformidade com a solicitação da comissão eleitoral escolar.

Art.- 20- A Comissão Eleitoral Escolar orientará os mesários antes do dia das eleições e, proverá as seções com urnas, mesas e material específicos para o processo eleitoral.

Art. 21- Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

CAPÍTULO VII
DA IMPUGUNAÇÃO E DOS RECURSOS

Art. 22- As candidaturas poderão ser impugnadas no prazo de três dias após a publicação da lista dos candidatos.

CAPÍTULO VIII
DA DATA DA ELEIÇÃO E POSSE DOS DIRETORES

Art 23- As eleições serão realizadas no dia 30 de julho de 2015 , com início às 13 horas e encerramento às 17 horas.
Art 24- O candidato eleito será empossado no quarto dia útil a contar da data da realização da eleição.

Nova União- RO, 16 de julho de 2015.

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:19D6021C

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2015

PREGÃO Nº 023/2015
PROCESSO Nº 544/2015
VALIDA ATÉ: 17/07/2016

Ao(s) **dezesseis** dias do mês de julho, do ano de 2015, às **09:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 023/2015**,** objetivando a seleção**,** para **eventual aquisição de Bebedouros.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS –EPP

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **eventual aquisição de Bebedouros,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Presencial e Processo Administrativo nº 544/2015, que integram este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento de Materiais** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA ENTREGA E RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL
4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração e os produtos deverão ser entregues em até 10 dias após a emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:
5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.
5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, **exceto** nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
9.2 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.3 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.
9.4 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.5 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.6 - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES
10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos

referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 17 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

ANEXO I DA ATA 029/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10
TEL/FAX: 69 3229-3034 CEP: 76.850-000
ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCCRIÇÃO	UNI	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Bebedouro com as seguintes especificações minimas: com alças laterais, 02 torneiras, 01 gelada e 01 natural, material plastico / inox escovado, bandeja de água removível, controle de temperatura termostato, aprovado pelo IMETRO, consumo de energia classe A, capacidade de 3,5 litros de água gelada por hora, altura dos copos de 18 cm, suporta galões de até 20 litros, dimensões de 32,00 cm Largura x 1,01 mt Altura x 32,00 cm de profundidade.	UNI	20	429,65	**8.593,00**
TOTAL					**8.593,00**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:CA72F862

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 548 /2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPA COZINHA LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO).

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 020/2015, o objeto deste feito às Empresas:

- IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ Nº. 15.749.688/0001 - 84, no valor de **R$ 130.416,23 (Cento e trinta mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte três centavos).**
- LUDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº. 19.805.401/0001 - 47, no valor de **R$ 93.489,95 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Nova União – RO, 17 de julho de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1CD7E45E

P M N U - RO
PORTARIA Nº 126, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nomeia Comissão Eleitoral Escolar, para Eleição de Diretor na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1º Nomear Comissão Eleitoral Escolar, para Eleição de Diretor na Escola Municipal de Ensino Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire, que passa a compor-se dos seguintes membros:
a) Adriana de Lima Pereira - Presidente
b) Gilmarques Freire Botelho - Secretário
c) Solange Pereira Dangio - Membro
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:10650783

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 540/SEMAD/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a republicação nº 282 de 17/07/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 006/CPL/2015 no processo administrativo Nº 540/SEMAD/2015 sob o regime de execução Indireta por empreitada por preço global, do tipo menor preço, para atender as necessidades da referida Secretaria de Administração, concernente a:

DO OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada para CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, conforme Convênio nº 143/DPCN/2014 Ministério da Defesa, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93 e Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 04 de agosto de 2015, do corrente ano às 09:01 horas (horário de Rondônia) no Sala da Comissão de Licitação (CPL) av. Elza Vieira Lopes n° 4803.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: regime de execução será o indireto por empreitada global e o tipo da licitação será o "MENOR PREÇO GLOBAL".

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas no Projeto de atividades n° 1,008 no elemento de despesas 44.90.51.00. Ficha 264 valor de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de julho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:DAEEFE0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 99/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 106/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 3569/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0AED2916

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 98/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 105/2015 na FORMA ELETRÔNICO referente ao Processo Administrativo 3458/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras
Port. 383/2015

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B2F09A30

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 96/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 103/2015 na FORMA ELETRÔNICA referente ao Processo Administrativo 2127/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Edna Evangelista de Oliveira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 16 de julho de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B6D28C28

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 97/CC/SEMAD/2015

O Diretor Substituto da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, Hederson Mota, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro EDVALDO FERREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o Pregão nº. 104/2015 na FORMA PRESENCIAL referente ao Processo Administrativo 3537/2015.

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. Antônio Lisboa Fernandes, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto, nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.857/2014 de 15 de Outubro de 2014.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 16 de Abril de 2015.

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4139826A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4050/2015 DE 13/07/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 50.970,00 (cinqüenta mil novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1208.2.105.		Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental	
129 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	44.970,00
07.001.12.365.1235.2.151.		Repassar Financeiro para as Unidades Escolares - Creches	
199 - 3.3.50.43.00.00	10179	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
		Total Suplementação:	50.970,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1208.2.171.		Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
131 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
07.001.12.361.1235.0.041.		Repassar Financeiro para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
		PROREFI	
148 - 3.3.50.43.00.00	10146	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
07.001.12.365.1208.2.102.		Adquirir Generos Alimenticios para Creches	
163 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.070,00
07.001.12.365.1208.2.103.		Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola	
165 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07.001.12.365.1208.2.167.		Café da Manhã da Escola - Pré-Escola	
167 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
07.001.12.367.1208.2.035.		Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar -AEE	
213 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
		Total Redução:	50.970,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/07/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:45C70614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4057/2015 DE 13/07/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2125/2015 de 07/07/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 297.052,46 (duzentos e noventa e sete mil e cinqüenta e dois reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.1196.2.072.		Manter as atividades das Equipes Saúde Bucal - ESB	
99 - 3.3.90.30.00.00	10710	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
101 - 3.3.90.39.00.00	10710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.328,01
100 - 4.4.90.52.00.00	10710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
12.001.10.301.1196.2.186.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais - Sistema Prisional	
94 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00
95 - 3.1.90.13.00.00	10707	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.600,00
12.001.10.301.1196.2.187.		Manter as atividades do PMAQ-	
96 - 3.3.90.30.00.00	10707	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00	10707	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	29.000,00
		JURÍDICA	
12.001.10.301.1196.2.188.		Remuneração de Pessoal- PMAQ	
98 - 3.1.90.11.00.00	10707	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	143.124,45
12.001.10.303.1199.2.079.		Assistência Farmacêutica Básica	
93 - 3.3.90.30.00.00	10712	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	297.052,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 13/07/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5481A230

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 44031/2014 EDITAL DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 09/2013B.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 44031/2014, PROCESSO ADM. Nº. 5567/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO E A EMPRESA CASAALTA CONTRUÇÕES LTDA.

O Município de Pimenta Bueno – RO, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.680/0001-71, com sede à Av. Castelo Branco, 1046, centro, representada pelo seu Prefeito, Jean H. G. Mendonça, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade 513.560 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 603.371.842-91, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a EMPRESA CASAALTA CONTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.578.623/0001-70, com endereço a Rua Fernando Simas, nº. 1222, Bairro Merces, Município de Curitiba/PR, neste ato representado pelo seu representante Wilson Wieck, com RG nº. 1.017.912.5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 015.394.668-76, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato nº. CONTRATO Nº. 44031/2014 - Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas Para Registro de Preços nº. 09/2013b –, nos termos seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato. Contrato nº. 44031/2014 - Edital de Regime Diferenciado de Contratações Públicas Para Registro de Preços nº. 09/2013b –, conforme dispõe o art. 79, inciso II, ambos da Lei nº. 8.666/93, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Elegem o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam insurgir do presente contrato.

Pimenta Bueno, 22 de Junho de 2015.

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA.
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:DDDC691F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2133/GP/2015 . EM, 17 DE JULHO DE 2015.

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especil e Suplementar, no valor de R$ 389.096,70(trezentos e oitenta e nove mil noventa e seis reais e setenta centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1233.2.025	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado na SEMEC - Administração		Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	120.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte. Admint. Ens Fund.
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	40.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte. Admint. Ens Fund.
TOTAL A SUPLEMENTAR			160.000,00	
07.001.12.361.1207.2158	Manter a Frota do Transporte Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	60.000,00	10831-Sal.Educ.
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	100.000,00	10831-Sal.Educ.
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	160.000,00	
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	18.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte. Admint. Ens Fund.
TOTAL A SUPLEMENTAR			18.000,00	

07.001.12.365.1208.2102	Adquirir Gêneros Alimentícios para Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	51.096,70	10835-Outras Trasf.Recurso - FNDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			51.096,70	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			389.096,70	

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2158	Manter a Frota do Transporte Escolar		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	160.000,00	10146-Rec. Imp. Vin Educ Util Ens Fund
07.001.12.361.1207.1938	Adquirir Equipamentos - Frota Propria		Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	160.000,00	10831-Sal.Educ.
07.001.12.361.1013.2023	Manter as Atividades da Secretaria - SEMEC		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	18.000,00	10161-Rec Ens. Bas. Suporte. Admint. Ens Fund.
07.001.12.365.1234.2118	Manter Unidades Escolares da Educação - Creches		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10835-Outras Trasf.Recurso -
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	31.096,70	10835-Outras Trasf.Recurso -
TOTAL A ANULAR			389.096,70	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:412C916F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.134/GP/2015. EM, 17 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde conforme se discrimina:

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.301.1196.2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.36.00.00	Outros sereviços de Terceiros -	R$	3.000,00	10707-Piso de Atenção

	Pessoa Física			Basica
TOTAL A SUPLEMENTAR				3.000,00
12.001.10.122.1195. 2.068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Depesas com Locomoção	R$	15.000,00	10247-Rec Imposto Transf. Imp. Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR			15.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			18.000,00	

Art. 2º - conforme segue: Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações

12.001	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001.10.301.1196. 2.070	Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	3.000,00	10707-Piso de Atenção Basica
12.001.10.122.1195. 2.068	Manter as Atividades Administrativas da SEMSAU		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10247-Rec Imposto Transf. Imp. Saúde
TOTAL A ANULAR			18.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:771958A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.135/GP/2015. EM, 17 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 141.905,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinco reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	141.905,00	21436/Convênio União
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			141.905,00	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$141.905,00, sendo que 4.405,00 refere-se a conta 39-00 CEF e o valor de R$ 137.500,00,00 refere-se a conta 96-1 CEF, conforme descrito no projeto.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8A11F46E

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 017/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: ADRIANE MARQUES FERNANDES - ME
CNPJ N.º 08.702.149/0001-24
Rua Giosep Verdi nº 216, Campo Grande - MS

DO OBJETO: Aquisição de equipamento para Academia ao Ar Livre, a serem instalados no Bairro Jardim das Oliveiras, Praça do BNH-I, Bairro CTG e Loteamento Encontro das Águas, conforme as especificações constantes no Termo de Referencia, Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2015 e nota de empenho nº 1.798/2015 de 01/07/2015, inseridos no processo administrativo nº 1.193/2015, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$76.160,00 **(**setenta e seis mil, cento e sessenta reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade: 1.948 – Adquirir Mobiliários e Equipamentos para as Unidades do Esportes - Fonte: 21236 – Convênios da União Contrato de Repasse nº802581/2014/Ministério do Esporte/Caixa R$76.160,00 **(**setenta e seis mil, cento e sessenta reais) - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, conforme Nota de Empenho 1798/215 de 01/07/2015.

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 01 de Julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E49CB04D

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO N.º 018/2015 - P.G.M

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1.046

CONTRATADO: MILLA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - ME
CNPJ N.º 10.555.495/0001-79
Av. Brasília nº 461, Bairro Santa Cecília – Paulínia-SP

DO OBJETO: Aquisição de equipamento para Academia ao Ar Livre, a serem instalados no Bairro Jardim das Oliveiras, Praça do BNH-I, Bairro CTG e Loteamento Encontro das Águas, conforme as especificações constantes no Termo de Referencia, Edital do Pregão Eletrônico nº 78/2015 e nota de empenho nº 1.799/2015 de 01/07/2015, inseridos no processo administrativo n.º 1.193/2015, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$24.151,92 (vinte e quatro mil, cento e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto de Atividade: 1.948 – Adquirir Mobiliários e Equipamentos para as Unidades do Esportes - Fonte: 21236 – Convênios da União Contrato de Repasse nº802581/2014/Ministério do Esporte/Caixa R$-24.151,92 (vinte e

quatro mil, cento e cinqüenta e um reais e noventa e dois centavos) - Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, conforme - Nota de Empenho 1.799/215 de 01/07/2015.

DO PRAZO: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do instrumento contratual.

DATA: 01 de Julho de 2.015.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:10133884

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.061/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a perda lamentável, privando de nosso convívio o Ex-Vice Prefeito na época do Prefeito Reginaldo Monteiro e Ex-Vereador na década de 1980, o senhor PAULO ROMEU CHIEZA, o qual desempenhou suas atividades com competência e dedicação, e

Considerando ainda, que o senhor PAULO ROMEU CHIEZA, era proprietário da Farmácia Espírito Santo em nosso município.

R E S O L V E

Artigo 1.º Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias, a partir desta data.

Parágrafo único. Fica Decretado ponto facultativo após as 12:00 horas do dia 17 de Julho do corrente ano.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9B417456

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 032/2015 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA LTDA
CNPJ N.º 06.140.580/0001 - 07
Av. Fortaleza nº 4.693 – Rolim de Moura - RO

OBJETO: Troca da cobertura do hospital Municipal Ana Neta, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro fls. 1663/1667 e nota de empenho n.º 699 e 700/2015 de 13/07/2015, dos serviços de reforma do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, inseridos no processo administrativo n.º 607/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: É de R$-352.618,16 (trezentos e cinqüenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos), sendo o mesmo irreajustável.
DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.046 – Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel - Fonte de Recurso 10247 – Recursos Imposto de Transferência Impostos R$-217.917,36 (duzentos e dezessete mil, novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos) conforme nota de empenho nº 699/2015 de 13/07/2015 e Fonte de Recursos 21337 – Convênios do Estado/Saúde R$-134.700,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos reais e oitenta centavos) conforme nota de Empenho nº 700/2015 de 13/07/2015 - Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 022/2014 – P.G.M, celebrado em 18.08.2014.

DATA: 13 de Julho de 2015

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C7053B3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 418/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora IRLEUZA KRUGER DE OLIVEIRAS, brasileira, casada, admitida em 30/06/2000, na função de Merendeira, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 378.732 SSP-RO, inscrita no CPF n.º 605.943.492-49, residente e domiciliada na Av. Recife nº 1.166, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, à retornar suas atividades na carga horária normal de Merendeira, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo nº 3.540/2015.

Art. 2.º Esta Portaria a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A147A910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 420/2015 DE, 17 DE JULHO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a servidora ANGELA MARIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, admitida em 03/07/2008, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, portador da cédula identidade RG. n.º 874.898 – SESDC-RO, inscrita no CPF n.º 529.560.082-34, residente e domiciliada na Av. Quilombo dos Palmares nº 66, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, à retornar suas atividades na carga horária normal de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 3.856/2015.

Art. 2.º Esta Portaria a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Julho de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1AF317C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 0009

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0009/2015

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: ROBERTO SILVA MENDES RG: SSP/ CPF/CNPJ (MF): 400.241.482-53

Endereço: Rua Almirante Barroso, 435

Bairro: Pioneiros Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 3597/2015, Nº e data do Auto de Infração: 00056 de 01 de julho de 2015

Valor da Penalidade: R$ 470,76 (quatrocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____.

Fundamentação: **Notificado em 01/12/2014 (fls. 03) para promover medidas de asseio em seu imóvel, bem como realizar a limpeza e eliminar recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, eliminando assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, em decorrência do mato, de entulhos e do lixo que tem acumulado no imóvel, servindo de criadouros para o Vetor da Dengue Aedes Aegypti e outras pragas urbanas, o autuado não sanou as irregularidades (fls. 04). Autuado em 01/07/2015 (fls. 02), não Contestou a Autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes Aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela e outras pragas urbanas. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos frequentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas, além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos. O imóvel encontra-se no bairro residencial e comercial Pioneiros, onde há grande número de população urbana, portanto, colocando em risco a saúde do próprio penalizado, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos: 153, caput, inciso II, § 1º, 2º, 4º e 154, caput, § 2º e 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data Pimenta Bueno-RO, 16 de julho de 2015..

_____
Autoridade Sanitária

ANA LOPES BASTOS
Secretária Municipal de Saúde

Local e Data: _____

Penalizado: _____
Assinatura por Extenso.

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AF7A2DA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO POR ESTE TERMO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA: DESPESA NO VALOR DE R$: 5.990,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), DESPESA COM ACESSO AO BANCO DE PREÇO, TIPO APLICATIVO,LICENÇADE USO 12 MESES.

EM FAVOR DA EMPRESA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA CNPJ N 07.797.967/0001-95, COM BASE NO ART. 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE ACORDO COM O PARECER DA CONTROLADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, E TENDO EM VISTA OS ELEMENTOS QUE INSTRUEM OS AUTOS DO PROCESSO Nº 307/2015/SEMAP.

Pimenteiras do Oeste – RO, 23 DE ABRIL de 2015.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:BF5967C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1012/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.571.247/0001 – 23
Aquisição de peças e serviços, valor R$ 2.483,28 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 16/07/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F6967256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 027/SEMUSA/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 462/ SEMUSA/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO,
CNPJ Nº 04.632.212/0001-42. CONTRATADA: ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.067.378/0001-63 . DO OBJETO: PRORROGAR O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATADA POR UM PERÍODO DE 130(CENTO E TRINTA) DIAS, CONTADOS DE 12.02.2015 a 22.06.2015.

PRESIDENTE MÉDICI/RO, 27 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:403F8CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2015 do PROC. ADM. 234/SEMUSA/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO,
CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA CNPJ: 14.562.507/0001-43. DO VALOR: R$ 454.582,44 (Quatrocentos e cinqüenta e quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
DO OBJETO: Contratação de Empresa para ampliação da lavanderia e cozinha do Hospital Municipal. DO RECURSO: Os recursos são provenientes do Contrato de Repasse nº 316.899-40/MS/CAIXA, e contra partida do Município.

Presidente Médici/RO, 17 de Julho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:440AED04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/2015 Processo nº 234/SEMUSA/2015 - convenio Siconv nº 720694 Objeto: AMPLIAÇÃO DA LAVANDERIA E COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL
Com base no artigo 22 na Lei Federal nº 8.666/1993, observados o Parecer dos Órgãos do Controle Interno e Advocacia Geral do Município, bem como abalizado na CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da CPL-M, HOMOLOGO o presente resultado em favor das empresas: ROSSONI & COSTA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA – CNPJ: 14.562.507/0001-43. O valor total desta aquisição é de R$ 454.582,44 (Quatrocentos e cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Presidente Médici/RO, 13 de julho de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A3737B0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1256/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1° item II da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **746/GP/2015**, de 28/04/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	
Função:	20 – Agricultura	
Sub Função:	601 – Promoção da Produção Vegetal	
Programa:	0025 – Convênio para Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.186 – Aquisição de Trator Agrícolas	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.000,00
	Total	**R$ 120.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Contrato de Repasse n° 815133/2015/MDA/CAIXA, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 09 de julho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:7B144DCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1257/GP/2015

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1° item II da Lei 4.320/64, no presente exercício.

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **747/GP/2015**, de 28/04/2015:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente	
Função:	20 – Agricultura	
Sub Função:	601 – Promoção da Produção Vegetal	
Programa:	0025 – Convênio para Agricultura	
Projeto/Atividade:	1.187 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
	Total	**R$ 100.000,00**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, Contrato de Repasse n° 815284/2014/MDA/CAIXA, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 13 de julho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:882A2964

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1259/GP/2015

Convoca a "IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de Julho de 2015, tendo como tema central: "**CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 13 de Julho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS de Primavera de Rondônia

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:457CC0C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1260/GP/2015

Institui Comissão Organizadora para "IV Conferência Municipal de Assistência Social"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Primavera de Rondônia, conforme determinação legal do Decreto nº 1259/GP/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A IV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e na sua ausência pelo Secretário Municipal de Assistência Social, por algum membro do Conselho ou equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Marlene Kruger Holanda	Presidente do CMAS – Representante da APAE;
Fábio Pereira de Jesus	Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda - SEMPAF;
Antônio Lima Muraro Vidal	Representante da Escolar Estadual José Severino dos Santos;
Wellington Cruz Teles	Representante Poder Executivo / Assistente Social;
Edilene Antunes de Souza Balieiro	Representante da EMATER;
Rogério Barbosa Rodrigues	Representante da Sociedade Constituída / Entidade Religiosa;
Elilha Feitosa Braga	Representante Secretaria Municipal de Assistência Social;
Luciana Pontes Amorim	Representante Secretaria Municipal de Assistência Social;

Artigo 5 º - Os trabalhos da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevância pública.

Artigo 6° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Primavera de Rondônia, 15 de Julho de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARLENE KRUGER HOLANDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:94096DE4

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 214/GP/2015 - RESPONSÁVEL PELAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº. 214/**GP**/2015

Primavera de Rondônia em, 17 de Julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ALAN DE MEDEIROS BRITO
MD Gerente de contas
Pimenta Bueno - RO

Assunto: Responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde e demais contas relacionadas.

Senhor (a) Gerente,
Ao cumprimenta-lo, venho através deste, informar que a Senhora **JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA,** Portadora do CPF 856.156.252-87, é responsável pelas contas do Fundo Municipal de Saúde, a qual responderá por este, bem como pelas contas relacionadas abaixo, referente aos programas da Secretaria Municipal de Saúde cadastradas no CNPJ 84.723.030/0001-16, juntamente com o Prefeito Municipal, Senhor Manoel Lopes de Oliveira.
Contas:
18.213-3 – FUS
31.926-0 - COFINANCIAMENTO
Sem mais para o momento, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:57FCA5F5

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO 215/GP/2015 - RESPONSÁVEL PELAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº. 215/**GP**/2015

Primavera de Rondônia em, 17 de Julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
ALAN DE MEDEIROS BRITO
MD Gerente de contas
Pimenta Bueno - RO

Assunto: Responsável pelas Contas do Fundo Municipal de Saúde e demais contas relacionadas.

Senhor (a) Gerente,
Ao cumprimenta-lo, venho através deste, informar que a Senhora **ELIANE CRISTINA LOVO**, Portadora do CPF: 662.260.822-91, é responsável pelas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, a qual responderá por este, bem como pelas contas relacionadas abaixo, referente aos programas da Secretaria Municipal de Assistência Social cadastradas no CNPJ 84.723.030/0001-16, juntamente com o Prefeito Municipal, Senhor Manoel Lopes de Oliveira.
Contas:
11.923-7 – SEMAS
16.528-7 - COMDICRA
Sem mais para o momento, agradeço e elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:DB9FD78A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 009/2015

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 429/2015, referente à nomeação em cargo de provimento em representação.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ELENIR DA SILVA FREZ,** Matrícula nº **4326,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 475565 SSP/RO e do CPF nº 251.076.582-53, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

LEIA-SE:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido (a) Servidor (a) Municipal **ELENIR DA SILVA FREZ,** Matrícula nº **4326,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 475565 SSP/RO e do CPF nº 251.076.582-53, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Rolim de Moura, 17 de julho de 2015.

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Recursos Humanos
Mat. 408

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:5D26FC52

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ERIVELTON KLOOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 608.044 SSP/RO e do CPF nº 596.375.792-49, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL** da Procuradoria Geral do Município – PGM, com fulcro no artigo 2º, item 2 da Lei Complementar nº 142/2013.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 142/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 23 de junho de 2015, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 407/2015.

Rolim de Moura, 16 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:A9E066F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL.PROC 327/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 327/SEMUSA /2015.
EDITAL: N°41/2015.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT´S DE SAÚDE BUCAL.
PREGÃO ELETRONICO: N° 021/2015.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "**AQUISIÇÃO DE KIT´S DE SAÚDE BUCAL**" conforme a modalidade **PREGÃO ELETRONICO** tipo menor preço por Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório em favor das seguintes empresas:

-FARMÁCIA MILÊNIO EIRELI ME R$660,00 (Seiscentos e sessenta reais) CNPJ N°:12.193.575/0001-57.

- GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA ME, R$1.608,00 (Hum mil seiscentos e oito reais) CNPJ N°:15.250.965/0001

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de Julho 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:96134E26

GABINETE DO PREFEITO
HOMOL. PROC 1.158/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PROCESSO Nº 1.158/SEMUSA/2014.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2015
REGISTRO DE PREÇO 09/2015.
EDITAL: 15/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, Senhor Jurandir de Oliveira Araújo, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base nos autos

do Processo Administrativo nº 1.158/2014, na modalidade de **Registro de Preço,** com especial atenção aos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, **HOMOLOGA** o presente processo licitatório, como relatado na íntegra, e ratifica os atos praticados pelo pregoeiro na pessoa do Senhor José Maria Barbosa Ferreira, o qual adjudicou este feito em favor das empresas abaixo relacionadas;

-CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODN HOSP. CNPJ 03.652.030/0001-70, valor R$ 56.985,40(cinquenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

-COVAN COM.VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE, CNPJ 02.475.985/0001-37, valor R$ 29.101,08 (vinte e nove mil cento e um reais e oito centavos).

-EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ 04.167.190/0005-97, valor R$ 248.914,90 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

-INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, valor R$ 9.123,80 (Nove mil cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

-JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS, CNPJ 13.287.059/0001-54, valor R$ 34.346,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e seis reais).

-KILMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.011.226/0001-04, valor R$ 20.777,00 (vinte mil setecentos e setenta e sete reais).

-MARCOFARMA DIST DE PROD FARM LTDA, CNPJ 06.935.554/0001-67, valor R$ 8.406,80 (oito mil quatrocentos e seis reais e oitenta centavos).

-MBR FERNANDES ME, CNPJ 16.845.253/0001-04 valor R$ 94.186,09 (noventa e quatro mil cento e oitenta e seis reais e nove centavos).

- NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 14.595.725/0001, valor R$ 70.358,40. (setenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

-PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS P/ A SAÚDE LTDA, CNPJ 10.749.915/0001-58 valor R$ 16.036,00. (dezesseis mil trinta e seis reais)

- REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ 04.054.617/0001-40 valor R$ 2.827,50 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

-SIDINEIA BERNADES DE MORAES ANTONIO ME, CNPJ 02.123.032/0001-76 valor 5.366,00 (cinco mil trezentos e sessenta e seis reais)
-STOCK COMERCAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.995.371/0001-50 valor 77.379,40 (setenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)
-SUTUCAT- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FIOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 04.550.482/0001-04 valor 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 16 de Julho de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:9EB9C347

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATAO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 097/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2015.
Contratado: **OSMAR BOGADO**
Objeto: Contratação de Instrutor de Cursos de Capoeira como educador social para atendimento da demanda dos grupos de convivência da criança, adolescente em vulnerabilidade e risco social inseridos no Programa de Apoio Integral às Famílias com ações através do CRAS/PAIF no Município de São Felipe d Oeste
2.1. – 24 (VINTE E QUATRO) Horas semanais de atendimento junto ao CRAS, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 1670,00(Hum mil, Seiscentos e Setenta Reais)
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.0014.2122– Manutenção do Piso Básico Variável II - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Fisica

São Felipe d'Oeste, RO, 02 de Janeiro 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:DB8A6B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATAO ADMINISTRATIVO Nº 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 084/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015.
CONTRATADA : ANE DE OLIVEIRA BASTISTA, brasileira, solteira, inscrita no CRM/RO nº 4208, portadora de RG nº. 229645-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 072857429-29, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, 2607 – Centro – Espigão D Oeste.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 12(DOZE) MESES a contar do dia 01 de Janeiro de 2015 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 084/2015
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de Janeiro 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:51DF806A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 042/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 463/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 42/2015;

Data Licitação/Homologação: 07/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0009.2.004.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.12.361.0005.2.027.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.26.782.0008.2.012.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TER
Empresa Vencedora: **RETIFICADORA RETIRAMA LTDA ME** – CNPJ **84.705.573/0001-00**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 9.700,00** (nove mil e setecentos reais);

São Felipe DOeste, 07 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:092408B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGACAO E ADJUDICACAO DE PROCESSO LICITATORIO - PREGAO PRESENCIAL Nº. 043/2015

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, Srº Jose Luiz Vieira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor e tento em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Licitação nos seguintes termos:
Processo Administrativo: 633/2015;
Licitação Modalidade: Pregão PRESENCIAL:nº. 43/2015;
Data Licitação/Homologação: 08/07/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFORMA DE BANCO DE ONIBUS CONFORME PROJETO BASICO
Dotação Orçamentária:
04.001.12.361.0005.2.022.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Empresa Vencedora: **J. EUGENIO FUZARI-ME** – CNPJ **01.899.908/0001-41**
Valor Homologado/Adjudicado: **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais);

São Felipe DOeste, 08 de julho de 2015.

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:240BBFAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 083/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2015.
CONTRATADO : FERNANDO MAYER FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, inscrita no CRM/RO nº 4229, portador de RG nº. 229645-2 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 929.785.922-49, residente e domiciliado na Rua Jequitibá, 185 – Eldorado – Porto Velho-RO.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 12(DOZE) MESES a contar do dia 01 de Janeiro de 2015 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 083/2015
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de Janeiro 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:25E11BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2015.
CONTRATADA : PRISCILA DA CUNHA GARCIA, brasileira, solteira, inscrita no CRP/RO 20/05445, portadora de RG nº. 732851 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 895.836.392-49, residente e domiciliada na Rua Barao de Lucena, 842, Centro, Cacoal/RO CEP 76.963-792.
Objeto: Contratação de profissional, **PSICÓLOGA** com ênfase em atendimento da demanda do CRAS/PAIF, dos grupos de convivência, participação em reuniões, palestras, seminários, encontros da melhor idade e demais atividades referentes aos Programas Federais **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 12(doze) MESES a contar do dia 12 de Janeiro de 2015 onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 098/2015
2.1. – 40(quarenta) Horas semanais de atendimento junto ao atendimento da demanda do CRAS/PAIF, dos grupos de convivência, participação em reuniões, palestras, seminários, encontros da melhor idade e demais atividades referentes aos Programas Federais **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público,** *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: mensal de R$ 1830,00(Hum mil Oitocentos e Trinta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 07.001.08.244.0014.2.123 – Manutenção do Programa Bolsa Família-PAIF;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 1380,00

São Felipe d'Oeste, RO, 12 de Janeiro 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:7752B58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 085/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2015.
CONTRATADA : ALINE SARA MIOTTI, brasileira, solteira, inscrita no CRM/RO nº 3410, portadora de RG nº. 15649327-61 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 690.118.002-06, residente e domiciliada na Avenida Sete de Setembro, 4810, Brizon, Cacoal/RO CEP 76963-427.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 10(dez) MESES e 20 dias a contar do dia 10 de fevereiro de 2015 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 085/2015

2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 10 de fevereiro 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:AF248EC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 586/2014**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 012/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 12/2015
DATA HOMOLOGACAO: 19/03/2015
OBJETO: AQUISICAO de MATERIAL DE CONSUMO, sendo PNEUS, para atender as necessidades da Secretaria de Educação destinado a Manutencao dos Veículos do Transporte Escolar da rede de Ensino do Município para cumprimento e Execucao do Objeto proposto no Convenio nº 068/PGE-2014, pagamentos a vista mediante entregas na sede do Município
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNCAO PROGRAMATICA:
04.001.12.361.0004.1.139.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 021237 – Convênios do Estado - Educação
Nota(s) de Empenho(s): 283/2015
Contratante: Mun. de S. Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **GBIM IMP.E EXP. E DCOMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME, CNPJ N°. 16.806.894/0001-41**
Valor Contratado: R$ **R$ 29.999,00** (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
Referente à entrega dos seguintes pneus:
GBIM IMP.E EXP. E DCOMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME - CNPJ 16.806.894/0001-41

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, BORRACHUDO, Traseiro (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	20,00	1.011,2000	20.224,00
Pneu 1000 x 20, Novo, Diagonal, 16 lonas, liso, (Caminhões e Onibus Pesados)	UN	10,00	977,5000	9.775,00
Total:				29.999,00

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 19 de março de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
LUCIMAR ÂNGELO DE PICOLI

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:EBEE02C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 465/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2015.
CONTRATADO : FLAUDEIR JOSE MOREIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CRM/RO nº 4226, portador de RG nº. 19244671-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 098.201.688-30, residente e domiciliado na Rua MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 2330 - APTO 5, Embratel, Porto Velho-RO CEP 76820-776.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 09(nove) MESES e 19 dias a contar do dia 11 de marco de 2015 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 465/2015
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais aos dias trabalhados;
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 11 de Marco 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:362A4EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 466/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2015.
CONTRATADO : SANCLER ALVES VEIGA, brasileiro, Casado, inscrito no CRM/RO nº 3789, portador de RG nº. 756974 SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 789.647.412-34, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 1694 apto 18 Centro Cacoal/RO CEP 78975-000.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 09(nove) MESES a contar do dia 01 de Abril de 2015 onde prestará serviços no total de 30(Trinta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 466/2015
2.1. – 30 (trinta) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 4.800,00(Quatro mil e Oitocentos Reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 4800,00;

São Felipe d'Oeste, RO, 01 de Abril 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CE4C3D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°. 129/2015**.**
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 030/2015
LICITACAO: Modalidade: Pregão ELETRÔNICO;
Edital de Licitação nº. 31/2015
DATA HOMOLOGACAO: 16/04/2015
OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, sendo FERRAMENTAS, UTENSILIOS DE SERVICOS GERAIS, Materiais de proteção e seguranca, nos termos, especificações técnicas

e condições do Edital de Licitação, com pagamento conforme projeto basico
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCAO PROGRAMATICA:
06.001.26.782.0008.2.012.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 010000 – Recursos Livres
Nota(s) de Empenho(s): 346, 347, 348, 349 e 350/2015
Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ 84.745.389/0001-94
Contratado(a): **ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ N°. 01.936.577/0001-72**
Valor Contratado: R$ **R$ 8.475,44** (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
Referente à entrega dos seguintes materiais de segurança:
ELDORADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ 01.936.577/0001-72

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Garrafa Térmica, Água, Sem Torneira, Com Bocal Removível, Fácil Colocação de gelo e copo, Multiuso, Capacidade Minima 5 Litros	UN	20,00	26,0000	520,00
CABO DE AÇO 3/4	METROS	20,00	18,0000	360,00
PREGO Com Cabeca, 26x72 Cerca/Curral	KG	200,00	8,0000	1.600,00
Carrinho de Mão, Aço Galvanizado, Anti-corrosão, Espessura 1mm, Com nervuras frontais e laterais, Quadro Tubular Pintado 32mm. Formato Envolvente a roda para facilitar o esvaziamento. Roda Pneumática 400mm com pneu 4 nervuras, Jante em metal, Acabamento a Pintura Epóxi.	UN	4,00	143,0000	572,00
Enxada Larga Goivada 2,5 libras, com cabo de madeira	UN	6,00	24,9000	149,40
Enxadão largo 2,5 libras, com cabo de madeira	UN	2,00	23,5000	47,00
Foice 2,5 libras, com cabo de madeira	UN	3,00	44,4100	133,23
Lima chata caixa c/ 8 unidades	CX	2,00	71,3600	142,72
Lima redonda 3/16 caixa c/6 unidades	UN	4,00	26,5800	106,32
Picareta ponta PA estreita com cabo de madeira	UN	3,00	33,3300	99,99
Corda Nylon Quadrado, 27mm, Rolo com 500 Mt	ROLO	1,00	245,0000	245,00
Carretel Linha para roçadeira profissional e hobby sthill, 160/220	UN	6,00	45,7400	274,44
Corrente para motor serra husqvarna 3/8 36 dente .	UN	4,00	46,0000	184,00
Gancho Aco, c/ capacidade p/ 6 tonelada	UN	4,00	66,7100	266,84
Avental s/ emenda de raspa 60x90 soldador	UN	10,00	32,0000	320,00
Luva carboflex PVC esp. 46-cm palma áspera	PAR	15,00	14,9000	223,50
Luva raspa média c/ reforço 15 cm	PAR	20,00	11,2000	224,00
OCULOS PARA PROTECAO TRANSPARENTE, SPECTRA 2000	UN	10,00	9,0000	90,00
Botina em couro segurança p/ eletricista p/ alta e baixa tensão, palmilha sem tecido,forro nylon poliéster solado PU borracha injetado bidensidade tensão nº40.	PAR	2,00	52,0000	104,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 43	PAR	2,00	52,0000	104,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 42	PAR	10,00	52,0000	520,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 41	PAR	10,00	52,0000	520,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 40	PAR	10,00	52,0000	520,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 39	PAR	4,00	52,0000	208,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 38	PAR	6,00	52,0000	312,00
Botina em couro, palmilha sem tecido, forro nylon poliéster, solado PU borracha injetado bidensidade s/ cadarço s/b nº. 44	PAR	2,00	52,0000	104,00
Filtro (Bloqueador) Solar Fator (FPS) 35, 300 Gramas, Protecao Anti UV-A e UV-B, resistente a agua, Protecao minima 3 horas, Contento filtros fisicos e quimicos, em forma de locao cremosa, Prazo de validade minima de 01 ano, com registro na ANVISA, normas INMETRO.	UN	25,00	21,0000	525,00
Total:				8.475,44

Tudo conforme enunciado e em condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de referencia acostado aos autos, referente a Licitação.

São Felipe D'Oeste, RO, 16 de abril de 2015.

Pela Contratante:
JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal

Pela Contratada:
IRANDI DA SILVA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:6B669336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 416/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2015.
Contratado: SELMA GOMES DA ROCHA
Fornecimento dos serviços de locação:
2.1. Aluguel de um imóvel urbano com área mínima de 40m² para instalação da Sala dos Conselhos conforme Projeto Básico acostado ao Processo Administrativo nº 416/2015**.**
Valor: o valor global de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)por oito meses de contrato, podendo ser prorrogado conforme condicoes na Lei 8666/1993, sendo R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinqüenta Reais), reajustaveis pelo IPCA.
Unidade Orcamentaria: 02.001.04.122.0009.2004.33.90.36.00.00

São Felipe d'Oeste, RO, 30 de Abril de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:4EC87609

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 627/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2015.
Contratado: **PATRÍCIA DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de profissional, **FARMACÊUTICA** com ênfase em atendimento na Unidade Mista de Saúde, no controle de distribuição e dispensação de medicamentos a fim de **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 232(duzentos e trinta e dois) DIAS a contar do dia 08 de maio de 2015 onde prestará serviços no total de 40(quarenta) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 627/2015:
2.1. – 40 (quarenta) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde na farmácia básica municipal, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 2.270,00(Dois mil e Duzentos e Setenta Reais) , proporcionais ao serviço prestado, conforme condicoes fixadas no Projheto Básico/termo de referencia.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 283/2015,
Unidade: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15% Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

São Felipe d'Oeste, RO, 08 Maio de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:82947B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 630/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015.
Contratado: **DAIANE DE ALMEIDA**
Objeto: contratação de profissional, **NUTRICIONSITA** com ênfase em atendimento nas Unidades escolares, Unidades Basicas de Saúde, CRAS/PAIF e PAA a fim de **atender a necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 200(DUZENTOS) DIAS a contar do dia 10 de Junho de 2015 onde prestará serviços no mínimo

de 20(vinte) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 630/2015:
2.1. – MINIMO 20 (VINTE) Horas semanais de atendimento junto às Unidades escolares, unidade básicas e locais estabelecidos, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 2118,00(Dois mil Cento e Dezoito Reais) , proporcionais ao serviço prestado, conforme condicoes fixadas no Projeto Básico/termo de referencia.
Dotação Orçamentária: Nota de Empenho n.º 495/2015,
Unidade: 02.001.04.122.0009.2004– Manutenção Das Atividade dos Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado

São Felipe d'Oeste, RO, 10 Junho de 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1DA6C1A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2015

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 704/2015.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 036/2015.
CONTRATADO : MARINA DOS SANTOS CAZULA, brasileira, inscrita no CRM/RO nº 4381, portadora de RG nº. 657.937 SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº 640.897.462-72, residente e domiciliado na Rua PERNAMBUCO, 2958, CENTRO, ESPIGAO D OESTE-RO CEP 76974-000.
Objeto: Contratação de profissional, **MEDICO CLÍNICO GERAL** com ênfase em atendimento em saúde da família **para atender necessidade temporária de excepcional interesse público** pelo prazo de 06(SEIS) MESES e 04(QUATRO) dias a contar do dia 26 de JUNHO de 2015 onde prestará serviços no total de 48(quarenta e oito) horas semanais em conformidade com o Projeto Básico e Anexo I do Processo Administrativo nº 704/2015
2.1. – 48 (quarenta e oito) Horas semanais de atendimento junto a Unidade Básica de Saúde e PSFs, *conforme projeto* básico acostado aos autos.
Valor: o mensal de R$ 9.150,00(Nove mil Cento e cinquenta Reais), proporcionais aos dias trabalhados;
Dotação Orçamentária: 05.001.10.301.0012.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%;
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - R$ 6.650,00; 3.3.90.49.00-R$ 2500,00

São Felipe d'Oeste, RO, 26 de JUNHO 2015.

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:80F997C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA EDITAL DE ELEICAO DE CONSELHO TUTELAR - EDITAL 001/2015

ERRATA ao Edital 001/2015 – Eleição de Conselheiros Tutelares

DAS INSCRIÇÕES
Em atendimento ao Artigo 133, II da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Junho de 1990, ao Artigo 22 do Edital nº 001/2015 será acrescido o seguinte:
10 – Ter idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data da Inscrição.

São Felipe d'Oeste, RO, 16 de Junho de 2015.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do COMDICRA

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:CD242E3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO 002/2015

ATO AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃ

Tomada de Preço N° 002/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Guaporé Nº4557, Bairro - Cidade Alta, através da Equipe de Pregão Presencial torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a**: Contratação de Empresa para a execução de obra de pavimentação em blocos sextavado, Solicitado Pela Secretaria Municipal de Obras.**
a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 2226/2015
b) FONTE DE RECURSOS: Tesouro Convenia nº. 229/DPCN/2014
c) ABERTURA: 06/08/2015 AS 10:00 HORAS .
d) Valor Global da Reserva: R$ 292.930,00
e) LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal, Av: Guaporé n° 4557, esquina com a Av: Brasil, Bairro Cidade Alta, fone 3621 2280.
O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis das 7:00 as 13:00 horas.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de Julho de 2015.

ROBERTO MONTEIRO ALVES
Presidente da CPL
Port.2344/2014

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:AC8C1FE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.735/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.064/2015
CONTRATADO: **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de uma Pá Carregadeira de Pneus, zero km (zero quilometro) articulada, com motor mínimo 06 cilindros, potência mínima 127 HP ou 97KW, peso operacional Mínimo 10.300 KG, mínimo 4 marchas e mínimo 2 ré, mínima força de levantamento 96 KN, mínimo força de tração 95 KN, mínimo de desempenho em rampa 30°, tanque de combustível mínimo 160 Litros, capacidade concha mínima 1,8 m³, cabine fechada com ar condicionado. Com garantia de 12 meses pelo fornecedor, com assistência técnica homologada no Estado**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme as especificações constantes da Proposta de Preços, de acordo com o **Processo Administrativo n.1735/2014** e nota de **empenho 1120/2015**. Realizado por licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o n° 14/CPL/2015.**
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais**), conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Nota de Empenho n.1120/2015**, unidade orçamentária 04.001, projeto atividade 26.782.0004.1.131 – Aquisição de Trator Agrícola e implementos, elemento de despesa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de julho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:A44D5E6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Material de Consumo e Higiene Pessoal e Contratação de Empresa Para Confecção de Folders, que serão utilizados no Projeto "Saúde Bucal", solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Processo sob o nº 684/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 30/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 19.498,27 (dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:377B40CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado Aquisição de Material de Consumo, Camisetas, e Contratação de Empresa para prestação de Serviços Gráficos com Confecção de Cartazes, Faixas e Folders, que serão utilizados na "CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL", solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio, processo sob o nº 819/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 30/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 3.148,40 (três mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:3782FD88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Aquisição de Peças e Contratação de Serviços de Mecânica para manutenção dos veículos Fiat Uno Mille Economy, Fiat Palio Fire Economy ano 2013 e Fiat Uno Way 1.0 ano 2010/2011, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios. Processo sob o nº 833/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 11h30min e início da sessão de disputa a partir das 12h00min do dia 30/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 11.845,50 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:C205FA43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de Um Veiculo Utilitário leve tipo Sedan com potencia mínima de 100cv solicitado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Recursos Próprios. Processo sob o nº 608/SEMTRAS/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 31/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 54.963,33 (Cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:9832210B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 089/CPL/2015

Edital Nº. 137/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº

083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda (**SEMPLAF**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONTRATAÇÃO (SONORIZAÇÃO)** Estimado no valor de **R$ 3.614,67 (Três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).** Processo Administrativo **nº GI-534/2015**– Data para cadastro de proposta **23/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/07/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E3EBD542

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090/CPL/2015

Edital Nº. 138/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Fundo Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PARA HOSPITAL MUNICIPAL).** Estimado no valor de **R$ 12.944,40 (Doze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI-543/2015** – Data para cadastro de proposta **23/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **30/07/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 17 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:8F710D31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2015

OBJETO REGISTRADO:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXA, ADITIVOS E FLUIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAISDE THEOBROMA.

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015
PROCESSO Nº. 375/2015

Fornecedor: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES ME
CNPJ/CPF: 02.092.051/0001-16
Representante: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÕES HIDRÁULICA E HIDRODINÂMICAS, COM BASE MINERAL CONTENDO PROPRIEDADES ANTIDESGASTE, ANTIESPUMA, ALTA RESISTÊNCIA AO ENVELHECIMENTO E BOA DEMULSIBILIDADE, DE ALTA QUALIDADE PARA SISTEMA DE CIRCULAÇÃO E CIRCUITOS HIDRÁULICOS ESPECIFICAÇÕES: ISO-HL VG68.	BALDE	125,5	R$ R$ 107,00	R$ 13.428,50
2	FLUIDO REDUTOR LIQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGENIO AUTOMOTIVO, COMPOSTO POR 32,5% DE UREIA DE AUTA PUREZA EM ÁGUA DESMINERALIZADA, TRANSPARENTE, NÃO INFLAMÁVEL E NÃO TÓXICO, ULTILIZADO JUNTAMENTE COM O SISTEMA DE REDUÇÃO CATALÍTICA SELETIVA (SRC) PARA REDUZIR QUIMICAMENTE A EMISSÃO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO NOS GASES DE ESCAPE DOS VEÍCULOS MOVIDOS A DIESEL	GALAO	243	R$ R$ 42,00	R$ 10.206,00
Valor Total Adjudicado - R$ 23.634,50.					

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8B1C1062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRATORES AGRICOLAS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., valor estimado R$ 55.434,83(cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 559/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 30 de julho de 2015.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMNA/RO, 17 de julho de 2015

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B894F1DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONVENIO N. 005/2015 - MUNICÍPIO DE URUPÁ E ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ

Convênio nº 005/2015
Processo nº 515/2015
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, representada por sua Secretária a **Srª. SANDRA MENDES DOS SANTOS VIANA**, portadora do RG nº 914.175 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 693.225.112-49.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA, Agremiação Cultural e Social, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 05.338.216/0001-85, sediada à Avenida Cabo Barbosa, n° 1730, Centro, Urupá-RO, representada por seu representante legal, o **Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA,** brasileiro, maior, solteiro, Funcionário Público, portador da cédula de identidade RG n. 569.956 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. 574.307.302-30, residente e domiciliado na Rua Carlos de Lima, n. 1732, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO.
OBJETO: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a Associação Acadêmica de Urupá – ASA, no sentido de fornecer apoio financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de óleo diesel S-10, destinado para dar suporte ao Transporte Escolar Universitário de Urupá, conforme Plano de Trabalho apenso aos autos.
VALOR: O valor do presente Convênio será de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais).
RECURSOS: As despesas correntes deste repasse ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Categoria Econômica: 33.50.43, Projeto Atividade: 02.02.04.122.0001.2.004, previsto na Lei Plurianual de 2014, nota de empenho nº 820/15 e processo administrativo nº 515/15.
PRAZO: O presente Convênio tem vigência **até 31 de dezembro de 2015 para execução**, ou seja, utilização total do valor do repasse após a efetivação da ordem bancária, e posteriormente, terá 60 (sessenta) dias para prestação de contas, **sendo até 29 de fevereiro de 2016**.

Urupá/RO, 16 de julho de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Assessora Jurídica do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:588427AB

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 071/2015 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE

Contrato n. 071/2015
Processo n. 377/2015
Pregão Eletrônico nº 049/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**
CONTRATADA: Empresa **P.C CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 13.359.253/0001-06, com sede na Rua Maira, nº 71-B, Bairro Alvorada, CEP: 76.920-000, Município de Ouro Preto do Oeste/RO, neste ato representado por seu representante legal **Srº MARCIO CHERVINSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 462.420 SESP/RO, inscrito no CPF sob o n° 422.043.052-00, residente e domiciliado a Av. Castelo Branco nº 908, Bairro Liberdade, em Ouro Preto do Oeste/RO.
OBJETO E VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preço da proposta vencedora para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo/máquina pesada (caminhão tanque). Com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, manutenção preventiva e corretiva e demais materiais necessários ao completo desempenho dos trabalhos de recuperação de estradas vicinais deste Município, a fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo:

UNID.	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE EQUIPAMENTOS	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Horas	280	02	**Caminhão tanque** com capacidade mínima de 10.000 litros.	R$ 145,66	**R$ 40.784,80**

RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, funcional programática: 02.07.04.452.0008.2.042, elemento de despesa: 33.90.39.12, fonte de recursos: Próprio, nos termos da nota de empenho n. 821/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico n. 049/2014, Ata de Registro de Preço n. 008/2014, Processo Administrativo Principal n. 084/2014 - SEMAP e Processo Administrativo n. 377/2015 - SEMOSP– Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 22 de outubro de 2014 à 22 de outubro de 2015.**
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de serviços de Horas Máquinas terá vigência até o final da utilização das horas contratadas.

Urupá/RO, 14 de julho de 2015.

MARIANA CORREIA DA S. GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:2159B92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 37/2015
Processo nº: 4- 65/2015.
Pregão Presencial nº: 016/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: I. MESSEN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 15.749.688/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, conforme memorando de nº 69/2015/SEMTAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 016/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº4- 65/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 6.588,35 (seis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.39.21; 33.90.30.22; 33.90.30.99.

Data de Assinatura: 30/06/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 14 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:315B0F8C

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 65/2015– CONTRATO Nº 78/2014.

CELEBRAÇÃO: 09/08/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO.
AUTO POSTO AMAZONAS LTDA EPP.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto – Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 78/2014, por mais 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura deste termo aditivo.

CLAUSULA–SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 135/2014.

Vale do Paraíso – RO, 17 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:1941F5E2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 44/2015
Processo nº: 318/2015.
Pregão Presencial nº: 17/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: RONAN SOUZA BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.972. 073/0001-48.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviço de Fotocopias (Xerox), conforme memorando de nº 63/2015/SEMPLAD, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMPLAD.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 17/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 1-318/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.**
Elemento de Despesa: 33.90.39.83.
Data de Assinatura: 13/07/2015.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:236021F2

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 49/2015
Processo nº: 322/2015.
Pregão Eletrônico nº: 30/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 08.593.703/0001-82.
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Apoio Administrativo concernente á consultoria e assessoria na elaboração de projetos e capacitação de recursos junto aos órgãos Federais, Estaduais e outros abrangentes, para o Município de Vale do Paraíso/RO. Conf. Mem. nº 58/SEMPLAD/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 09/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 221/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.05.
Data de Assinatura: 16/07/2015.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EADE36B9

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 41/2015
Processo nº: 221/2015.
Pregão Presencial nº: 09/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: RICARDO SOARES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CPF/MF sob o nº: 510.563.056-49.
Objeto: Aquisição de Serviços de Limpeza de Fossa, conforme memorando de nº 37/2015/SEMECE, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Turismo/SEMECE.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 09/CPL/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 221/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Elemento de Despesa: 33.90.39.16.
Data de Assinatura: 09/07/2015.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Julho de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E79ACD10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 024/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 4.815/05/FUNCEL/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/SEMPOG/2015 – GSRP/PMA

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 77/2015**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO (Tapete, Arranjo de flores, Balões, Toalhas, entre outros),** para o Centro Cultural Lídio Sohn, Espaço alternativo, Espaço Cultural, Centro Administrativo e Praça da Vitória, a pedido da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão**,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 77/2015**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**
CNPJ: **12.492.961/0001-40** TEL/FAX: (69) 3221-0593/ Cel. 069-8473-9200 E-MAIL: **empresa-palladium@hotmail.com empresapalladium@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua: Duarte da Costa, nº. 1666, Bairro: São Sebastião II – CEP: 76.801-680 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Luiz Carlos Cabrera Filho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **014.875.872-01**RG sob o nº. **1347963 SSP/RO**
VENCEDORA DOS LOTES: **01, 02 e 03.**

PLANILHA COM MENOR PREÇO DO LOTE / COM REFERÊNCIA O VALORES UNITARIO DOS INTENS / TOTAL GERAL LOTE

LOTE 01 – DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE / TOTAL GERAL LOTE R$ 20.341,80					
ITEM NA ATA	**CONSUMO ANUAL ESTIMADO**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**V. UNIT. DO ITEM EM R$**
1.0	09	Serviço	DECORAÇÃO DE PEQUENO PORTE, contendo no mínimo: 01 tapete vermelho tipo passarela antiderrapante com medidas aproximadas de entre 10 de cumprimento, 0,90 de largura; 02 vasos de aproximadamente 1,20 de altura, com arranjo de flores artificiais para o hall de entrada; cobertura em tecido para todo o rodapé do palco tamanho 12,x0,40 cm; toalhas de mesa de seda ou brim acetinado com medidas aproximadas de 3,00 metros para mesa de autoridades; confecção de 02 desenhos em compensado, colorido medindo 1,70 por 0,50 altura alusivo ao evento; 1.500 balões coloridos a serem colocados no hall de entrada tipo arco e demais dispersos; 30 metros de tecidos ou malhas coloridas, 01 banner em lona colorido tamanho 2,00x1,60 metros(texto contendo informações do evento conforme lay-out que será fornecido pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer.	Serviço/ Palladium	2.260,20
1.1	1	Und.	Tapete vermelho tipo passarela antiderrapante com 10 metros de cumprimento e 0,90 de largura (quantidade 01);	Serviço/ Palladium	207,00
1.2	2	Und.	Vasos de aproximadamente 1,20 de altura quantidade 02, com arranjos de flores artificiais para o hall de entrada;	Serviço/ Palladium	81,60
1.3	1	Und.	Cobertura de tecido para todo o rodapé do palco tamanho 12,00x0,40 cm;	Serviço/ Palladium	172,00
1.4	1	Und.	Balões coloridos para construção de um arco de entrada e demais balões nas laterais ou dispersos no palco, no mínimo 1.500 balões.	Serviço/ Palladium	904,00
1.5	1	Und.	Toalha de mesa de seda ou brim acetinado com medidas aproximadas de 3,00 metros para mesa de autoridades;	Serviço/ Palladium	91,00
1.6	1	Und.	Tecidos ou malhas coloridas a serem dispersos em todo espaço do evento; no mínimo 30 metros	Serviço/ Palladium	228,00
1.7	2	Und.	Desenhos em compensado tipo painéis, 02 (painéis) coloridos medindo 1,70x 0,50 altura alusivo ao evento, com tema de rosas e coração;	Serviço/ Palladium	122,00
1.8	1	Und.	Banner em lona colorido tamanho 2,00x1,60 metros(texto contendo informações do evento conforme lay-out que será fornecido pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer.	Serviço/ Palladium	251,00
LOTE 02 – DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE / TOTAL GERAL LOTE R$ 15.989,70					
ITEM NA ATA	**CONSUMO ANUAL ESTIMADO**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**V. UNIT. DO ITEM EM R$**
2.0	03	Serviço	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE, contendo no mínimo: Decoração de Palco medindo 10x8 parte superior e inferior, fechamento de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, fechamento do palco no fundo e nas laterais com cortinas de tecidos na cor preta; Vasos de aproximadamente 1,20 de altura, com arranjos de flores artificiais para o hall de entrada; 01 Tapete ou forro (antiderrapante) para palco 10x8 para apresentação de dança; 2.500 (dois e quinhentos) balões coloridos; 02 (duas) tendas de 5x5mts, ou uma tenda 10x10mts; 01 cortina de tecido cor preto ou branco para cobrir todo o fundo do palco do teto a parte inferior, com dimensão aproximada de 10x8x1; cobertura de tecido para todo o rodapé do palco tamanho 10x8; toalhas de mesa de seda ou brim acetinado com medidas aproximadas de 3,00 metros para mesa de autoridades; 30 metros de tecidos ou malhas coloridas para serem dispersos em todo espaço do evento; de 02 desenhos em compensado, colorido medindo 1,70 por 0,50 altura alusivo ao evento; confecção de 01 bolo decorativo medindo 1,50 x 0,40 em Eva ou papel similar; 02(dois) banners 2,00x1,60 metros (texto contendo informações do evento conforme lay-out que será fornecido pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer.	Serviço/ Palladium	5.329,90
2.1	1	Und.	Decoração de Palco medindo 10x8 parte superior e inferior, fechamento de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, fechamento do palco no fundo e nas laterais com cortinas de tecidos na cor preta;	Serviço/ Palladium	799,73
2.2	1	Und.	Cortina de tecido preto para cobrir todo o fundo do palco do teto à parte inferior	Serviço/ Palladium	278,73
2.3	1	Und.	Fechamento de tecido para todo o rodapé e contorno do palco;	Serviço/ Palladium	366,50
2.4	1	Und.	Tapete ou foro (antiderrapante) para o palco (6x4) para apresentação de dança e música;	Serviço/ Palladium	281,35
2.5	1	Und.	Construção de um arco de entrada e Balões coloridos a serem colocados no palco e também dispersos no espaço do evento, num total de 2.500 balões	Serviço/ Palladium	1.463,66
2.6	2	Und.	Fornecimento e decoração de 02(duas) tendas tamanho 5x5 mts, decorada e com tecidos coloridos ou malhas coloridas,	Serviço/	322,12

			fechada nas laterais com uma abertura para entrada de pessoas	Palladium	
2.7	2	Und.	Vasos de aproximadamente 1,20 de altura, com arranjos de flores artificiais para o hall de entrada.	Serviço/ Palladium	81,12
2.8	1	Und.	Confecção de 01 bolo decorativo de 1,50 x 0,40 em Eva ou papel similar;	Serviço/ Palladium	324,10
2.9	1	Und.	Toalha de mesa de seda ou brim acetinado com medidas aproximadas de 3,00 metros para mesa de autoridades;	Serviço/ Palladium	90,47
2.10	2	Und.	Painés em compensado de 1,70x0,50 com suporte, quantidade 02, com tema alusivo a aniversário para o hall de entrada;	Serviço/ Palladium	121,29
2.11	1	Und.	Tecidos ou malhas coloridas a serem dispersos em todo espaço do evento; mínimo 30 metros	Serviço/ Palladium	198,84
2.12	2	Und.	Banners em lona colorido tamanho 2,00x1,60 metros, quantidade 02, (texto contendo informações do evento conforme lay-out que será fornecido pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer.	Serviço/ Palladium	238,60
LOTE 03 – DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE / TOTAL GERAL LOTE R$ 18.941,48					
ITEM NA ATA	**CONSUMO ANUAL ESTIMADO**	**UNID.**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA/ MODELO**	**V. UNIT. DO ITEM EM R$**
3.0	01	Serviço	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE, contendo no mínimo: Decoração de Palco medindo 10x8 parte superior e inferior, fechamento de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, fechamento do palco no fundo e nas laterais com cortinas de tecidos na cor preta; decoração de todo o rodapé do palco; placa indicando o nome do evento 10x2,5; texto contendo informações do evento conforme layout que será fornecido pela Fundação de Cultura, Esporte e Lazer; 05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00mtsx0,40 cm, para decoração de palco; 01 casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada; colocação de um portal de entrada com 02 tendas tamanho 5x5; decoração com bandeirolas em TNT coloridas tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, em todo o Espaço Alternativo com área de 182x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais; confecção de uma fogueira tamanho 5,00 x1,50 metros de papel reciclável e isopor (ou outro material similar); 300 metros de tecidos em xita (estampada cores variadas) para revestimento lateral e frontal para decoração das barraquinhas (previsão de 20 barraquinhas) medindo 5x5 que serão construídas pelas entidades participantes; 02(dois) banners 2,00x1,60 metros (texto contendo informações do evento conforme lay-out que será fornecido pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer.	Serviço/ Palladium	18.941,48
3.1	1	Und.	Decoração de Palco medindo 10x8 parte superior e inferior, fechamento de palco medindo 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, fechamento do palco no fundo e nas laterais com cortinas de tecidos na cor preta;	Serviço/ Palladium	503,10
3.2	1	Und.	Decoração de todo o rodapé do palco;	Serviço/ Palladium	162,41
3.3	5	Und.	05 balões coloridos em papel cartão ou similar tamanho 1,00mtsx0,40 cm, para decoração de palco	Serviço/ Palladium	443,36
3.4	1	Und.	Um casal de bonecos confeccionados em tecidos com enchimento e suporte com traje típico, medindo 1,70 de altura, a serem colocados no portal de entrada;	Serviço/ Palladium	776,56
3.5	2	Und.	Colocação de um portal de entrada com 02 tendas tamanho 5x5;	Serviço/ Palladium	390,16
3.6	1	Und.	Decoração com bandeirolas em TNT coloridas tamanho 50x50, devidamente coladas e esticadas, em arame ou outro similar, em todo o Espaço Alternativo com área de 182x45 metros, sendo colocados sobre toda área superior com no mínimo de 10 metros no centro e 5 metros nas laterais	Serviço/ Palladium	9.964,97
3.7	1	Und.	Confecção de uma fogueira tamanho 5,00 x1,50 metros de papel reciclável e isopor (ou outro material similar);	Serviço/ Palladium	676,71
3.8	1	Und.	Tecidos em xita (estampada cores variadas) 300 metros para revestimento lateral e frontal para decoração das barraquinhas (previsão de 20 barraquinhas) medindo 5x5 que serão construídas pelas entidades participantes;	Serviço/ Palladium	3.412,51
3.9	2	Und.	Banners 2,00x1,60 metros quantidade 02, (texto contendo informações do evento conforme lay-out que será fornecido pela Fundação de Cultura Esporte e Lazer.	Serviço/ Palladium	224,01
TOTAL GERAL DOS LOTES: 01, 02 e 03 R$ 55.272,98 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos					

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **07 (Sete) meses**, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

06.1 - A empresa contratada ficará como fiel depositária do saldo, devendo fornecê-las nas quantidades solicitadas, em conformidade com cronograma de execução.

06.1.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.

06.2 - A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os serviços que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 4 (quatro) horas.

06.3 - Ao serem solicitadas, a empresa deverá Executar os serviços no prazo de 06(seis) horas antes de cada evento, conforme projeto básico a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela empresa vencedora do certame, conforme detalhada no item (4.1 – Termo de Referência) obedecendo as especificações de cada evento e também as legislação da segurança do trabalho.

06.4 - A fiscalização e o recebimento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Fiscalização de Recebimento da Fundação de Cultura, Esporte e lazer, nomeada através da portaria 015/PGM/2015, a qual acompanhará os serviços, quanto a sua qualidade e quantidade.
06.5 - Os preços registrados não obrigam a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
06.6 - As especificações técnicas, bem como a qualidade dos serviços, devem obedecer fielmente às normas aqui descritas, pois são condições essenciais para a realização dos serviços.
06.7 - **CRONOGRMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, Os serviços serão realizados conforme programação abaixo:

NOME DO EVENTO	LOCAL	DATA
Festa Junina – de coração de grande porte	Espaço Alternativo -Av.Tancredo Neves-Ariquemes-RO	17 a 19.07.15
Virada Cultural – decoração de porte médio	Praça da Vitória Avenida Jamari-Ariquemes-RO	17 e 18.07.15
Comemoração Dia dos Pais - decoração de pequeno porte	Centro Cultural Lídio Sohn – Rua Rio Madeira, 3699, Ariquemes-RO	07.08.15
Copa da Amizade Futsal – decoração de pequeno porte	Ginásio de Esportes Mané Garrincha- Travessa Rio São João Sn- Ariquemes-RO	12.09.15
Aniversário da Cidade – decoração de porte médio	Espaço Alternativo Av.Tancredo Neves-Ariquemes-RO	11.10.15
Festicari Música – decoração de pequeno porte	Centro Cultural Lídio Sohn – Rua Rio Madeira, 3699, Ariquemes-RO	16.10.15
Campeonato de Futebol de Campo – decoração de pequeno porte	Ginásio de Esportes Mané Garrincha- Travessa Rio São João Sn- Ariquemes	16.10.15
Festicari Dança – decoração de pequeno porte	Centro Cultural Lídio Sonh – Rua Rio Madeira, 3699, Ariquemes-RO	23.10.15
Festicari Teatro – decoração de pequeno porte	Centro Cultural – Rua Rio Madeira, 3699, Ariquemes-RO	30.10.15
Feira do Livro – decoração de pequeno porte	Fiar Faculdade Integradas de Ariquemes Avenida Guaporé-Ariquemes-RO	26 a 30.10.15
XI Mostra de Dança decoração de pequeno porte	Centro Cultural Lídio Sohn – Rua Rio Madeira, 3699, Ariquemes-RO	27.11.15
XI Mostra de Música	Centro Cultural Lídio Sohn – Rua Rio Madeira, 3699, Ariquemes-RO	28.11.15
Réveillon da Paz	Espaço Alternativo - Avenida Tancredo Neves - Ariquemes-RO	31.12.15

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
7.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.
7.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.
CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - Rejeitar, no todo ou em parte, as urnas e serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada; Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
8.2 - Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais;
8.3 - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.° 8.666/93.
8.4 - Proporcionar todas as condições necessárias a execução dos serviços, fornecendo todas as informações e especificações necessárias;
8.5 - Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de qualquer defeito aparente, para a sua devida substituição.
8.6 - Cabe a administração a qual quer tempo anular ou revogar o certame, nos termos do Artigo m o art. 49 da lei 8.666/93;
8.7 - Receber os serviços de acordo com as especificações técnicas definidas no item (4.1 – Termo de Referência), observando a peculiaridade de cada evento.
CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1 - Efetuar os serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, após recebimento da Nota Empenho, obedecendo ao prazo legal estipulado;
9.2 - Por ocasião da entrega ou realização dos serviços, caso seja detectado que o (s) serviço (s) solicitado não atende às especificações previamente definidas neste Termo de Referencia, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição do serviço não aceito, no prazo máximo de 04 (Quatro) horas;
9.3 - Assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
9.5 - Assumir a responsabilidade pelas despesas com transporte, frete, carretos e etc;
9.6 - Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio de carga;
9.7 - A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.8 - A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que si fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.9 - Os serviços fornecidos pela CONTRATADA deveram ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado;
9.10 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura sejam causados ao meio ambiente;
9.11 - Cumprir fielmente com todas as cláusulas deste Termo de Referencia;
9.12 - O não atendimento dos prazos fixados poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da LEI nº 8.666/93 e ainda;

9.13 - Poderá implicar em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
9.14 - Garantir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
9.15 - Executar os serviços no prazo de 06(seis) horas antes de cada evento, conforme projeto básico a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela empresa vencedora do certame, conforme detalhada no item (4.1 – Termo de Referência) obedecendo as especificações de cada evento e também as legislação da segurança do trabalho.
9.16 - Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto à substituição dos materiais;
9.17 - Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços;
9.18 - Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço, proteção á saúde e segurança dos seus empregados;
9.19 - Fiscalizar a execução dos serviços;
23.20 - Fiscalizar a execução dos serviços, comprometendo-se substituir o empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente pela Administração.
9.21 - Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade;
9.22 - Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados, fiscais e comerciais da empresa, assim como o transporte e retirada de todos os materiais, após cada evento;
9.23 - Responsabilizar-se por acidente, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, dos seus empregados, na condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
9.24 - Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a parte contratante;
9.25 - Responsabilizar-se por quaisquer danos os prejuízos que por ventura sejam causados por seus empregados, a qualquer título, às instalações, patrimônio e pessoal, procedendo imediatamente o respectivo reembolso, em cada caso;
9.26 - Se responsabilizar pelo fornecimento de refeições, lanches e água aos seus empregados;
9.27 - Arcar com as despesas de seguros, impostos, taxas, registros, licenciamento da empresa;
9.28 - Limitar-se exclusivamente aos serviços constantes do objeto;
9.29 - Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar ou recusar o serviço em desacordo com as cláusulas contratuais;
9.30 - Nos eventos com mais de um dia, a contratada deverá fazer uma vistoria para cada dia do evento. Em caso necessário fazer uma correção na decoração já instalada fazendo a verificação e a troca, se por ventura algum item da mesma foi danificada.
9.31 - Fotografar a execução dos serviços deste da sua fase inicial até ate sua fase final.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
10.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
10.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
10.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
10.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
10.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
10.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
10.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
10.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
10.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
10.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
11.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
11.1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.
CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A prestação de serviços objeto da presente ata serão fornecidos, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
13.1.1. pela Administração, quando:
13.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
13.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
13.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
13.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
13.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
13.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
13.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
13.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pelas Secretarias do Município de Ariquemes.
14.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
14.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. Os recursos orçamentários destinados a cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pelas seguintes classificações orçamentárias:
Unidade Orçamentária: **Fundação de Cultura, Esporte e Lazer**
Programação: **13.122.2.098.000**-Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer.
Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Recurso Próprio

CLÁUSULA XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 77/SEMPOG/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4.815/05/FUNCEL/2015**.
16.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 77/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XVII – DO FORO
17.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Presidente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa:
Palladium Indústria e Comércio de Confecções LTDA – ME
CNPJ: 12.492.961/0001-40
Representante:
LUIZ CARLOS CABRERA FILHO

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:8BDDC984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO II - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.289.934,42	18.289.934,42	6.042.027,11	33,03	6.042.027,11	33,03	12.247.907,31
RECEITAS CORRENTES	17.650.734,89	17.650.734,89	2.932.667,84	16,61	2.932.667,84	16,61	14.718.067,05
RECEITA TRIBUTARIA	1.183.022,37	1.183.022,37	67.467,41	5,70	67.467,41	5,70	1.115.554,96
Impostos	1.045.699,57	1.045.699,57	63.106,37	6,03	63.106,37	6,03	982.593,20
IPTU	295.042,13	295.042,13	1.173,32	0,40	1.173,32	0,40	293.868,81
ITBI	112.445,46	112.445,46	7.987,21	7,10	7.987,21	7,10	104.458,25
ISS	381.577,94	381.577,94	20.861,67	5,47	20.861,67	5,47	360.716,27
Outros Impostos	256.634,04	256.634,04	33.084,17	12,89	33.084,17	12,89	223.549,87
Taxas	137.322,80	137.322,80	4.361,04	3,18	4.361,04	3,18	132.961,76
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	288.746,37	288.746,37	51.082,03	17,69	51.082,03	17,69	237.664,34
Contribuicoes Sociais	237.750,38	237.750,38	51.079,72	21,48	51.079,72	21,48	186.670,66
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.995,99	50.995,99	2,31	0,00	2,31	0,00	50.993,68
RECEITA PATRIMONIAL	849.687,21	849.687,21	258.358,57	30,41	258.358,57	30,41	591.328,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	849.687,21	849.687,21	258.358,57	30,41	258.358,57	30,41	591.328,64
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.659,54	0,00	1.659,54	0,00	-1.659,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.046.065,65	15.046.065,65	2.547.671,36	16,93	2.547.671,36	16,93	12.498.394,29
Transferências Intergovernamentais	14.615.607,63	14.615.607,63	2.487.203,04	17,02	2.487.203,04	17,02	12.128.404,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	430.458,02	430.458,02	60.468,32	14,05	60.468,32	14,05	369.989,70
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.213,29	283.213,29	6.428,93	2,27	6.428,93	2,27	276.784,36
Multas e Juros de Mora	17.499,50	17.499,50	2.301,79	13,15	2.301,79	13,15	15.197,71
Indenizações e Restituições	3.005,05	3.005,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,05
Receita da Dívida Ativa	51.116,45	51.116,45	4.127,14	8,07	4.127,14	8,07	46.989,31
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	211.592,29	211.592,29	0,00	0,00	0,00	0,00	211.592,29
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	639.199,53	639.199,53	3.109.359,27	486,45	3.109.359,27	486,45	-2.470.159,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.915,80	14.915,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.915,80
Alienação de Bens Móveis	14.915,80	14.915,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.915,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	624.283,73	624.283,73	3.109.359,27	498,07	3.109.359,27	498,07	-2.485.075,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	624.283,73	624.283,73	3.109.359,27	498,07	3.109.359,27	498,07	-2.485.075,54
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS BIMESTRE (b)	REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)
				% (b/a)	JAN A FEV 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	529.843,00	529.843,00	61.261,68	11,56	61.261,68	11,56	468.581,32
RECEITAS CORRENTES	529.843,00	529.843,00	61.261,68	11,56	61.261,68	11,56	468.581,32
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	529.843,00	529.843,00	61.261,68	11,56	61.261,68	11,56	468.581,32
Contribuicoes Sociais	529.843,00	529.843,00	61.261,68	11,56	61.261,68	11,56	468.581,32
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.819.777,42	18.819.777,42	6.103.288,79	32,43	6.103.288,79	32,43	12.716.488,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.819.777,42	18.819.777,42	6.103.288,79	32,43	6.103.288,79	32,43	12.716.488,63
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.819.777,42	18.819.777,42	6.103.288,79	32,43	6.103.288,79	32,43	12.716.488,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.161.377,42	22.838.562,24	6.384.067,67	6.384.067,67	16.454.494,57	2.703.478,37	2.703.478,37	20.135.083,87	2.389.723,65	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.289.877,42	16.324.557,98	4.487.014,10	4.487.014,10	11.837.543,88	2.683.886,07	2.683.886,07	13.640.671,91	2.371.044,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.214.069,20	9.239.069,20	1.640.643,73	1.640.643,73	7.598.425,47	1.640.643,73	1.640.643,73	7.598.425,47	1.621.635,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.075.808,22	7.085.488,78	2.846.370,37	2.846.370,37	4.239.118,41	1.043.242,34	1.043.242,34	6.042.246,44	749.408,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	651.500,00	5.294.004,26	1.897.053,57	1.897.053,57	3.396.950,69	19.592,30	19.592,30	5.274.411,96	18.679,60	0,00
INVESTIMENTOS	651.500,00	5.294.004,26	1.897.053,57	1.897.053,57	3.396.950,69	19.592,30	19.592,30	5.274.411,96	18.679,60	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	658.400,00	664.400,00	114.301,92	114.301,92	550.098,08	114.301,92	114.301,92	550.098,08	59.731,98	0,00
DESPESAS CORRENTES	658.400,00	664.400,00	114.301,92	114.301,92	550.098,08	114.301,92	114.301,92	550.098,08	59.731,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.400,00	664.400,00	114.301,92	114.301,92	550.098,08	114.301,92	114.301,92	550.098,08	59.731,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.819.777,42	23.502.962,24	6.498.369,59	6.498.369,59	17.004.592,65	2.817.780,29	2.817.780,29	20.685.181,95	2.449.455,63	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.819.777,42	23.502.962,24	6.498.369,59	6.498.369,59	17.004.592,65	2.817.780,29	2.817.780,29	20.685.181,95	2.449.455,63	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.285.508,50			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.819.777,42	23.502.962,24	6.498.369,59	6.498.369,59		2.817.780,29	6.103.288,79		2.449.455,63	0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1A037DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.161.377,42	22.838.562,24	6.384.067,67	6.384.067,67	98,24	16.454.494,57	2.703.478,37	2.703.478,37	95,94	20.135.083,87	0,00
Legislativa	940.299,31	940.299,31	0,00	0,00	0,00	940.299,31	0,00	0,00	0,00	940.299,31	0,00
Ação Legislativa	940.299,31	940.299,31	0,00	0,00	0,00	940.299,31	0,00	0,00	0,00	940.299,31	0,00
Administração	4.811.500,00	4.820.794,00	1.720.154,93	1.720.154,93	26,47	3.100.639,07	849.308,09	849.308,09	30,14	3.971.485,91	0,00
Administração Geral	4.811.500,00	4.820.794,00	1.720.154,93	1.720.154,93	26,47	3.100.639,07	849.308,09	849.308,09	30,14	3.971.485,91	0,00
Assistência Social	856.318,69	856.318,69	189.996,01	189.996,01	2,92	666.322,68	88.359,75	88.359,75	3,14	767.958,94	0,00
Administração Geral	547.500,00	554.500,00	118.961,28	118.961,28	1,83	435.538,72	63.478,54	63.478,54	2,25	491.021,46	0,00
Assistência ao Idoso	29.488,60	29.488,60	976,90	976,90	0,02	28.511,70	976,90	976,90	0,03	28.511,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	41.000,00	10.000,00	10.000,00	0,15	31.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.696,69	20.696,69	0,00	0,00	0,00	20.696,69	0,00	0,00	0,00	20.696,69	0,00
Assistência Comunitária	222.633,40	210.633,40	60.057,83	60.057,83	0,92	150.575,57	23.904,31	23.904,31	0,85	186.729,09	0,00
Previdência Social	526.000,00	526.000,00	125.705,37	125.705,37	1,93	400.294,63	79.057,27	79.057,27	2,81	446.942,73	0,00
Previdência do Regime Estatutário	526.000,00	526.000,00	125.705,37	125.705,37	1,93	400.294,63	79.057,27	79.057,27	2,81	446.942,73	0,00
Saúde	3.408.487,63	3.402.487,63	953.214,78	953.214,78	14,67	2.449.272,85	675.038,90	675.038,90	23,96	2.727.448,73	0,00
Administração Geral	2.486.379,84	2.538.379,84	703.469,01	703.469,01	10,83	1.834.910,83	482.798,73	482.798,73	17,13	2.055.581,11	0,00
Atenção Básica	333.956,65	293.956,65	59.102,78	59.102,78	0,91	234.853,87	59.102,78	59.102,78	2,10	234.853,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.740,22	310.740,22	150.872,85	150.872,85	2,32	159.867,37	93.367,25	93.367,25	3,31	217.372,97	0,00
Vigilância Sanitária	137.722,45	77.722,45	0,00	0,00	0,00	77.722,45	0,00	0,00	0,00	77.722,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	181.688,47	181.688,47	39.770,14	39.770,14	0,61	141.918,33	39.770,14	39.770,14	1,41	141.918,33	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	5.033.141,57	9.746.032,39	3.270.330,63	3.270.330,63	50,33	6.475.701,76	971.086,56	971.086,56	34,46	8.774.945,83	0,00
Administração Geral	82.500,00	82.500,00	9.916,52	9.916,52	0,15	72.583,48	9.916,52	9.916,52	0,35	72.583,48	0,00
Ensino Fundamental	4.716.641,57	6.533.847,57	3.221.858,52	3.221.858,52	49,58	3.311.989,05	922.614,45	922.614,45	32,74	5.611.233,12	0,00
Ensino Médio	0,00	2.895.684,82	0,00	0,00	0,00	2.895.684,82	0,00	0,00	0,00	2.895.684,82	0,00
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	38.555,59	38.555,59	0,59	191.444,41	38.555,59	38.555,59	1,37	191.444,41	0,00
Cultura	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Difusão Cultural	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Agricultura	387.500,00	387.500,00	80.647,37	80.647,37	1,24	306.852,63	40.627,80	40.627,80	1,44	346.872,20	0,00
Administração Geral	314.500,00	314.500,00	80.647,37	80.647,37	1,24	233.852,63	40.627,80	40.627,80	1,44	273.872,20	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Energia	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Transporte	734.130,22	695.130,22	44.018,58	44.018,58	0,68	651.111,64	0,00	0,00	0,00	695.130,22	0,00
Transporte Rodoviário	734.130,22	695.130,22	44.018,58	44.018,58	0,68	651.111,64	0,00	0,00	0,00	695.130,22	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	658.400,00	664.400,00	114.301,92	114.301,92	1,76	550.098,08	114.301,92	114.301,92	4,06	550.098,08	0,00
Legislativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração	119.000,00	119.000,00	20.405,19	20.405,19	0,31	98.594,81	20.405,19	20.405,19	0,72	98.594,81	0,00
Administração Geral	119.000,00	119.000,00	20.405,19	20.405,19	0,31	98.594,81	20.405,19	20.405,19	0,72	98.594,81	0,00
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	3.841,81	3.841,81	0,06	13.158,19	3.841,81	3.841,81	0,14	13.158,19	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	3.841,81	3.841,81	0,06	13.158,19	3.841,81	3.841,81	0,14	13.158,19	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	788,50	788,50	0,01	19.211,50	788,50	788,50	0,03	19.211,50	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	788,50	788,50	0,01	19.211,50	788,50	788,50	0,03	19.211,50	0,00
Saúde	198.900,00	204.900,00	41.264,33	41.264,33	0,63	163.635,67	41.264,33	41.264,33	1,46	163.635,67	0,00
Administração Geral	167.500,00	167.500,00	24.365,40	24.365,40	0,37	143.134,60	24.365,40	24.365,40	0,86	143.134,60	0,00
Atenção Básica	25.400,00	25.400,00	6.119,03	6.119,03	0,09	19.280,97	6.119,03	6.119,03	0,22	19.280,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	12.000,00	10.779,90	10.779,90	0,17	1.220,10	10.779,90	10.779,90	0,38	1.220,10	0,00
Educação	287.500,00	287.500,00	47.380,83	47.380,83	0,73	240.119,17	47.380,83	47.380,83	1,68	240.119,17	0,00
Ensino Fundamental	267.500,00	267.500,00	43.792,17	43.792,17	0,67	223.707,83	43.792,17	43.792,17	1,55	223.707,83	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.588,66	3.588,66	0,06	16.411,34	3.588,66	3.588,66	0,13	16.411,34	0,00
Agricultura	8.000,00	8.000,00	621,26	621,26	0,01	7.378,74	621,26	621,26	0,02	7.378,74	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	621,26	621,26	0,01	7.378,74	621,26	621,26	0,02	7.378,74	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.819.777,42	23.502.962,24	6.498.369,59	6.498.369,59	100,00	17.004.592,65	2.817.780,29	2.817.780,29	100,00	20.685.181,95	0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:C3696697

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2015/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.114.315,52	1.114.315,52	67.523,70	6,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.124,06	360.124,06	5.403,38	1,50
1.1.1 - IPTU	295.042,13	295.042,13	1.173,32	0,40
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	855,92	855,92	115,75	13,52
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	48.167,44	48.167,44	2.887,33	5,99
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.058,57	16.058,57	1.226,98	7,64
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.445,46	112.445,46	7.987,21	7,10
1.2.1 - ITBI	112.445,46	112.445,46	7.987,21	7,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.111,96	385.111,96	21.048,94	5,47
1.3.1 - ISS	381.577,94	381.577,94	20.861,67	5,47
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	585,01	585,01	187,27	32,01
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.949,01	2.949,01	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	256.634,04	256.634,04	33.084,17	12,89
1.4.1 - IRRF	256.634,04	256.634,04	33.084,17	12,89
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.292.427,00	13.292.427,00	2.143.622,00	16,13
2.1 - Cota-Parte FPM	6.575.793,61	6.575.793,61	1.035.595,80	15,75
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.575.793,61	6.575.793,61	1.035.595,80	15,75
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.472.619,86	6.472.619,86	1.068.213,22	16,50
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	8.883,40	8.883,40	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.620,90	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	444,91	4,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	225.130,13	225.130,13	33.747,17	14,99
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.406.742,52	14.406.742,52	2.211.145,70	15,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	219.108,90	219.108,90	49.473,24	22,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	123.322,15	123.322,15	34.329,39	27,84
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	122,08	122,08	270,00	221,17
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	56.220,83	56.220,83	6.814,00	12,12
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.443,84	39.443,84	8.059,85	20,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.906,39	327.906,39	6.999,61	2,13
6.1 - Transferências de Convênios	283.812,02	283.812,02	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	44.094,37	44.094,37	6.999,61	15,87
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	547.015,29	547.015,29	56.472,85	10,32

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.658.485,40	2.658.485,40	427.600,12	16,08
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.315.158,72	1.315.158,72	207.119,11	15,75
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.294.523,97	1.294.523,97	213.642,61	16,50
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.776,68	1.776,68	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	88,97	4,45
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.026,03	45.026,03	6.749,43	14,99
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.670.546,06	2.670.546,06	518.452,05	19,41
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.661.588,44	2.661.588,44	517.130,86	19,43
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.957,62	8.957,62	1.321,19	14,75
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.103,04	3.103,04	89.530,74	2.885,26

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.729.642,45	1.729.642,45	334.468,86	19,34	334.468,86	19,34	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	42.144,25	18,32	42.144,25	18,32	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.499.642,45	1.499.642,45	292.324,61	19,49	292.324,61	19,49	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	930.000,00	930.000,00	50.412,07	5,42	50.412,07	5,42	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	930.000,00	930.000,00	50.412,07	5,42	50.412,07	5,42	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.659.642,45	2.659.642,45	384.880,93	14,47	384.880,93	14,47	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	64,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	9,72
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	25,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.601.685,63	3.601.685,63	552.786,43	15,35

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	250.000,00	42.144,25	16,86	42.144,25	16,86	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	250.000,00	250.000,00	42.144,25	16,86	42.144,25	16,86	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	42.144,25	18,32	42.144,25	18,32	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.356.392,45	4.324.603,41	1.075.614,55	24,87	790.311,39	18,27	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.429.642,45	2.429.642,45	342.736,68	14,11	342.736,68	14,11	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.926.750,00	1.894.960,96	732.877,87	38,68	447.574,71	23,62	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	2.895.684,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	4.610.392,45	7.474.288,23	1.117.758,80	14,95	832.455,64	11,14	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	89.530,74
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.321,19
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	90.851,93
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	741.603,71
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	33,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.322,15	123.322,15	109.468,48	88,77	84.265,95	68,33	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	123.322,15	123.322,15	109.468,48	88,77	84.265,95	68,33	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.733.714,60	7.597.610,38	1.227.227,28	16,15	916.721,59	12,07	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	173,46
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	517.130,86
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	369.095,62
49.1 - Orçamento do Exercício	369.095,62
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.321,19
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	149.529,89

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E4675571

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: Janeiro - Fevereiro/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.114.315,52	1.114.315,52	67.523,70	6,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.042,13	295.042,13	1.173,32	0,40
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.445,46	112.445,46	7.987,21	7,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381.577,94	381.577,94	20.861,67	5,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	256.634,04	256.634,04	33.084,17	12,89
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.440,93	1.440,93	303,02	21,03
Dívida Ativa dos Impostos	51.116,45	51.116,45	2.887,33	5,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.058,57	16.058,57	1.226,98	7,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.292.427,00	13.292.427,00	2.143.622,00	16,13
Cota-Parte do FPM	6.575.793,61	6.575.793,61	1.035.595,80	15,75
Cota Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	444,91	4,45
Cota-Parte do IPVA	225.130,13	225.130,13	33.747,17	14,99
Cota-Parte do ICMS	6.472.619,86	6.472.619,86	1.068.213,22	16,50
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	5.620,90	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	8.883,40	8.883,40	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.883,40	8.883,40	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.406.742,52	14.406.742,52	2.211.145,70	15,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	792.212,07	792.212,07	163.322,16	20,62
Provenientes da União	792.212,07	792.212,07	163.322,16	20,62
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	180.745,72	180.745,72	60.468,32	33,45
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	972.957,79	972.957,79	223.790,48	23,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.449.387,63	3.490.387,63	955.797,09	27,38	711.673,63	20,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.526.018,01	2.557.018,01	514.763,11	20,13	514.763,11	20,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	923.369,62	933.369,62	441.033,98	47,25	196.910,52	21,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	158.000,00	117.000,00	38.682,02	33,06	4.629,60	3,96	0,00
Investimentos	158.000,00	117.000,00	38.682,02	33,06	4.629,60	3,96	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.607.387,63	3.607.387,63	994.479,11	27,57	716.303,23	19,86	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	946.507,79	894.507,79	266.644,70	26,81	209.139,10	29,20	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	946.507,79	894.507,79	266.644,70	26,81	209.139,10	29,20	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	946.507,79	894.507,79	266.644,70	26,81	209.139,10	29,20	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.660.879,84	2.712.879,84	727.834,41	73,19	507.164,13	70,80	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E							22,94
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15% VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							175.492,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.653.879,84	2.705.879,84	727.834,41	73,19	507.164,13	70,80	0,00
Atenção Básica	359.356,65	319.356,65	65.221,81	6,56	65.221,81	9,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.740,22	322.740,22	161.652,75	16,26	104.147,15	14,54	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.722,45	77.722,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	181.688,47	181.688,47	39.770,14	4,00	39.770,14	5,55	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.607.387,63	3.607.387,63	994.479,11	100,00	716.303,23	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E767F45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
2.º BIMESTRE 2015 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS(EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS)(I)	18.289.934,42	18.289.934,42	2.944.060,24	16,10	8.986.087,35	49,13	9.303.847,07
RECEITAS CORRENTES	17.650.734,89	17.650.734,89	2.944.060,24	16,68	5.876.728,08	33,29	11.774.006,81
RECEITA TRIBUTARIA	1.183.022,37	1.183.022,37	265.243,91	22,42	332.711,32	28,12	850.311,05
Impostos	1.045.699,57	1.045.699,57	223.660,57	21,39	286.766,94	27,42	758.932,63
IPTU	295.042,13	295.042,13	36.459,27	12,36	37.632,59	12,75	257.409,54
ITBI	112.445,46	112.445,46	35.386,87	31,47	43.374,08	38,57	69.071,38
ISS	381.577,94	381.577,94	88.432,53	23,18	109.294,20	28,64	272.283,74
Outros Impostos	256.634,04	256.634,04	63.381,90	24,70	96.466,07	37,59	160.167,97
Taxas	137.322,80	137.322,80	41.583,34	30,28	45.944,38	33,46	91.378,42
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	288.746,37	288.746,37	89.409,05	30,96	140.491,08	48,66	148.255,29
Contribuicoes Sociais	237.750,38	237.750,38	77.569,23	32,63	128.648,95	54,11	109.101,43
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	50.995,99	50.995,99	11.839,82	23,22	11.842,13	23,22	39.153,86
RECEITA PATRIMONIAL	849.687,21	849.687,21	241.057,68	28,37	499.416,25	58,78	350.270,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	849.687,21	849.687,21	241.057,68	28,37	499.416,25	58,78	350.270,96
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	393,76	0,00	2.053,30	0,00	-2.053,30
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.046.065,65	15.046.065,65	2.330.460,76	15,49	4.878.132,12	32,42	10.167.933,53
Transferências Intergovernamentais	14.615.607,63	14.615.607,63	2.157.667,44	14,76	4.644.870,48	31,78	9.970.737,15
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	430.458,02	430.458,02	172.793,32	40,14	233.261,64	54,19	197.196,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	283.213,29	283.213,29	17.495,08	6,18	23.924,01	8,45	259.289,28
Multas e Juros de Mora	17.499,50	17.499,50	5.930,14	33,89	8.231,93	47,04	9.267,57
Indenizações e Restituições	3.005,05	3.005,05	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,05
Receita da Dívida Ativa	51.116,45	51.116,45	11.564,94	22,62	15.692,08	30,70	35.424,37
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	211.592,29	211.592,29	0,00	0,00	0,00	0,00	211.592,29
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	639.199,53	639.199,53	0,00	0,00	3.109.359,27	486,45	-2.470.159,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	14.915,80	14.915,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.915,80
Alienação de Bens Móveis	14.915,80	14.915,80	0,00	0,00	0,00	0,00	14.915,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	624.283,73	624.283,73	0,00	0,00	3.109.359,27	498,07	-2.485.075,54
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	624.283,73	624.283,73	0,00	0,00	3.109.359,27	498,07	-2.485.075,54
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2015 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	529.843,00	529.843,00	93.392,90	17,63	154.654,58	29,19	375.188,42
RECEITAS CORRENTES	529.843,00	529.843,00	93.392,90	17,63	154.654,58	29,19	375.188,42
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	529.843,00	529.843,00	93.392,90	17,63	154.654,58	29,19	375.188,42
Contribuicoes Sociais	529.843,00	529.843,00	93.392,90	17,63	154.654,58	29,19	375.188,42
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.819.777,42	18.819.777,42	3.037.453,14	16,14	9.140.741,93	48,57	9.679.035,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	18.819.777,42	18.819.777,42	3.037.453,14	16,14	9.140.741,93	48,57	9.679.035,49
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	18.819.777,42	18.819.777,42	3.037.453,14	16,14	9.140.741,93	48,57	9.679.035,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDMAR RIBEIRO AMORIM SARA
Prefeito Municipal

CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (f)		BIMESTRE	JAN A ABR 2015 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.161.377,42	26.342.400,92	8.487.423,15	14.871.490,82	11.470.910,10	5.523.434,94	8.226.913,31	18.115.487,61	7.410.996,17	0,00
DESPESAS CORRENTES	16.289.877,42	16.171.597,91	4.229.376,90	8.716.391,00	7.455.206,91	3.330.671,28	6.014.557,35	10.157.040,56	5.255.237,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.214.069,20	9.223.249,20	1.985.119,97	3.625.763,70	5.597.485,50	1.985.119,97	3.625.763,70	5.597.485,50	3.550.466,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.075.808,22	6.948.348,71	2.244.256,93	5.090.627,30	1.857.721,41	1.345.551,31	2.388.793,65	4.559.555,06	1.704.771,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	651.500,00	8.950.803,01	4.258.046,25	6.155.099,82	2.795.703,19	2.192.763,66	2.212.355,96	6.738.447,05	2.155.758,24	0,00
INVESTIMENTOS	651.500,00	8.950.803,01	4.258.046,25	6.155.099,82	2.795.703,19	2.192.763,66	2.212.355,96	6.738.447,05	2.155.758,24	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	658.400,00	674.400,00	131.191,76	245.493,68	428.906,32	131.191,76	245.493,68	428.906,32	153.575,79	0,00
DESPESAS CORRENTES	658.400,00	674.400,00	131.191,76	245.493,68	428.906,32	131.191,76	245.493,68	428.906,32	153.575,79	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	658.400,00	674.400,00	131.191,76	245.493,68	428.906,32	131.191,76	245.493,68	428.906,32	153.575,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	18.819.777,42	27.016.800,92	8.618.614,91	15.116.984,50	11.899.816,42	5.654.626,70	8.472.406,99	18.544.393,93	7.564.571,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	18.819.777,42	27.016.800,92	8.618.614,91	15.116.984,50	11.899.816,42	5.654.626,70	8.472.406,99	18.544.393,93	7.564.571,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							668.334,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	18.819.777,42	27.016.800,92	8.618.614,91	15.116.984,50		5.654.626,70	9.140.741,93		7.564.571,96	0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:D2083D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
2.º BIMESTRE 2015 - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.161.377,42	26.342.400,92	8.487.423,15	14.871.490,82	98,38	11.470.910,10	5.523.434,94	8.226.913,31	97,10	18.115.487,61	0,00
Legislativa	940.299,31	940.299,31	367.565,25	367.565,25	2,43	572.734,06	294.911,26	294.911,26	3,48	645.388,05	0,00
Ação Legislativa	940.299,31	940.299,31	367.565,25	367.565,25	2,43	572.734,06	294.911,26	294.911,26	3,48	645.388,05	0,00
Administração	4.811.500,00	4.955.595,34	1.318.775,71	3.038.930,64	20,10	1.916.664,70	1.001.782,07	1.851.090,16	21,85	3.104.505,18	0,00
Administração Geral	4.811.500,00	4.955.595,34	1.318.775,71	3.038.930,64	20,10	1.916.664,70	1.001.782,07	1.851.090,16	21,85	3.104.505,18	0,00
Assistência Social	856.318,69	794.318,69	204.007,22	394.003,23	2,61	400.315,46	204.106,80	292.466,55	3,45	501.852,14	0,00
Administração Geral	547.500,00	539.456,00	162.426,32	281.387,60	1,86	258.068,40	137.830,13	201.308,67	2,38	338.147,33	0,00
Assistência ao Idoso	29.488,60	19.988,60	10.045,15	11.022,05	0,07	8.966,55	10.045,15	11.022,05	0,13	8.966,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	36.000,00	0,00	10.000,00	0,07	26.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	34.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	41.696,69	8.240,69	0,00	0,00	0,00	8.240,69	0,00	0,00	0,00	8.240,69	0,00
Assistência Comunitária	222.633,40	190.633,40	31.535,75	91.593,58	0,61	99.039,82	54.231,52	78.135,83	0,92	112.497,57	0,00
Previdência Social	526.000,00	526.000,00	78.874,97	204.580,34	1,35	321.419,66	84.533,49	163.590,76	1,93	362.409,24	0,00
Previdência do Regime Estatutário	526.000,00	526.000,00	78.874,97	204.580,34	1,35	321.419,66	84.533,49	163.590,76	1,93	362.409,24	0,00
Saúde	3.408.487,63	6.612.386,41	3.824.774,77	4.777.989,55	31,61	1.834.396,86	2.684.766,19	3.359.805,09	39,66	3.252.581,32	0,00
Administração Geral	2.486.379,84	2.606.879,84	548.036,59	1.251.505,60	8,28	1.355.374,24	465.203,23	948.001,96	11,19	1.658.877,88	0,00
Atenção Básica	333.956,65	293.956,65	85.968,48	145.071,26	0,96	148.885,39	71.969,18	131.071,96	1,55	162.884,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	268.740,22	387.740,22	149.089,82	299.962,67	1,98	87.777,55	120.606,29	213.973,54	2,53	173.766,68	0,00
Vigilância Sanitária	137.722,45	57.722,45	6.037,90	6.037,90	0,04	51.684,55	6.037,90	6.037,90	0,07	51.684,55	0,00
Vigilância Epidemiológica	181.688,47	181.688,47	38.182,09	77.952,23	0,52	103.736,24	38.182,09	77.952,23	0,92	103.736,24	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	3.084.398,78	2.997.459,89	2.997.459,89	19,83	86.938,89	1.982.767,50	1.982.767,50	23,40	1.101.631,28	0,00
Educação	5.033.141,57	10.027.032,39	2.371.200,01	5.641.530,64	37,32	4.385.501,75	1.068.771,00	2.039.857,56	24,08	7.987.174,83	0,00
Administração Geral	82.500,00	67.500,00	12.315,19	22.231,71	0,15	45.268,29	8.721,65	18.638,17	0,22	48.861,83	0,00
Ensino Fundamental	4.716.641,57	6.827.547,57	1.299.886,97	4.521.745,49	29,91	2.305.802,08	934.491,99	1.857.106,44	21,92	4.970.441,13	0,00
Ensino Médio	0,00	2.898.114,82	1.011.041,52	1.011.041,52	6,69	1.887.073,30	79.602,91	79.602,91	0,94	2.818.511,91	0,00
Ensino Profissional	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Educação Infantil	230.000,00	229.870,00	47.956,33	86.511,92	0,57	143.358,08	45.954,45	84.510,04	1,00	145.359,96	0,00
Cultura	103.000,00	118.000,00	104.099,51	104.099,51	0,69	13.900,49	81.168,88	81.168,88	0,96	36.831,12	0,00
Difusão Cultural	103.000,00	118.000,00	104.099,51	104.099,51	0,69	13.900,49	81.168,88	81.168,88	0,96	36.831,12	0,00
Saneamento	0,00	112.188,56	112.188,56	112.188,56	0,74	0,00	26.107,60	26.107,60	0,31	86.080,96	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	112.188,56	112.188,56	112.188,56	0,74	0,00	26.107,60	26.107,60	0,31	86.080,96	0,00
Gestão Ambiental	80.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
Agricultura	387.500,00	351.450,00	127.518,45	208.165,82	1,38	143.284,18	63.561,05	104.188,85	1,23	247.261,15	0,00
Administração Geral	314.500,00	294.500,00	120.568,45	201.215,82	1,33	93.284,18	56.611,05	97.238,85	1,15	197.261,15	0,00
Ensino Fundamental	0,00	6.950,00	6.950,00	6.950,00	0,05	0,00	6.950,00	6.950,00	0,08	0,00	0,00
Extensão Rural	73.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia	25.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Energia Elétrica	25.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
Transporte	734.130,22	587.130,22	-37.718,58	6.300,00	0,04	580.830,22	6.300,00	6.300,00	0,07	580.830,22	0,00
Transporte Rodoviário	734.130,22	587.130,22	-37.718,58	6.300,00	0,04	580.830,22	6.300,00	6.300,00	0,07	580.830,22	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	36.000,00	36.000,00	16.137,28	16.137,28	0,11	19.862,72	7.426,60	7.426,60	0,09	28.573,40	0,00
Desporto Comunitário	36.000,00	36.000,00	16.137,28	16.137,28	0,11	19.862,72	7.426,60	7.426,60	0,09	28.573,40	0,00
Reserva de Contingência	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
Reserva de Contingência	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	1.220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	658.400,00	674.400,00	131.191,76	245.493,68	1,62	428.906,32	131.191,76	245.493,68	2,90	428.906,32	0,00
Legislativa	8.000,00	8.000,00	4.438,18	4.438,18	0,03	3.561,82	4.438,18	4.438,18	0,05	3.561,82	0,00
Ação Legislativa	8.000,00	8.000,00	4.438,18	4.438,18	0,03	3.561,82	4.438,18	4.438,18	0,05	3.561,82	0,00
Administração	119.000,00	124.000,00	27.000,39	47.405,58	0,31	76.594,42	27.000,39	47.405,58	0,56	76.594,42	0,00
Administração Geral	119.000,00	124.000,00	27.000,39	47.405,58	0,31	76.594,42	27.000,39	47.405,58	0,56	76.594,42	0,00
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	5.323,27	9.165,08	0,06	7.834,92	5.323,27	9.165,08	0,11	7.834,92	0,00
Administração Geral	17.000,00	17.000,00	5.323,27	9.165,08	0,06	7.834,92	5.323,27	9.165,08	0,11	7.834,92	0,00
Previdência Social	20.000,00	20.000,00	788,50	1.577,00	0,01	18.423,00	788,50	1.577,00	0,02	18.423,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.000,00	20.000,00	788,50	1.577,00	0,01	18.423,00	788,50	1.577,00	0,02	18.423,00	0,00
Saúde	198.900,00	209.900,00	45.350,49	86.614,82	0,57	123.285,18	45.350,49	86.614,82	1,02	123.285,18	0,00
Administração Geral	167.500,00	167.500,00	32.712,34	57.077,74	0,38	110.422,26	32.712,34	57.077,74	0,67	110.422,26	0,00

Atenção Básica	25.400,00	25.400,00	6.813,74	12.932,77	0,09	12.467,23	6.813,74	12.932,77	0,15	12.467,23	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.000,00	17.000,00	5.824,41	16.604,31	0,11	395,69	5.824,41	16.604,31	0,20	395,69	0,00
Educação	287.500,00	287.500,00	47.473,83	94.854,66	0,63	192.645,34	47.473,83	94.854,66	1,12	192.645,34	0,00
Ensino Fundamental	267.500,00	267.500,00	43.835,39	87.627,56	0,58	179.872,44	43.835,39	87.627,56	1,03	179.872,44	0,00
Educação Infantil	20.000,00	20.000,00	3.638,44	7.227,10	0,05	12.772,90	3.638,44	7.227,10	0,09	12.772,90	0,00
Agricultura	8.000,00	8.000,00	817,10	1.438,36	0,01	6.561,64	817,10	1.438,36	0,02	6.561,64	0,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	817,10	1.438,36	0,01	6.561,64	817,10	1.438,36	0,02	6.561,64	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	18.819.777,42	27.016.800,92	8.618.614,91	15.116.984,50	100,00	11.899.816,42	5.654.626,70	8.472.406,99	100,00	18.544.393,93	0,00

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:ED8FCB04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
2.º BIMESTRE 2015 - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2015/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.114.315,52	1.114.315,52	301.572,27	27,06
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	360.124,06	360.124,06	52.136,66	14,48
1.1.1 - IPTU	295.042,13	295.042,13	37.632,59	12,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	855,92	855,92	204,95	23,94
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	48.167,44	48.167,44	10.735,01	22,29
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	16.058,57	16.058,57	3.564,11	22,19
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.445,46	112.445,46	43.374,08	38,57
1.2.1 - ITBI	112.445,46	112.445,46	43.374,08	38,57
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	385.111,96	385.111,96	109.595,46	28,46
1.3.1 - ISS	381.577,94	381.577,94	109.294,20	28,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	585,01	585,01	301,26	51,50
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.949,01	2.949,01	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	256.634,04	256.634,04	96.466,07	37,59
1.4.1 - IRRF	256.634,04	256.634,04	96.466,07	37,59
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.292.427,00	13.292.427,00	4.057.862,59	30,53
2.1 - Cota-Parte FPM	6.575.793,61	6.575.793,61	1.827.843,08	27,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	6.575.793,61	6.575.793,61	1.827.843,08	27,80
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.472.619,86	6.472.619,86	2.126.430,63	32,85
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	8.883,40	8.883,40	3.321,98	37,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	11.492,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	2.092,72	20,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	225.130,13	225.130,13	86.682,18	38,50
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	14.406.742,52	14.406.742,52	4.359.434,86	30,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	219.108,90	219.108,90	80.697,81	36,83
5.1 - Transferências do Salário-Educação	123.322,15	123.322,15	53.009,96	42,98
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	122,08	122,08	270,00	221,17

5.3 - Transferências Diretas - PNAE	56.220,83	56.220,83	19.358,00	34,43
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	39.443,84	39.443,84	8.059,85	20,43
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	327.906,39	327.906,39	183.346,58	55,91
6.1 - Transferências de Convênios	283.812,02	283.812,02	167.325,00	58,96
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	44.094,37	44.094,37	16.021,58	36,33
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	547.015,29	547.015,29	264.044,39	48,27

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.658.485,40	2.658.485,40	809.273,92	30,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.315.158,72	1.315.158,72	365.568,52	27,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.294.523,97	1.294.523,97	425.286,07	32,85
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.776,68	1.776,68	664,39	37,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	418,51	20,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	45.026,03	45.026,03	17.336,43	38,50
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.670.546,06	2.670.546,06	962.009,17	36,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.661.588,44	2.661.588,44	957.328,78	35,97
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.957,62	8.957,62	4.680,39	52,25
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.103,04	3.103,04	148.054,86	4.771,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.729.642,45	1.729.642,45	627.581,86	36,28	627.581,86	36,28	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	80.118,80	34,83	80.118,80	34,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.499.642,45	1.499.642,45	547.463,06	36,51	547.463,06	36,51	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	930.000,00	920.000,00	96.374,87	10,48	96.374,87	10,48	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	930.000,00	920.000,00	96.374,87	10,48	96.374,87	10,48	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.659.642,45	2.649.642,45	723.956,73	27,32	723.956,73	27,32	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1-17.1))/(11)x100%)	65,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2-17.2))/(11)x100%)	10,02
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	24,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	3.601.685,63	3.601.685,63	1.089.858,72	30,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	249.870,00	93.739,02	37,52	91.737,14	36,71	0,00
23.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 Pré-escola	250.000,00	249.870,00	93.739,02	37,52	91.737,14	36,71	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	230.000,00	230.000,00	80.118,80	34,83	80.118,80	34,83	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	19.870,00	13.620,22	68,55	11.618,34	58,47	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	4.356.392,45	4.608.303,41	2.211.354,85	47,99	1.626.911,74	35,30	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.429.642,45	2.419.642,45	643.837,93	26,61	643.837,93	26,61	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.926.750,00	2.188.660,96	1.567.516,92	71,62	983.073,81	44,92	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	2.898.114,82	1.011.041,52	34,89	79.602,91	2,75	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	4.610.392,45	7.760.288,23	3.316.135,39	42,73	1.798.251,79	23,17	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	148.054,86
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.680,39
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00

36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	152.735,25
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.565.913,63
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE³ ((38)/(3)x100)%	35,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.322,15	133.322,15	109.468,48	82,11	108.051,83	81,05	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43	123.322,15	133.322,15	109.468,48	82,11	108.051,83	81,05	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.733.714,60	7.893.610,38	3.425.603,87	43,40	1.906.303,62	24,15	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	173,46
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	957.328,78
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	705.247,06
49.1 - Orçamento do Exercício	705.247,06
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.680,39
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	256.935,57
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."	
3) Caput do artigo 212 da CF/1988	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.	
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa	
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre	

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:262E3372

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
2.º BIMESTRE - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Março - Abril/2015

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.114.315,52	1.114.315,52	301.572,27	27,06
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	295.042,13	295.042,13	37.632,59	12,75
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.445,46	112.445,46	43.374,08	38,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	381.577,94	381.577,94	109.294,20	28,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	256.634,04	256.634,04	96.466,07	37,59
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.440,93	1.440,93	506,21	35,13
Dívida Ativa dos Impostos	51.116,45	51.116,45	10.735,01	21,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.058,57	16.058,57	3.564,11	22,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.292.427,00	13.292.427,00	4.057.862,59	30,53
Cota-Parte do FPM	6.575.793,61	6.575.793,61	1.827.843,08	27,80
Cota Parte do ITR	10.000,00	10.000,00	2.092,72	20,93
Cota-Parte do IPVA	225.130,13	225.130,13	86.682,18	38,50
Cota-Parte do ICMS	6.472.619,86	6.472.619,86	2.126.430,63	32,85
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	11.492,00	0,00
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	8.883,40	8.883,40	3.321,98	37,40
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.883,40	8.883,40	3.321,98	37,40
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.406.742,52	14.406.742,52	4.359.434,86	30,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2015 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	792.212,07	792.212,07	309.395,40	39,05
Provenientes da União	792.212,07	792.212,07	309.395,40	39,05
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	180.745,72	180.745,72	65.936,64	36,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	972.957,79	972.957,79	375.332,04	38,58

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2015 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	3.449.387,63	3.502.387,63	1.822.424,56	52,03	1.439.738,26	41,11	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.526.018,01	2.570.498,01	1.111.581,94	43,24	1.111.581,94	43,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	923.369,62	931.889,62	710.842,62	76,28	328.156,32	35,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	158.000,00	3.319.898,78	3.042.179,81	91,63	2.006.681,65	60,44	0,00
Investimentos	158.000,00	3.319.898,78	3.042.179,81	91,63	2.006.681,65	60,44	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.607.387,63	6.822.286,41	4.864.604,37	71,30	3.446.419,91	50,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2015 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	946.507,79	1.075.007,79	558.561,14	11,48	458.572,71	13,31	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	946.507,79	1.075.007,79	558.561,14	11,48	458.572,71	13,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	3.084.398,78	2.997.459,89	61,62	1.982.767,50	57,53	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	946.507,79	4.159.406,57	3.556.021,03	73,10	2.441.340,21	70,84	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.660.879,84	2.662.879,84	1.308.583,34	26,90	1.005.079,70	29,16	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]							351.165,56

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Abr 2015 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Abr 2015 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.653.879,84	2.774.379,84	1.308.583,34	26,90	1.005.079,70	29,16	0,00
Atenção Básica	359.356,65	319.356,65	158.004,03	3,25	144.004,73	4,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	274.740,22	404.740,22	316.566,98	6,51	230.577,85	6,69	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	137.722,45	57.722,45	6.037,90	0,12	6.037,90	0,18	0,00
Vigilância Epidemiológica	181.688,47	181.688,47	77.952,23	1,60	77.952,23	2,26	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	3.084.398,78	2.997.459,89	61,62	1.982.767,50	57,53	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.607.387,63	6.822.286,41	4.864.604,37	100,00	3.446.419,91	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:B7633926

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.668/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO que com um sistema de trabalho ininterrupto (plantão), o SAAEC despende de mais valores para cobrir serviços extraordinários prestados aos sábados, domingos e feriados pelo seu corpo funcional, sendo esses trabalhadores: operadores de estação, agentes de patrimônio e encanadores.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o valor orçado para o auxílio alimentação.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC		23		SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAEC	
17.122.0002.2.133		Atend. Serv. Adm. - SAAEC		17.512.0026.1.023		Const. Ampl. Ref. e Reapar. Sist. Esgoto	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
10	3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	64.000,00	21	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	104.000,00
17.122.0002.2.136		Pagto Pessoal Encargos Sociais - SAAEC					
01.00.00		Recursos Ordinários					
16	3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	40.000,00				
Total							104.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C5ACDD52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA PE 055/2015

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2015/PMCNR-CPL

O Município de Campo Novo de Rondônia - RO, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados convidados que o edital do Pregão Eletrônico de nº 055/2015 publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado, para registro de preços para aquisição de lâminas e dentes:

Onde se lê:

RETRO ESCAVADEIRA RANDON									
06	40	PÇ	3585860	PONTA CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	58,00	60,00	60,00	59,33	2.373,20
	10	PÇ	3585860	PONTA CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	58,00	130,00	130,00	106,00	1.060,00
	10	PÇ	3585860	PONTA 5/8 CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	58,00	130,00	130,00	106,00	1.060,00
	80	PÇ	4F3656	PARAFUSO PARA LAMINA/CANTO/PONTA 1X3.1/2	-	15,00	10,00	12,50	1.000,00
	80	PÇ	4K0367	PORCA PARA LAMINA/CANTO/PONTA 1X3.1/2	-	5,00	3,00	4,00	320,00
	1	PÇ	3,7E+08	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 2,30 MT COMPRIMENTO 1" 18 FUROS 170002 AR1 VERMELHA RANDON	1.340,00	1.600,00	1.600,00	1.513,33	1.513,33
	1	PÇ	3,7E+08	LAMINA CONCHA TRASEIRA 0,77 MT COMPRIMENTO 1" 10 FUROS 170005 AR1 VERMELHA RANDON	426,00	1.000,00	1.000,00	808,67	808,67

Lê-se e, considera-se:

RETRO ESCAVADEIRA RANDON									
06	40	PÇ	3585860	PONTA CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	58,00	60,00	60,00	59,33	2.373,20
	10	PÇ	3585860	PONTA LATERAL CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	58,00	130,00	130,00	106,00	1.060,00
	10	PÇ	3585860	PONTA 5/8 CAÇAMBA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA RANDON	58,00	130,00	130,00	106,00	1.060,00
	80	PÇ	4F3656	PARAFUSO PARA LAMINA/CANTO/PONTA 1X3.1/2	-	15,00	10,00	12,50	1.000,00
	80	PÇ	4K0367	PORCA PARA LAMINA/CANTO/PONTA 1X3.1/2	-	5,00	3,00	4,00	320,00
	1	PÇ	3,7E+08	LAMINA CONCHA DIANTEIRA 2,30 MT COMPRIMENTO 1" 18 FUROS 170002 AR1 VERMELHA RANDON	1.340,00	1.600,00	1.600,00	1.513,33	1.513,33
	1	PÇ	3,7E+08	LAMINA CONCHA TRASEIRA 0,77 MT COMPRIMENTO 1" 10 FUROS 170005 AR1 VERMELHA RANDON	426,00	1.000,00	1.000,00	808,67	808,67

Publique-se em 17/07/2015.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6731F2AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PEMANEWNTE DE LICITAÇÃO

PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015
PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO
INTERESSADA: B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME.
PROCESSO Nº 5013/SEMSAU/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/SRP/2014
OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **aquisição; de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa/Cozinha/Limpeza e Higiene**, **para um período de 12 (doze) meses**, destinados a atender ao Fundo Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município de Espigão do Oeste/RO.

VALIDA ATÉ: 30 de Dezembro 2015

Diante da nova pesquisa realizada pela CPL- Comissão Permanente de Licitação, por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, procede-se o pedido de atualização de preço, em favor da empresa **B.V COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60.**

Item	Especificação	Und	Marca	Valor anterior registrado	Valor atualizado
09	Água sanitária e alvejante frasco c/ 1000 ml composição basica: hipoclorito sódico e agua, principio ativo hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo 2% a 2,5% p.p produto a base e cloro.com registro na ministério da saúde, validade mínima de 12 meses.	Frasco	Alvejax	1,30	1,88
78	Desinfetante liquido, frasco c/ 500ml, fragancias diversas composição basica, cloreto de alquil di-metil benzil, hipoclorito de sodio, tensoativo não iônico, agua, essencia corante e outros substancias quimicas permitidas/ biodegradaveis, com poder de eliminar germes e bactérias, validade minima 12 meses frasco plastico flexivel e inquebravel.	Frasco	Alvejax	0,89	1,61

Defere-se e
registra-se

Publica-se

Espigão do oeste 24 de Junho de 2015

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO
Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa
B.v Comercial de Alimentos LTDA – ME
Inscrita no CNPJ 07.940.918/0001-60
Sócio /Proprietário
BRUNO BOVOLATO

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B83716DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.132/GP/2015 . EM, 17 DE JULHO DE DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme se discrimina:

09.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
09.002.08.244.1192. 2.059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrituição Gratuita	R$	10.000,00	10000/ Rec.Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			10.000,00	
09.002.08.244.1190.2.051	Programa de Atendimento Integral á Família - CRAS		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	15.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			15.000,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR				25.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior, ficam anuladas parcialmete as dotações conforme segue:

9.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			
09.002.08.244.1192.2.059	Prestar Assistencia a População em Situação de Vulnerabilidade Social		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			10.000,00	
09.002.08.244.1190. 2.051	Programa de Atendimento Integral á Família - CRAS		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	15.000,00	10000/Rec. Livres
TOTAL A ANULAR			15.000,00	
TOTAL GERA A ANULAR				25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4CB4F7AF

GABINETE DO PREFEITO
COORDENADORIA GERAL DO ORÇAMENTO CRONOGRAMA DE REVISÃO PPA 2016-2017

ATIVIDADES 2016				10/07	20/07	21/07	22/07	23/07	24/07	25/07	26/07	27/07
ETAPA		DESCRIÇÃO	RESP.									
PPA E LDO	1	Nominação da coordenação e equipe de trabalho;	SEMPLAN/C.G.O/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS e CÂMARA	X								
	2	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	C.G.O e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/SEMOSPI/ AINCON		X							
	3	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	C.G.O e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/SEMAST/A INCON			X						
	4	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	C.G.O e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/SEMAGRI/ AINCON				X					
	5	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	C.G.O e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/SEMSAU/ AINCON					X				
	6	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	C.G.O e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/ADMINISTRATIVAS/AINCON						X			
	7									X	X	

8	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	C.G.O e UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/SEMEC/AI NCON										X
			28/07	29/07	30/07	31/07	01/08	02/08	03/08	04/08	05/08	
9	Discussão final das propostas consolidada	SEMPLAN/C.G.O/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS/CGM	X									
10	Discussão final das propostas consolidada	Semplan/CGO/AICOM/CGM		X								
11	Reunião com os secretários e Gerente dos programas	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS			X							
12	Entrega dos programas a C.G.O;	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS				X						
13							X	X				
			06/08	07/08	08/08	09/08	10/08	11/08	12/08	13/08	14/08	
14	Discussão final e apresentação das propostas consolidada ao Prefeito e Vice Prefeita;	Coordenação e Equipe de Trabalho	X									
15	Encaminhar a proposta ao Controle Interno p/análise e parecer;	CGO									X	
16	Apresentar a proposta a Câmara	SEMPLAN/C.G.O/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS /AICON			X							
17	Entrega do Projeto de Lei ao Poder Legislativo;	CGO									X	
			15/out									
18	Prazo de entrega do Plano para sanção do Executivo.	GP/C.G.O	X									

CLAUDIO ROCHA CARDOZO
Secret. Munc. Planej. Gestão e Coord. Geral
Portaria 239/GP/2015

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0D5B9D69

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.136 /GP/2015 . EM, 17 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451- 2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo			
06.001.20.122.1011.2019	Manutenção das Atividades da SEMAGRI		VALOR	Fonte/Recursos
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	60.000,00	21436/União
TOTAL A SUPLEMENTAR			60.000,00	

Art. 2º - Fica designado como devolução de recurso o valor de R$60.000,00 conforme descrito no projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3CCCF266

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.137/GP/2015. EM, 17 DE JULHO DE 2015.

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de R$ 172.040,22(cento e setenta e dois mil, quarenta reais e vinte e dois centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE E TRÂNSITO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	25.978,44	21437/Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			25.978,44	
05.001.26.782.1010.1947	Implantar Sinalização Horizontal e Vertical		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	146.061,78	21437/Convênio Estado
TOTAL A SUPLEMENTAR			146.061,78	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			172.040,22	

Art. 2º - Ficam designados como devolução de recurso o valor de R$25.978,44, referente a conta 38.413-5 e o valor de R$ 146.061,78 como recurso vinculado, conforme descrito no projeto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 17 de julho de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:8CFA3BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 026/2015

PREGÃO ELETRONICO N° 007/2015

PROCESSO N° 1157/GLOBAL/2014 07.175.208/0001-90

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Toner para impressoras.

A Equipe que realiza Pregões na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 026/2015, conforme pregão eletrônico n° 007/2015, originário do processo n° 1157/GLOBAL/2015, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA				**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
Ink Soft Suprimentos de Informática LTDA – ME 07.175.208/0001-90				07.175.208/0001-90	1ª	
ITEM	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
					UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
01	UND	2	Carttridge	Toner Comp Hp Ce 410/cb530 Preto 1525	R$ 50,00	R$ 100,00
02	UND	2	Carttridge	Toner Comp Hp Ce 411/cb531 Azul1525	R$ 50,00	R$ 100,00
03	UND	2	Carttridge	Toner Comp Hp Ce 412/cb532 Amarelo	R$ 50,00	R$ 100,00
04	UND	2	Carttridge	Toner Comp Hp Ce 413/cb533 Magenta	R$ 50,00	R$ 100,00
05	UND	33	Carttridge	Toner Completo Hp Laser Jet P1102w	R$ 28,90	R$ 953,70
06	UND	9	Carttridge	Toner Completo Hp Laser Jet 1015	R$ 31,20	R$ 280,80
07	UND	37	Carttridge	Toner Completo Hp Laser Jet 3050	R$ 28,90	R$ 1.069,30
08	UND	33	Carttridge	Toner Completo Hp Lase Jet M1132	R$ 27,90	R$ 920,70
09	UND	12	Carttridge	Toner Completo Para Impressora Sansung Laserjet Ml3050/3051	R$ 83,00	R$ 996,00
10	UND	12	Carttridge	Toner Completo Hp Laserjet E120	R$ 53,70	R$ 644,40
11	UND	4	Carttridge	Toner Para Impressora Hp Deskjet 3845	R$ 33,50	R$ 134,00
12	UND	6	Carttridge	Toner Hp Laser Jet 1010	R$ 27,00	R$ 162,00
13	UND	9	Carttridge	Toner Completo Hp Lase Jet M1132 mfp	R$ 28,60	R$ 257,40
14	UND	2	Carttridge	Toner Hp Laser Jet Ml 3051	R$ 69,89	R$ 139,78
15	UND	8	Carttridge	Toner Completo Para Impressora Laser Jet Hp P3015	R$ 69,89	R$ 559,12
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R$ 6.517,20 (Seis Mil quinhentos e dezessete reais e vinte centavos)						
Representante legal: Taynara Cristina Hilgemberg						
Endereço: Presidente Kennedy n° 647 - Pimenta Bueno- RO						
Telefone: (69) 3451-6665 - e-mail: inksoftpb@hotmail.com						

Primavera de Rondônia, 17 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D8C443DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***029/2015****, processo administrativo nº* ***485/2015****, recurso* ***PAB,*** *que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA, PARA SER UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO E SALA DE PARTO,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

PALLADIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME						
LOTE	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	Rolo	**Tecido tipo brim grosso** Medindo 50 metros de comprimento e 1,60 de largura, 100% algodão, na cor azul.	VIEIRA CONSTANCIA/ TECIDO	898,50	1.797,00
	02	Rolo	**Tecido tipo brim grosso** Medindo 50 metros de comprimento e 1,60 de largura, 100% algodão, na cor verde.	VIEIRA CONSTANCIA/ TECIDO	898,50	1.797,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$3.594,00						

Urupá – RO, 17 de julho de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL
MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:EA6FE7ED



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2014 A FEV/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.291.842,40	1.662.258,34	1.590.454,89	1.378.133,20	1.645.605,22	1.667.800,31	2.417.915,22	1.954.221,52	1.752.266,90	1.839.743,35	1.830.725,94	1.529.542,02	20.560.509,31	20.396.021,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	62.227,02	79.971,56	71.313,88	93.655,04	52.849,92	48.266,67	562.910,89	566.675,08	103.814,96	110.791,73	17.177,59	50.289,82	1.819.944,16	1.183.022,37
IPTU	5.337,95	31.578,49	6.315,48	5.422,95	6.217,72	875,55	1.993,75	1.687,04	355,14	1.037,87	601,09	572,23	61.995,26	295.042,13
ISS	11.227,21	14.943,90	12.425,25	52.132,99	17.334,27	14.749,99	541.956,61	535.559,77	17.281,89	32.148,40	9.165,95	11.695,72	1.270.621,95	381.577,94
ITBI	2.003,12	9.266,11	23.801,81	11.360,96	8.648,58	3.676,80	9.637,01	19.066,49	12.496,78	9.957,11	3.122,69	4.864,52	117.901,98	112.445,46
IRRF	35.319,57	125,17	18.877,82	18.235,48	13.095,41	24.618,12	2.372,35	1.985,22	70.741,82	64.428,50	2.516,41	30.567,76	282.883,63	256.634,04
Outras receitas Tributárias	8.339,17	24.057,89	9.893,52	6.502,66	7.553,94	4.346,21	6.951,17	8.376,56	2.939,33	3.219,85	1.771,45	2.589,59	86.541,34	137.322,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.637,91	46.265,95	39.567,31	28.070,19	63.439,49	32.069,92	28.210,67	58.992,32	52.098,78	102.583,16	46.492,52	4.589,51	542.017,73	288.746,37
RECEITA PATRIMONIAL	83.994,02	110.751,10	117.750,84	69.764,46	97.888,74	106.353,70	68.398,24	103.518,07	99.471,00	84.613,79	138.559,03	119.799,54	1.200.862,53	849.687,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,94	360,45	75.030,00	0,00	0,00	1.659,54	79.281,93	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.093.712,47	1.411.455,07	1.353.375,08	1.161.665,87	1.421.736,25	1.477.471,08	1.741.354,26	1.216.923,20	1.413.897,16	1.538.600,75	1.627.155,06	1.348.116,42	16.805.462,67	17.791.352,39
Cota Parte do FPM	322.275,48	367.823,20	490.169,63	367.595,60	315.718,10	383.543,78	336.208,19	317.751,37	420.584,56	676.470,74	512.466,64	523.129,16	5.033.736,45	6.575.793,61
Cota Parte do ICMS	460.379,94	492.699,95	509.834,77	500.126,68	623.703,67	611.882,59	559.803,03	549.890,99	555.882,90	585.044,12	585.145,20	483.068,02	6.517.461,86	6.472.619,86
Cota Parte do IPVA	18.949,26	13.858,81	20.314,15	20.068,03	38.113,81	27.179,04	25.896,35	20.467,31	13.397,57	11.947,37	18.221,57	15.525,60	243.938,87	225.130,13
Cota Parte do ITR	37,11	165,27	179,79	1.663,12	331,70	470,58	2.570,76	10.029,49	765,31	275,80	227,37	217,54	16.933,84	10.000,00
Transf. da LC 87/1996	0,00	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	1.690,78	0,00	0,00	8.453,90	8.883,40
Transf. da LC 61/1989	998,30	1.630,33	1.777,73	1.932,13	1.838,90	1.893,33	0,00	3.782,53	0,00	4.220,59	2.190,39	3.430,51	23.694,74	0,00
Transferencias do FUNDEB	167.030,11	177.345,70	222.483,24	187.013,03	200.568,59	214.878,64	188.410,53	192.830,54	211.462,68	223.311,43	268.574,86	248.556,00	2.502.465,35	2.661.588,44
Outras Transferências Correntes	124.042,27	357.086,42	107.770,38	82.421,89	240.616,09	236.777,73	627.620,01	121.325,58	210.958,75	35.639,92	240.329,03	74.189,59	2.458.777,66	1.837.336,95
Outras Receitas Correntes	12.270,98	13.814,66	8.447,78	24.977,64	9.690,82	3.638,94	14.809,22	7.752,40	7.955,00	3.153,92	1.341,74	5.087,19	112.940,29	283.213,29
DEDUÇÕES (II)	267.218,79	245.240,29	289.937,54	224.365,37	301.317,87	264.688,09	242.861,97	265.596,93	364.881,98	390.050,58	322.694,73	239.545,28	3.418.399,42	3.526.470,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	39.637,91	38.103,68	34.858,02	28.070,19	53.851,99	26.994,78	23.491,92	58.990,62	45.369,07	97.540,29	46.490,21	4.589,51	497.988,19	237.750,38
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	160.328,31	175.078,44	204.268,70	178.059,70	195.742,47	204.784,21	185.064,70	179.796,85	198.295,09	212.187,81	223.212,11	204.388,01	2.321.206,40	2.658.485,40
Receita do IRRF Pessoal ativo (TCE/RO)	35.319,57	125,17	18.877,82	18.235,48	13.095,41	976,10	2.372,35	1.571,46	70.741,82	63.084,48	2.516,41	30.567,76	257.483,83	248.564,34
Receita do PACS/PSF (TCE/RO)	31.933,00	31.933,00	31.933,00	0,00	38.628,00	31.933,00	31.933,00	25.238,00	50.476,00	17.238,00	50.476,00	0,00	341.721,00	381.670,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.024.623,61	1.417.018,05	1.300.517,35	1.153.767,83	1.344.287,35	1.403.112,22	2.175.053,25	1.688.624,59	1.387.384,92	1.449.692,77	1.508.031,21	1.289.996,74	17.142.109,89	16.869.551,44

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:91203EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
2.º BIMESTRE 2015 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2014 A ABR/2015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014	SET/2014	OUT/2014	NOV/2014	DEZ/2014	JAN/2015	FEV/2015	MAR/2015	ABR/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.590.454,89	1.378.133,20	1.645.605,22	1.667.800,31	2.417.915,22	1.954.221,52	1.752.266,90	1.839.743,35	1.830.725,94	1.529.542,02	1.653.369,72	1.672.364,32	20.932.142,61	20.396.021,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.313,88	93.655,04	52.849,92	48.266,67	562.910,89	566.675,08	103.814,96	110.791,73	17.177,59	50.289,82	98.156,00	167.087,91	1.942.989,49	1.183.022,37
IPTU	6.315,48	5.422,95	6.217,72	875,55	1.993,75	1.687,04	355,14	1.037,87	601,09	572,23	9.423,68	27.035,59	61.538,09	295.042,13
ISS	12.425,25	52.132,99	17.334,27	14.749,99	541.956,61	535.559,77	17.281,89	32.148,40	9.165,95	11.695,72	64.761,72	23.670,81	1.332.883,37	381.577,94
ITBI	23.801,81	11.360,96	8.648,58	3.676,80	9.637,01	19.066,49	12.496,78	9.957,11	3.122,69	4.864,52	8.214,14	27.172,73	142.019,62	112.445,46
IRRF	18.877,82	18.235,48	13.095,41	24.618,12	2.372,35	1.985,22	70.741,82	64.428,50	2.516,41	30.567,76	655,27	62.726,63	310.820,79	256.634,04
Outras receitas Tributárias	9.893,52	6.502,66	7.553,94	4.346,21	6.951,17	8.376,56	2.939,33	3.219,85	1.771,45	2.589,59	15.101,19	26.482,15	95.727,62	137.322,80
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.567,31	28.070,19	63.439,49	32.069,92	28.210,67	58.992,32	52.098,78	102.583,16	46.492,52	4.589,51	51.743,92	37.665,13	545.522,92	288.746,37
RECEITA PATRIMONIAL	117.750,84	69.764,46	97.888,74	106.353,70	68.398,24	103.518,07	99.471,00	84.613,79	138.559,03	119.799,54	114.109,26	126.948,42	1.247.175,09	849.687,21
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.231,94	360,45	75.030,00	0,00	0,00	1.659,54	0,00	393,76	79.675,69	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.353.375,08	1.161.665,87	1.421.736,25	1.477.471,08	1.741.354,26	1.216.923,20	1.413.897,16	1.538.600,75	1.627.155,06	1.348.116,42	1.379.290,91	1.332.843,65	17.012.429,69	17.791.352,39
Cota Parte do FPM	490.169,63	367.595,60	315.718,10	383.543,78	336.208,19	317.751,37	420.584,56	676.470,74	512.466,64	523.129,16	381.022,76	411.224,52	5.135.885,05	6.575.793,61
Cota Parte do ICMS	509.834,77	500.126,68	623.703,67	611.882,59	559.803,03	549.890,99	555.882,90	585.044,12	585.145,20	483.068,02	504.734,63	553.482,78	6.622.599,38	6.472.619,86
Cota Parte do IPVA	20.314,15	20.068,03	38.113,81	27.179,04	25.896,35	20.467,31	13.397,57	11.947,37	18.221,57	15.525,60	27.081,65	25.853,36	264.065,81	225.130,13
Cota Parte do ITR	179,79	1.663,12	331,70	470,58	2.570,76	10.029,49	765,31	275,80	227,37	217,54	705,86	941,95	18.379,27	10.000,00
Transf. da LC 87/1996	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	845,39	1.690,78	0,00	0,00	0,00	3.321,98	10.930,49	8.883,40
Transf. da LC 61/1989	1.777,73	1.932,13	1.838,90	1.893,33	0,00	3.782,53	0,00	4.220,59	2.190,39	3.430,51	0,00	5.871,10	26.937,21	0,00
Transferencias do FUNDEB	222.483,24	187.013,03	200.568,59	214.878,64	188.410,53	192.830,54	211.462,68	223.311,43	268.574,86	248.556,00	200.690,81	239.507,11	2.598.287,46	2.661.588,44
Outras Transferências Correntes	107.770,38	82.421,89	240.616,09	236.777,73	627.620,01	121.325,58	210.958,75	35.639,92	240.329,03	74.189,59	265.055,20	92.640,85	2.335.345,02	1.837.336,95
Outras Receitas Correntes	8.447,78	24.977,64	9.690,82	3.638,94	14.809,22	7.752,40	7.955,00	3.153,92	1.341,74	5.087,19	10.069,63	7.425,45	104.349,73	283.213,29
DEDUÇÕES (II)	289.937,54	224.365,37	301.317,87	264.688,09	242.861,97	265.596,93	364.881,98	390.050,58	322.694,73	239.545,28	252.649,02	312.451,91	3.471.041,27	3.526.470,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	34.858,02	28.070,19	53.851,99	26.994,78	23.491,92	58.990,62	45.369,07	97.540,29	46.490,21	4.589,51	44.046,81	33.522,42	497.815,83	237.750,38
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	204.268,70	178.059,70	195.742,47	204.784,21	185.064,70	179.796,85	198.295,09	212.187,81	223.212,11	204.388,01	182.708,94	198.964,86	2.367.473,45	2.658.485,40
Receita do IRRF Pessoal ativo (TCE/RO)	18.877,82	18.235,48	13.095,41	976,10	2.372,35	1.571,46	70.741,82	63.084,48	2.516,41	30.567,76	655,27	62.726,63	285.420,99	248.564,34
Receita do PACS/PSF (TCE/RO)	31.933,00	0,00	38.628,00	31.933,00	31.933,00	25.238,00	50.476,00	17.238,00	50.476,00	0,00	25.238,00	17.238,00	320.331,00	381.670,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.300.517,35	1.153.767,83	1.344.287,35	1.403.112,22	2.175.053,25	1.688.624,59	1.387.384,92	1.449.692,77	1.508.031,21	1.289.996,74	1.400.720,70	1.359.912,41	17.461.101,34	16.869.551,44

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

SARA CARVALHO DOS SANTOS
Contadora

JEANNE GOMES DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:1CC6DFC2